


**unesp**  **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**  
**“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”**  
**Faculdade de Ciências e Letras**  
**Campus de Araraquara - SP**

JOÃO ANTONIO CARDOSO RICHTER

**A CRISE NA DEMOCRACIA LIBERAL E O SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO**



ARARAQUARA – S.P.  
2023

JOÃO ANTONIO CARDOSO RICHTER

# **A CRISE NA DEMOCRACIA LIBERAL E O SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO**

Dissertação de Mestrado, apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

**Linha de pesquisa:** Democracia, Cultura e Pensamento Social

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Carla Gandini  
Giani Martelli

ARARAQUARA – S.P.  
2023

R535c

Richter, João Antonio Cardoso

A CRISE NA DEMOCRACIA LIBERAL E O SISTEMA  
ELEITORAL BRASILEIRO / João Antonio Cardoso Richter. --  
Araraquara, 2023

107 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),  
Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara

Orientadora: Carla Gandini Giani Martelli

1. Sistema eleitoral brasileiro. 2. Crise na democracia liberal. 3.  
Representatividade. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de  
Ciências e Letras, Araraquara. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

JOÃO ANTONIO CARDOSO RICHTER

# A CRISE NA DEMOCRACIA LIBERAL E O SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO

Dissertação de Mestrado, apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

**Linha de pesquisa:** Democracia, Cultura e Pensamento Social

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Carla Gandini  
Giani Martelli

Data da Defesa: 28/06/2023

**MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:**

---

**Presidente e Orientador: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>a</sup> Carla Gandini Giani Martelli**

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Ciências e Letras  
Campus de Araraquara - SP

---

**Membro Titular: Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Gabriel Burnatelli de Antônio**

Instituto Federal de São Paulo, IFSP

---

**Membro Titular: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>a</sup> Luciléia Aparecida Colombo**

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Ciências e Letras  
Campus de Araraquara - SP

**Local:** Universidade Estadual Paulista  
Faculdade de Ciências e Letras  
UNESP – Campus de Araraquara

**Dedico este trabalho**

**Ao Brasil**

*Que possa, junto de outros trabalhos, trazer luz sobre o momento da democracia brasileira.*

**À minha família e amigos**

*Que estiveram comigo durante os anos de pesquisa.*

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço a minha família, que sempre me acompanhou e me deu forças para conquistar meus sonhos e seguir os meus projetos, especialmente meu pai (João Neto), minha mãe (Sandra) e minha irmã (Melina).

Agradecer a Letícia, por ser minha companheira me dando apoio incondicional com tudo e me ajudando a passar pelos momentos difíceis de provações.

Aos meus amigos que me apoiaram durante o processo, em especial: Sete (Victor), Matheus, Victor, Pedro, Rafael e Gustavo.

Agradecer aos Colegas e professores da Pós-Graduação, que possibilitaram a amplitude de meus conhecimentos.

Agradecimento especial a professora Carla que colaborou imensamente para que este trabalho fosse concluído.

Agradeço a Deus pelo aprendizado e oportunidades ao longo do caminho.

Agradeço a todos que, de alguma forma, passaram no meu caminho e me levaram ao final deste projeto.

**Obrigados a todos!**

## RESUMO

Este estudo examina os desafios enfrentados pelo sistema eleitoral brasileiro diante da crise da democracia liberal. O objetivo é verificar como se dá a seleção dos representantes, a organização partidária e a participação dos cidadãos, a fim de compreender como esses elementos contribuem para o fortalecimento ou enfraquecimento da democracia representativa no Brasil. Com base em estudos institucionalistas, esta pesquisa demonstra como as instituições, especialmente o sistema eleitoral, moldam o comportamento dos atores políticos. Observa-se que o sistema eleitoral atual tem dificuldades em representar adequadamente os brasileiros, apresentando uma prestação de contas limitada entre eleitores e eleitos. Isso gera sentimentos de não representação e desconfiança na democracia liberal, levando ao surgimento de políticos com discursos demagógicos e radicais. A evolução do sistema eleitoral e político no Brasil enfrentou desafios, afetando a participação e compreensão dos cidadãos, bem como a inclusão de mulheres e afro-brasileiros em cargos políticos. A alta fragmentação política também dificulta a participação desses grupos minoritários, criando uma competição desigual. A revisão das normas e a reformulação do sistema eleitoral brasileiro são essenciais para superar a crise e alcançar uma melhor representatividade por parte da população brasileira.

**Palavras-chave:** Sistema eleitoral brasileiro; Crise na democracia liberal; Representatividade.

## **ABSTRACT**

This study examines the challenges faced by the Brazilian electoral system in the face of the crisis of liberal democracy. The objective is to verify how the selection of representatives, party organization and citizen participation takes place, in order to understand how these elements contribute to the strengthening or weakening of representative democracy in Brazil. Based on institutionalist studies, this research demonstrates how institutions, especially the electoral system, shape the behavior of political actors. It is observed that the current electoral system has difficulties in adequately representing Brazilians, with limited accountability between voters and elected officials. This generates feelings of non-representation and distrust in liberal democracy, leading to the emergence of politicians with demagogic and radical speeches. The evolution of the electoral and political system in Brazil has faced challenges, affecting citizen participation and understanding, as well as the inclusion of women and Afro-Brazilians in political office. High political fragmentation also makes it difficult for these minority groups to participate, creating unequal competition. The revision of norms and the reformulation of the Brazilian electoral system are essential to overcome the crisis and achieve better representation by the Brazilian population.

**Keywords:** Brazilian electoral system; Crisis in liberal democracy; Representativeness.



## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b>	Quantidade de mulheres e homens que exerceram mandato por Legislatura	48-82
<b>Gráfico 2</b>	Quantidade de partidos por Legislatura no dia da posse	68
<b>Gráfico 2.1</b>	Deputados Federais - 1999 Bancada	68
<b>Gráfico 2.2</b>	Deputados Federais - 2003 Bancada	69
<b>Gráfico 2.3</b>	Deputados Federais - 2007 Bancada	69
<b>Gráfico 2.4</b>	Deputados Federais - 2011 Bancada	70
<b>Gráfico 2.5</b>	Deputados Federais - 2015 Bancada	70
<b>Gráfico 2.6</b>	Deputados Federais - 2019 Bancada	71
<b>Gráfico 2.7</b>	Deputados Federais - 2023 Bancada	72

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b>	Magnitude dos Estados e suas Respectivas Subdivisões Distritais durante a Primeira República	37
<b>Tabela 2a</b>	Distribuição de Cadeiras em vigor no Brasil pelo método de Hare.	41
<b>Tabela 2b</b>	Distribuição de Cadeiras em vigor no Brasil por divisores (sobras)	41-42
<b>Tabela 3</b>	Partidos Brasileiros	58-60
<b>Tabela 4</b>	Representação partidária na Câmara dos Deputados (1945-1962)	63
<b>Tabela 5</b>	Composição da Câmara dos Deputados após a Reforma Partidária de 1979/1980	66
<b>Tabela 6</b>	Origem do financiamento dos recursos partidários. Eleição 2010 - Rio de Janeiro	78
<b>Tabela 7</b>	Correlação entre votos e recursos partidários	79

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>2. SEÇÃO 1 – A CRISE NA DEMOCRACIA LIBERAL</b>	<b>16</b>
2.1 Subseção – A democracia representativa liberal	16
2.2 Subseção – A crise da legitimidade da Democracia Liberal	26
<b>3. SEÇÃO 2 – O SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO</b>	<b>34</b>
3.1 Subseção – A formação e história do Sistema Eleitoral Brasileiro	34
3.2 Subseção – O Sistema Eleitoral Brasileiro Atual	40
3.3 Subseção – O Sistema Eleitoral e a questão da mulher e dos negros	45
<b>4. SEÇÃO 3 – PARTIDOS E CANDIDATOS</b>	<b>51</b>
4.1 Subseção – Sobre a importância do partido e do sistema partidário	51
4.2 Subseção – O Sistema Partidário Brasileiro	58
4.3 Subseção – Os partidos e candidatos brasileiros frente ao sistema eleitoral	75
<b>5. SEÇÃO 4 – O ELEITOR BRASILEIRO</b>	<b>84</b>
5.1 Subseção – A história da cidadania brasileira e o sistema eleitoral	84
5.2 Subseção – O cidadão eleitor frente ao sistema eleitoral e partidário	94
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>100</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>103</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Brasil, bem como outras nações consideradas democráticas, vem passando por um processo de crise da democracia liberal e, conseqüentemente, da sua capacidade de representar o povo e suas pluralidades nos diversos níveis de um Estado-Nação. O objetivo desta dissertação é realizar um diagnóstico do sistema eleitoral brasileiro frente à crise de sua democracia liberal, dando um enfoque maior ao processo de escolhas dos representantes e organização partidária. Busca-se compreender se o sistema eleitoral brasileiro é representativo da população brasileira na sua diversidade e pluralidade.

Para tanto, a dissertação visa estudar o funcionamento e a organização do sistema eleitoral brasileiro, dos partidos e dos eleitores, bem como a relação entre os três – nos papéis de “player” e instituição –, mostrando como estão dispostos dentro da democracia liberal brasileira e como foram construídos e desenvolvidos ao longo do tempo. Então a pergunta a ser respondida é: se a maneira como o sistema eleitoral está desenhado, junto das organizações partidárias e a posição do cidadão eleitor, realmente faz com que o Brasil ande no caminho de uma democracia representativa capaz de garantir a pluralidade de sua nação dando legitimidade ao processo e a forma governo.

A hipótese está inserida na ideia de que o sistema eleitoral brasileiro atual não promove adequadamente a representação dos brasileiros, não respondendo satisfatoriamente aos anseios da população, produzindo parte dos sentimentos de não representação e questionamento sobre a democracia liberal, justamente por não construir as políticas públicas desejadas, gerando perda de confiança dos representados em seus representantes.

Desta maneira, a fim de compreender e verificar se há uma crise de legitimidade na democracia brasileira, tendo como pivô o sistema eleitoral, esta dissertação passará por alguns pontos cruciais para jogar luz no que está acontecendo e apontar os problemas em cada um, sendo eles: a Democracia Liberal; o sistema eleitoral brasileiro; o sistema partidário; e o cidadão eleitor.

Em termos teórico-metodológico, a dissertação fará revisão de literatura sobre a democracia liberal e sua evolução, em um diálogo com autores importantes para esse debate, como Robert Dahl, Nadia Urbinati e Bernard Manin, dentre outros. Também se utilizará amplamente dos escritos de Jairo Nicolau, por ser um estudioso do tema. Tendo como principal objeto de estudo a instituição do sistema eleitoral brasileiro, utilizaremos dos estudos

institucionalistas para demonstrar que as instituições importam para compreender as fragilidades da representação.

Lançaremos mão dos estudos institucionalistas partindo do princípio de que entender o funcionamento das instituições – no nosso caso, do sistema eleitoral brasileiro – importa para compreendermos o comportamento dos atores – representantes e representados. O desenho institucional leva a determinados comportamentos, como procuraremos mostrar neste trabalho.

Amparados por essa orientação teórico-metodológica, a pesquisa se valerá de revisão bibliográfica sobre o tema estudado, além de dados secundários relevantes para os propósitos do trabalho, retirados de fontes de informação do próprio Estado brasileiro bem como de Institutos de Pesquisa que serão devidamente referenciados.

Primeiramente<sup>1</sup>, vale discutir o que é o intitucionalismo. Conforme afirma Peres (2008), esta teoria, ligada fortemente à Filosofia e ao Direito – com caráter especulativo, descritivo e formalista –, foi “pensada” desde a Grécia Antiga com Aristóteles e suas revisões das constituições atenienses, passando pelos contratualistas clássicos e chegando até mesmo em Tocqueville e Durkheim, buscando compreender as instituições como peça fundamental nas ações dos atores a ela subordinados.

Porém, conforme o desenvolvimento da sociedade avançava no século XX, a teoria institucionalista foi sendo incapaz de analisar de maneira satisfatória os eventos que ocorriam nesse século, levando o behaviorismo (comportamentalismo) a ser uma opção que melhor explicava os eventos que vinham ocorrendo, agora com uma metodologia rígida que faltava ao antigo institucionalismo. “É possível afirmar que a adoção do paradigma comportamentalista na análise dos fenômenos políticos ocorreu como um movimento acadêmico de rejeição ao antigo institucionalismo” (PERES, 2008, p 56). Nas décadas de 1960 e 1970, o behaviorismo passa a enfrentar problemas metodológicos e analíticos ao quase excluir do debate as próprias instituições políticas e deixando o foco somente nos atores.

O neo-institucionalismo surge com o objetivo de trazer as instituições – políticas, sociais, econômicas ou normativas – de volta ao plano principal junto com um maior rigor técnico de estudos, para se compreender melhor como as restrições moldam as preferências dos membros e como estes se relacionam com as instituições em busca de seus objetivos.

---

<sup>1</sup> Esta parte do texto, referente ao institucionalismo, já foi utilizada em um artigo próprio, sendo a referência: RICHTER, JOÃO ANTONIO CARDOSO. Por um sistema eleitoral que garanta a representatividade e fortaleça a democracia brasileira. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, p. 62688-62699, 2022.

A ideia básica que serve de núcleo epistemológico e metodológico das análises atuais acerca dos fenômenos políticos é a de que os atores respondem estrategicamente ou moralmente a um conjunto de regras formais ou informais que são circunscritas às instituições. Estas moldam, condicionam ou induzem os atores a agirem e a decidirem de determinada maneira e acabam, assim, explicando grande parte do que ocorre na dinâmica da política. (PERES, 2008, p 65).

Vale pontuar as três linhas de pensamento do institucionalismo: institucionalismo histórico; institucionalismo da escolha racional; e o institucionalismo sociológico. Embora próximos, cada linha trará um enfoque um pouco diferente do outro. O primeiro, chama a atenção sobre como o poder é distribuído pelas instituições aos atores, geralmente essa distribuição é feita de maneira desigual e com valores diferentes, uma vez que os contextos locais vão influenciar nas instituições, e essas vão influenciar os seus grupos sociais participantes e vice-versa (HALL; TAYLOR, 2003).

A segunda linha vai apontar que o comportamento dos atores não é produzido dentro de uma situação de construção histórica, e sim dentro de uma análise de cálculo estratégico de maximização de ganhos frente as ações dos demais atores. Desta forma, a escolha racional é feita frente a manutenção de instituições estáveis, onde os atores podem obter os maiores ganhos frente aos dilemas que aparecem em suas trajetórias (HALL; TAYLOR, 2003).

Por fim, a escola do institucionalismo sociológico traz uma terceira visão sobre as instituições e as suas relações com os atores. Diferenciando-se da escolha racional, estes acreditam que as normas e procedimentos das instituições não são formulados para serem eficazes frente às suas “responsabilidades”, são, em realidade, desdobramentos das práticas culturais e da construção social entorno em si. Portanto, os indivíduos sofrem influência das instituições no seu momento de realizar escolhas ou praticar ações, muitas vezes seguindo orientação da instituição específica mesmo que contrarie a escolha racional com o máximo de ganhos frente a situação posta (HALL; TAYLOR, 2003).

Para propósitos deste trabalho, consideraremos o que é comum a essas três correntes chamando a atenção para as regras que compõem o sistema eleitoral brasileiro no sentido de mostrar que elas influenciam o comportamento dos atores que participam desse sistema.

A dissertação está organizada da seguinte forma: na seção um, serão apresentados pontos cruciais da democracia liberal – a qual prevê divisão dos poderes, eleições livres e direitos civis e políticos garantidos a todos os cidadãos da nação. Tendo construído a base do que seria uma democracia nos moldes liberais, buscaremos problematizá-la, mostrando suas fragilidades, inclusive destacando o avanço do pensamento antissistêmico e antidemocrático,

tal como se vivenciou no Brasil com a eleição de Jair Bolsonaro (2018-2022), um candidato “antissistêmico” no cargo de Presidente da República.

Quanto ao sistema eleitoral brasileiro, será feita uma recapitulação histórica, na seção dois, com o objetivo de mostrar seu processo de desenvolvimento, desde a chegada dos portugueses até os dias atuais. Mostraremos como o sistema eleitoral influenciou diretamente e indiretamente na organização partidária brasileira, facilitando a existência de uma grande quantidade de partidos – alguns atomizados em torno de um único político –, bem como seus reflexos imediatos na representação dos eleitores, pontuando como a instituição se porta frente às minorias políticas, em especial, em relação às mulheres e aos negros<sup>2</sup>.

A terceira seção, o sistema partidário, procura discutir a importância do partido político como instituição central para o bom funcionamento democrático e seu papel como intermediário entre o Estado e o cidadão, bem como sua importância no desenvolvimento de políticas públicas. Em seguida, demonstrar-se-á como os partidos evoluíram no Brasil frente às diversas mudanças de sistema político e eleitoral, assim como o que os partidos e políticos fazem para conquistar cadeiras de cargo políticos eletivos e, para encerrar, a dificuldade dos partidos e políticos de serem ferramentas de representatividade e inclusão de minorias políticas no cenário político brasileiro.

Por fim, a seção quatro se dedicará a discutir o cidadão eleitor e sua participação nas eleições e como o sistema eleitoral afeta a escolha do cidadão. Primeiramente será feita uma breve apresentação da trajetória da cidadania brasileira ao longo da construção do Estado brasileiro juntamente com as mudanças da participação política da população, principalmente através do voto. Será demonstrado como o sistema eleitoral e partidário atual influenciam na escolha das lideranças e como o sistema é de difícil compreensão para o eleitor – o que leva o cidadão a ter incapacidade de punir os maus políticos e parabenizar os bons – e, por fim, se apresentará outras formas de participação política direta.

O sistema eleitoral brasileiro e as normas eleitorais são complexas e demandam um estudo detalhado de seu formato, funcionamento e interação entre a instituição e os cidadãos eleitores do país. Esta dissertação pretende contribuir nessa direção, buscando compreender o papel fundamental do sistema eleitoral dentro de uma democracia representativa e como ela

---

<sup>2</sup> Como será demonstrado, apesar destes grupos serem minorias políticas, são em torno de 50% da população brasileira separadamente.

esta posta frente ao sistema partidário e ao cidadão eleitor, bem como compreender os avanços dos processos de deslegitimação sobre esta instituição importantíssima da democracia brasileira.



## 2. SEÇÃO 1 – A CRISE NA DEMOCRACIA LIBERAL

### 2.1 Subseção – A democracia representativa liberal

O sistema eleitoral é a principal forma de escolha de representantes nas Democracias Liberais; é através dele que a população conhece os candidatos aos diversos cargos eletivos do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Tendo como objetivo promover a legitimidade das instituições entre os cidadãos e o governo eleito, os mandatos são temporários e passam pelo crivo da população através das eleições. Porém, este formato não garante estabilidade e manutenção da confiança no sistema por seus membros.

Conforme se observa ao redor do mundo, diversos Estados, em especial nos países ocidentais e ditos democráticos, vêm sofrendo um processo de perda de confiança das instituições e do formato eleitoral para a escolha das lideranças. Isto ocorre uma vez que os cidadãos questionam a funcionalidade de seu formato eleitoral e, ao mesmo tempo, não se veem representados pelos políticos eleitos devido à ineficiência destes em produzir respostas satisfatórias aos problemas domésticos recorrentes, os quais, muitas vezes, são agravados pela globalização, a qual traz consigo problemas gerados internacionalmente, tais como: crises econômicas, ambientais, migratórias e, até mesmo, guerras.

A globalização da economia e da comunicação solapou e desestruturou as economias nacionais e limitou a capacidade do Estado-nação de responder em seu âmbito a problemas que são globais na origem tais como as crises financeiras, a violação aos direitos humanos, a mudança climática, a economia criminosa ou o terrorismo (CASTELLS, 2018, p 17-18).

Antes de adentrar no sistema eleitoral brasileiro, tema central desta dissertação, é necessário apontar o crescente descrédito que vem sofrendo as Democracias Liberais em todo o mundo. Primeiramente, faz-se necessário apontar o que se entende por Democracia Liberal e suas proposições: separação dos poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário –; possibilidade de rever e atualizar a Carta Magna; respeito aos direitos políticos e direitos básicos das pessoas, incluindo a liberdade de expressão, reunião e associação; Eleições livres, periódicas e contrastada dos que ocupam os cargos decisórios em cada um dos poderes; e, por fim, a não interferência do poder econômico ou ideológico na condução dos assuntos públicos mediante sua influência oculta sobre o sistema político (CASTELLS, 2018).

Um autor que traz observações importantes para pensar requisitos para o bom funcionamento democrático é Robert Dahl. O autor sugere chamar as democracias existentes (pobres aproximações do ideal democrático) de *poliarquia*. Segundo ele:

Como nenhum sistema no mundo real é plenamente democratizado, prefiro chamar os sistemas mundiais reais de poliarquias (...) regimes relativamente (mas

incompletamente) democratizados, ou, em outros termos, as poliarquias são regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública (DAHL, 2015, p.31).

Para ele, democratização implica processo de progressiva ampliação da competição e da participação política. Os países são definidos como democráticos ou não a partir desses dois eixos analíticos: há no país limitações à competição política? Há parcelas da população as quais seja negado o poder de voto?

O termo poliarquia foi cunhado pelo autor para se referir uma sociedade democrática, pois uma democracia plena não existiria de fato e a poliarquia seria a forma viável, mas incompleta, da mesma. Antes de trazer os dois principais pilares que formalizam a Poliarquia, vale trazer sua caracterização do regime democrático enquanto responsivo aos anseios dos cidadãos.

Para um governo continuar sendo responsivo durante certo tempo, às preferências de seus cidadãos, considerado politicamente iguais, todos os cidadãos plenos devem ter oportunidades plenas: 1. De formular preferências; 2. De expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo através da ação individual e da coletiva; 3. De ter suas preferências igualmente consideradas na conduta do governo, ou seja, consideradas sem discriminação decorrente do conteúdo ou da fonte da preferência (DAHL, 2015, p 26).

Embora estas três condições sejam necessárias para o funcionamento de uma democracia, elas são insuficientes para seu funcionamento, havendo a necessidade da existência de garantias institucionais frente a um grande número de pessoas que um Estado Democrático pode suportar. Dahl (2015) prevê a existência de 8 garantias institucionais baseadas nas três oportunidades plenas citadas: 1. Liberdade de formar e aderir a organizações; 2. Liberdade de expressão; 3. Direito de voto; 4. Elegibilidade para cargos políticos; 5. Direito de líderes políticos disputarem apoio e 5a. Direito de líderes políticos disputarem votos; 6. Fontes alternativas de informação; 7. Eleições livres e idôneas; 8. Instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferências.

Para pensar o quanto um país se aproxima de uma poliarquia, seria necessário olhar o quanto cumpre com esses oito requisitos institucionais. O autor também destaca outros dois conceitos basilares, requisitos de poliarquias: contestação pública e direito de participação – competição e inclusividade, respectivamente. Quanto mais cumprirem com esses requisitos, mais próximo de uma poliarquia.

A fim de melhor ilustrar, citarei livremente e sem adentrar na discussão de fato, momentos da história do Brasil para melhor visualização da discussão. Sobre a contestação pública, podemos citar o período do Estado Novo (1937-1945), durante o qual, grupos

oligárquicos governavam e disputavam o poder entre si, enquanto não havia uma real participação do cidadão brasileiro sobre os negócios públicos no Brasil.

Quanto à inclusividade, podemos analisar o período da Ditadura Militar (1964-1985), ou Regime Militar, no qual, ainda que tenha havido eleições em alguns períodos – para vereadores, deputados, senadores, prefeitos e governadores –, elas se deram em ambientes de censura, controle e de nenhum espaço para contestação pública<sup>3</sup>. Os princípios da liberdade e da inclusividade estiveram comprometidos nos períodos ditatoriais no Brasil, afastando o país dos requisitos para se pensar em poliarquia nesses momentos da história do país.

Para pensar o ideal de Poliarquia, Dahl (2015) estabelece a existência de quatro regimes diferentes formulados sobre os dois pontos (Figura 1): o primeiro é uma Hegemonia Fechada, sem direito à contestação pública e sem inclusividade; o segundo é uma Oligarquia Competitiva, há o direito à contestação pública, mas sem direito a participação; o terceiro é uma Hegemonia Inclusiva, não há direito à contestação pública, porém o direito ao voto e participação é disseminado; o quarto é uma Poliarquia (quase democracia), garantindo a existência da liberalização e da inclusividade.

Figura 1 - Liberalização, inclusividade e democratização



<sup>3</sup> Dahl (2015), em seu livro, utiliza de exemplo do parlamento inglês que, embora possuísse um sistema de contestação pública altamente desenvolvido já no século XVIII, não havia ampliado sufrágio até a segunda metade do século XIX. Quanto a inclusividade, aponta a União Soviética como exemplo de participação e, em contraste, de não contestação.

Sendo assim, Dahl (2015) salienta que os caminhos traçados pelas nações, saindo de um sistema de hegemonia fechada para um de poliarquia, são tortuosos e costumam passar por um formato semelhante com os outros dois tipos de governo expostos acima, tendo cada situação contornos históricos próprios. No decorrer da obra, o autor vai pontuando situações, capazes de viabilizar o estabelecimento de Poliarquias, mas não necessariamente as garantem, tais como: uma economia desenvolvida; uma sociedade mais urbana; melhor distribuição da riqueza (diminuição das desigualdades); maiores níveis de educação e; meios de comunicação acessíveis<sup>4</sup>.

À proporção que a renda média aumenta com o avanço da tecnologia e o crescimento da produtividade, mais e mais vantagens até então apropriadas por pequenas elites ficam ao alcance de uma parcela crescente da população. Inclusive a desigualdade nas rendas (antes de impostos) provavelmente diminui (DAHL, 2015, p 93).

Estas questões abordadas acima pelo o autor, melhor desenvolvidos em seu trabalho, estão previstas como maneiras de aumentar as disputas de poder pelos grupos políticos pois permite que mais pessoas tenham acesso a recursos financeiros, educacionais, meios de comunicação e aos diferentes capitais<sup>5</sup> existentes na sociedade, logo permite um equilíbrio maior entre as diferentes forças dentro de um Estado.

Conforme mais grupos, antes excluídos, adentram nas discussões dos negócios públicos, a sociedade torna-se mais plurais e complexa, de maneira a exigir uma maior responsabilidade por parte do Estado, o qual deve se comprometer com tais questões para garantir uma maior igualdade de condições na competição pública pela divisão do poder. No entanto, Dahl (2015) salienta que o descumprimento de promessas e o não atendimento das demandas para promoção de maiores igualdades e integração das diferentes coletividades – além das diferentes classes econômicas, podemos colocar grupos étnicos, religiosos e culturais dentro do termo – constituidores de uma sociedade, pode levar a polarizações agudas e relações conflituosas capazes de gerar o colapso do sistema competitivo.

Sendo assim, algumas condições seriam necessárias para manter um país plural num nível de competição capaz de garantir a existência do sistema poliarquico: 1 – não privar da

---

<sup>4</sup> Sobre estes pontos, apesar de não serem garantidores de uma poliarquia, Dahl demonstra que a falta deles dificulta o estabelecimento ou a manutenção da mesma, pois em tempo de crise econômica, existe uma busca por uma maior centralidade do governo para resolve-los ou quando há uma disparidade de acesso a recursos (financeiros, tecnológicos, comunicação) por parte dos grupos políticos rivais, existe a possibilidade de se gerar ressentimento, frustração e desbalanceamento na competição política.

<sup>5</sup> Por “capitais” refiro-me ao sentido empregado e desenvolvido pelo francês Pierre Bourdieu.

oportunidade de participação dos diferentes grupos com objetivo de evitar o controle de uma maioria sobre o sistema; 2 – um conjunto de entendimentos ou engajamentos, não necessariamente expressados em códigos jurídicos, para melhor interação dos diferentes grupos de maneira a aumentar a sensação de segurança entre os mesmos; e 3 – crença no sistema poliarquico como o meio mais efetivo para atender as reivindicações relativas aos principais problemas do país (DAHL, 2015).

Este terceiro ponto exposto acima é tão importante quanto os dois pressupostos<sup>6</sup> discutidos anteriormente, pois a crença no sistema garante sua durabilidade, bem como resistência frente a eventos diversos ou crises que podem surgir de tempos em tempos. A legitimidade da poliarquia então vem da crença da população sobre as instituições enquanto garantidoras da participação universal e da contestação pública na forma em que o Estado resolve os negócios públicos, tornando a confiança no sistema uma característica fundamental, além das próprias questões econômicas e sociais<sup>7</sup>.

As crenças guiam a ação não só porque influenciam ou dão corpo aos valores e metas mais distantes de alguém, mas também porque as crenças estruturam nosso pressupostos sobre a realidade, sobre o caráter do passado e do presente, nossas expectativas sobre o futuro, nossa compreensão dos “cosmos” e “porquês” da ação, em suma “conhecimento” (DAHL, 2015, p 128).

Aqui, é válido relembrar que a construção da crença na poliarquia é um processo único em cada sociedade e tem o seu próprio tempo de consolidação, sendo a eficácia da mesma um ponto fundamental na influência do subconsciente dos cidadãos, pois deve ser capaz de gerar segurança, sentimento de responsabilidade aos diferentes grupos da sociedade enquanto garante a constestação pública e participação popular, obtendo sucesso frente a outros regimes existentes, trazendo prestígio aos ideais da poliarquia de maneira a criar um “reservatório de legitimidade” para os momentos de crises e erros em que pode incorrer (DAHL, 2015).

Por fim, quero ressaltar a dificuldade de se contruir uma Poliarquia, uma vez que a formulação de um regime baseado na competição e cooperação de todos os indivíduos e dos diferentes grupo não mostra ser uma tarefa nada fácil, sendo necessário criar um sentimento de convicção em torno do funcionamento da Poliarquia. Desta maneira, gostaria de finalizar a discussão do autor com uma breve citação do mesmo: “a contestação pública requer uma boa dose de confiança no adversário” (DAHL, 2015, p 148).

---

<sup>6</sup> Contestação Pública e participação.

<sup>7</sup> Conforme já explicado anteriormente, embora as questões econômicas e sociais sejam importantes dentro de uma poliarquia, não são suficientes para garanti-la.

Frente ao pluralismo presente nas sociedades modernas, faz-se necessário criar um clima de segurança entre todos os grupos, principalmente o mais expressivos, permitindo uma concorrência justa entre os mesmos pelos cargos eletivos disponíveis e, quando um grupo perde a disputa de poder, é saber que sua capacidade de contestar, de fazer oposição e questionar o governante, está assegurada para se realizar livremente. Isto produz, de fato, legitimidade para as instituições democráticas e o funcionamento de uma democracia.

Para além da discussão sobre a poliarquia de Dahl e para se compreender melhor o momento atual da democracia liberal e o movimento atual de questionamento de seu funcionamento, é válido trazer as discussões feitas por Manin (1995) sobre a evolução do governo representativo ao longo dos séculos e suas experiências, apontando três formas de governo representativo: o parlamentar; o de partido; e o de público<sup>8</sup>. Como método para explicar a diferença entre as três formas, Manin (1995), se pauta em quatro princípios do governo representativo a ser verificados em cada formato: i) eleição dos representantes pelo governados; ii) a indência parcial dos representantes; iii) a liberdade de opinião pública; e iv) decisões políticas tomadas após os debates.

Sobre o governo representativo parlamentarista – tendo como base o modelo inglês – Manin (1995) afirma que se baseia principalmente na crença do eleitor no representante, escolhido entre os notáveis (elite), o qual teria maior liberdade em seu mandato devido à baixa pressão de uma opinião pública ou de um partido para exercer um controle sobre as decisões tomadas nos debates no parlamento.

Quanto à democracia de partido – entre o fim do século XIX e boa parte do século XX – há algumas mudanças quanto ao formato anterior: o eleitor se liga a partidos com maior laços culturais ou baseado em classes sociais gerando militantes partidários, ligados ao surgimento de partidos de massa. O representante eleito, por sua vez, fica mais amarrado às afirmações do partido, sem muita chance de reagir a ele e tornando as sessões legislativas mais deliberativas do que um espaço de discussão, além disso a opinião pública se divide baseada na liberdade de imprensa que torna-se igualmente partidária e com opinião política própria (MANIN, 1995).

Por fim, o último modelo, e o mais atual para discutir a situação das democracias atuais, a democracia de público, que introduziu novos paradigmas: primeiramente, devido ao aumento

---

<sup>8</sup> Neste caso, Manin (1995), demonstra a “evolução” do sistema representativo saindo do parlamentar, passando pelo de partido e chegando ao de público.

da quantidade de eleitores e da demanda por políticas e causas específicas, o eleitor passou a focalizar em candidatos específicos e não mais na pautas partidárias, levando a personalização das candidaturas<sup>9</sup>; o representante eleito, devido a uma campanha personalista e com menor interferência partidária, detem um grau maior de liberdade para apoiar ou ir contra as questões debatidas; a imprensa, por sua vez, torna-se mais neutra gerando opinião pública sobre questões específicas e produzindo pesquisas de opinião sobre tais questões; e, por sua vez, as decisões políticas dos representantes se aproximam mais dos termômetros de seu eleitorado, através da ideia de ação e reação dos grupos que o apoiaram e não da discussão e debate em plenária do parlamento (MANIN, 1995).

Sobre as discussões da democracia representativa moderna, junto da democracia de público discutida por Manin (1995), introduzimos o termo “Diarquia” de Urbinati (2013) para deixar mais claro o momento atual da democracia representativa, compreendendo suas mudanças e os questionamentos (sobre sua legitimidade) a serem explicados mais a frente.

A democracia representativa atual, dentro da proposição de Urbinati (2013), esta posta dentro de um sistema duplo de poder, sendo um deles o poder de decisão – baseado no Estado enquanto instituição legítima para elaborar as leis e tomar decisões – e, o outro, o poder da opinião – baseada na livre expressão do cidadão –, a relação entre estas duas forças caracterizam a “diarquia” como a forma da democracia representativa. Porém, a autora demonstra preocupações com três fatores de risco dentro da diarquia capazes de gerar deformidades nas instituições.

As três deformidades por mim estudadas – o mito epistêmico da verdade ou a avaliação de procedimentos democráticos sob a perspectiva de seus bons resultados; o populista ou o mito da unificação do povo sob a opinião da maioria conduzida por um líder; e o mito plebiscitário ou participação como a coroação de um líder. Essas são mutações possíveis do caráter procedimental e deliberativo da democracia representativa e, em particular, da forma parlamentarista de democracia representativa, um sistema no qual a soberania é composta de procedimentos e opinião (URNINATI, 2013, p 6).

Estas deformidades podem ocorrer devido a dois problemas crescentes nas sociedades democráticas modernas. Primeiramente a “privatização e concentração de poder na esfera da formação da opinião pública”, sendo neste caso a demonstração da perda da capacidade dos partidos políticos – enquanto entes públicos formadores – de influenciar grupos e fidelizar eleitores através de uma cartilha de propostas de políticas públicas; neste caso, a internet seria

---

<sup>9</sup> A seção 4 discute as candidaturas personalistas.

o maior exemplo de produção de opinião pública reproduzindo e endossando sectarismo sem embates de ideias (URBINATI, 2013, p.7).

O segundo problema apontado por Urbinati (2013, p.7) foi “o crescimento de formas demagógicas e polarizadas de consenso que dividem a arena política em grupos de facções inimigas”, nesta situação os políticos se utilizam de estratégias demagogas para atrair o povo para seu objetivo, principalmente através de radicalizações e extremismos – na forma do “nós-eles” – e se colocando como porta-vozes das demandas do povo.

Desta maneira, juntando os dois problemas, desenvolve-se uma “democracia plebicitária” ou de “audiência”, produzindo um eleitorado mais ligado as questões personalistas do representante, sobre a qual acredita influenciá-lo através dos seus próprios gostos e desejos, deixando de lado as disposições e discussões políticas da “coisa pública”, transformado o eleitor em um espectador que interage superficialmente com as ações estatais. Por fim, a “diarquia” se afastaria desta ideia uma vez que produziria uma comunicação entre os representantes e representados de maneira estruturada dentro de um debate frente ao confronto da ideias e choques dos dois poderes (URBINATI, 2013).

Tendo feito a discussão da democracia moderna e das formas como ela se apresenta hoje ao povo é válido trazer a discussão do enfraquecimento das instituições intermediárias, em especial dos partidos. Manin (2013) volta ao tema da democracia de público e discute de maneira mais ampla e se utilizando de pesquisas mais recentes, embora em um primeiro momento Manin (1995) não tenha considerado como uma crise de legitimidade e que não haveria motivos para preocupações maiores sobre a evolução da democracia.

Em sua reconsideração sobre a democracia de público, Manin (2013) afirma que os partidos políticos estão perdendo força em algumas áreas, principalmente na capacidade de atrair e manter grupos de eleitores fieis, sendo os motivos para tanto: a quantidade de eleitores flutuante (migrantes) entre uma eleição e outra; a capacidade de cisão do voto em diversos partidos na mesma eleição; e os eleitores estarem decidindo tardiamente. Embora não signifique a obsolência dos partidos no sistema político, estes perderam um pouco da força e relevância central na democracia de público.

Na democracia de público, em contraste, os partidos ainda são decisivos, mas já não são unidades bem definidas dotadas de identidade duradoura. Eles têm de buscar ativamente o apoio dos eleitores a cada votação, ajustando seus temas de campanha a interesses variáveis dos eleitores, e reconfigurando, conseqüentemente, a composição de seu público-alvo. Ademais, mesmo que dado partido continue a visar o mesmo público-alvo durante várias eleições, a composição de seu apoio real está fadada a mudar, já que é improvável que as reações dos diversos segmentos que formam esse



público-alvo variem exatamente da mesma maneira de uma eleição à seguinte (MANIN, 2013, p 123).

Em contrapartida à perda da influência dos partidos políticos devido à erosão da fidelidade partidária, tem ocorrido – de maneira crescente – a participação não institucionalizada, baseadas no aumento de manifestações por questões específicas, boicotes e um repertório de ações coletivas, tendo três características claras: 1) ocorrem episódicamente e dentro de um contexto particular; 2) relacionam-se com situações específicas; e 3) os cidadãos pressionam suas reivindicações diretamente aos tomadores de decisão. Esta última característica demonstra a queda do protagonismo dos partidos políticos por justamente serem parte do corpo intermediário entre os cidadãos e o Estado, além de promover questionamentos diretos sobre os demais órgãos e instituições democráticas participantes do jogo político e também tomadores de decisão (MANIN, 2013).

Para finalizar, Manin (2013) acredita que a participação não institucionalizada não se liga a uma erosão da democracia representativa, seria mais como uma evolução ou transformação da democracia e nas relações entre os representantes e representados. Sendo isto uma mudança dentro da estrutura institucional e nas relações entre os atores, tem ocorrido uma dificuldade das instituições e do sistema de se adaptar à nova realidade e demandas.

Sobre a derrocada dos partidos políticos e o enfraquecimento dos corpos intermediários dentro da democracia representativa moderna, Urbinati (2016) se utiliza de Montesquieu para afirmar a importância das instituições intermediárias como garantidoras do equilíbrio de poder de forma a agir como freio e contrapesos na regulação do poder; a autora ainda faz uso de Tocqueville para reafirmar a importância dos partidos políticos e da imprensa livre como fundamentais na garantia da democracia. No entanto, os partidos tem sofrido uma forte erosão no seu papel de formador de opinião e de líderes políticos, bem como seu papel de intermediador nas discussões entre o Estado e o povo.

Conforme apontado anteriormente, a formação de uma democracia de público ou o próprio funcionamento da diarquia levou a essa contestação de erosão da função dos corpos intermediários na democracia representativa moderna. Os cidadãos, ao perceberem as falhas dos partidos e demais instituições na resolução das demandas político-sociais – acompanhada por casos de corrupção e incompetências dos corpos eleitos – deixaram estes entes intermediários de lado e levaram suas reivindicações diretamente aos tomadores de decisão final (URBINATI, 2016).

No entanto, a maneira como tem ocorrido essa erosão das instituições, remete as deformidades apontadas por Urbinati (2016), permitindo que os políticos demagogos se utilizem da indignação dos cidadãos através de atos mais próximos de ações publicitárias (promoções pessoais) do que por questões político-sociais, transformando a política e as questões públicas como um teatro onde a decisão do representante se baseia nas reações a ações do público, de maneira a criar uma falsa transparência ao expor as questões pessoais ao invés dos assuntos públicos e ações políticas (URBINATI, 2016).

Para concretizar a discussão de Manin (2013) e Urbinati (2016), faz-se necessário compreender como esse tema se enquadra no caso brasileiro e como isso afeta o seu sistema político-eleitoral. Marcos Nobre (2022), afirma que a democracia representativa brasileira (considerada pós redemocratização) se instaurou na nova era da democracia de público (digital) tendo, em sua formação, também, características das “democracia parlamentarista” e “democracia de partido”, produzindo um contexto político plural e impactante na evolução do sistema político-eleitoral nacional.

Desta maneira, Nobre (2022) retoma as questões de Manin (2013) e Urbinati (2016) afirmando o enfraquecimento dos “gatekeepers”<sup>10</sup> baseado na mídia de massa, na reatividade do eleitor ao cenário público, a utilização de bandeiras específicas para cada segmento eleitoral ou grupo de pessoas e transmissões diretas entre político e eleitor sem necessariamente passar pelo partido. No Brasil, tal qual em outras democracias, o ambiente virtual impulsiona esses fatores levando à criação de partidos e organizações digitais capazes de expor ideias, em sua maioria, radicais acerca dos mais diversos assuntos e, com o tempo, entrar em estruturas partidárias estabelecidas – sendo em sua maioria nos ditos “partidos de aluguel” – tendo por objetivo “hacker” o mesmo para legalizar suas ações e lançar candidatos radicais.

Tendo apresentado os ideais da democracia representativa, suas formas e evolução ao longo do tempo, bem como as maneiras como ela pode ser desvirtuada de suas funções, é importante expor melhor o momento atual e complementar esta última parte sobre a erosão da força dos corpos intermediários e o movimento de deslegitimação das instituições democráticas que veem ocorrendo nos países de democracia liberal. Veremos a seguir como a legitimidade nas instituições pode ser quebrada, bem como a crença na mesma quando um grupo não se vê

---

<sup>10</sup> Partidos como protetores, defensores e essências em uma democracia representativa.

representado ou se considera ameaçado, frente às dificuldades da democracia em responder e acalmar os anseios de seus cidadãos ou o conflito entre eles.

## **2.2 Subseção – A crise da legitimidade da Democracia Liberal e o sistema brasileiro**

Conforme já mencionado, parte da crise de legitimidade das democracias liberais modernas advém da dificuldade dos governos eleitos em trazer respostas aos diversos problemas domésticos – embora algumas das questões provenham da esfera internacional–, tais como crises econômicas, financeiras e problemas sociais. Frente a estas situações, o governo tende a não ser eficiente, produzindo políticas públicas ineficazes ou completamente impopulares aos olhos de seus cidadãos: “em momentos de crise se salva bancos fraudulentos” (CASTELLS, 2018, p 14).

Faz-se necessário expor alguns acontecimentos históricos atuais para se entender a construção do sentimento de descrença no sistema democrático atual e em suas intuições. Em 2008, houve uma crise imobiliária nos EUA levando a uma crise financeira sem precedentes em quase todos os países do globo, tendo como reflexos diretos a perda de empregos, a diminuição de créditos disponíveis, o aumento de impostos e medidas austeras que acabaram levando a cortes em programas sociais.

Nos Estados europeus, participantes da União Europeia, as medidas austeras foram mais significativas para criar um sentimento de desconfiança com o sistema, pois as nações periféricas do bloco – política ou economicamente – como Grécia e Portugal, foram obrigadas a acatar as políticas rígidas decididas pelo centro do bloco econômico, o que representou uma perda da própria autonomia enquanto Estado-Nação<sup>11</sup> (CASTELLS, 2018).

No Brasil, em 2008, durante o segundo governo de Lula (2007-2010), o país não sentiu o impacto inicial da crise – o presidente chegou a caracterizar que a crise no Brasil não passaria de uma “marolinha” – porém, com a queda das commodities, as quais mativeram a economia brasileira forte até certo ponto, e com os subsídios nacionais se esgotando<sup>12</sup>, a crise econômica chega ao Brasil durante o primeiro governo Dilma (2011-2014).

---

<sup>11</sup> Além da crise de 2008, podemos falar sobre as questões da Primavera Árabe que produziu, e ainda produz, casos de migrações massivas principalmente para a Europa, dificultando o processo de recuperação econômica, de acordo com alguns políticos locais, e gerando um sentimento islamofóbico entre as populações nacionais.

<sup>12</sup> <https://agenciabrasil.abc.com.br/economia/noticia/2018-09/crise-de-2008-resultou-em-desindustrializacao-e- crise-fiscal-no-brasil>

A primeira presidenta do Brasil enfrentou diversos problemas durante seu governo, como dito, a crise econômica veio ao país principalmente com a queda das commodities e com uma diminuição do crescimento industrial e manutenção das políticas econômicas do governo Lula, as quais mostravam amplos sinais de esgotamento. Os eventos de junho de 2013, as chamadas “Jornadas de junho de 2013”, ajudaram a fragilizar o sistema político partidário brasileiro, abrindo brechas para o fortalecimento das novas direitas, inclusive, levando à organização de grupos mais radicais, quando não com bases fascistas (NOBRE, 2022).

Além das questões econômicas, instaura-se uma crise política, deflagrada em seu segundo governo (2015-2016), durante o qual Dilma entrou em atrito com a própria legenda e com políticos com grandes capacidades de articulação, como Eduardo Cunha – à época, presidente da Câmara dos Deputados. Somando as crises econômica e política, a presidenta teve seu mandato “diminuído” devido ao processo de “impeachment” sofrido em 2016, que ganhou terreno pelo desgaste de seu governo e pelos “escândalos” exibidos pela Lava-Jato<sup>13</sup>.

Esta última teve papel importante nas configurações dos novos movimentos políticos por simbolizar a luta contra o *establishment* (NOBRE, 2022). Antes de passar para o presidente Temer, vice-presidente de Dilma, vale a menção às críticas da população aos eventos internacionais da Copa do Mundo e das Olimpíadas, uma vez que houve a demonstração de grandes gastos e até denúncias de superfaturamento das obras para sediar as competições<sup>14</sup>.

Michel Temer (2016-2018) assume a presidência, porém não consegue reverter o quadro econômico e, embora tenha freiado a crise política, casos de corrupção apareceram envolvendo as medidas provisórias dos portos<sup>15</sup>, além disso, seu governo apresentou baixíssimas porcentagens de aprovação por parte dos cidadãos brasileiros, chegando até a um índice de reprovação de 82% contra uma aprovação de 3% em junho de 2018<sup>16</sup>. Foi neste clima de frustração política e de questionamento sobre os rumos da nação brasileira que ocorreram as conturbadas eleições presidenciais de 2018, pautadas pelo sentimento de anti-política.

As questões expostas acima são parte do problema da legitimação, uma vez que as relações entre os problemas supracitados, entrelaçam-se e criam uma rede mais complexa e

---

<sup>13</sup> [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160416\\_porque\\_deu\\_errado\\_ab](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160416_porque_deu_errado_ab)

<sup>14</sup> <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/empreiteiras-se-revezam-em-obras-da-copa-e-olimpiadas/>

<sup>15</sup> <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/temer-influenciou-diretamente-a-aprovacao-da-mp-dos-portos-diz-funaro/>

<sup>16</sup> <https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/12/27/reprovacao-de-temer-recua-para-62-no-fim-do-governo-diz-datafolha.ghtml>

ampla dos problemas enfrentados pelas democracias atuais. Sendo assim, apesar de haver um “reservatório de legitimidade” apontado por Dahl (2015), a maneira como o cidadão se sente frente às dificuldades do Estado em combater tais situações, reflete na legitimidade e na crença ao próprio sistema político e eleitoral por parte dos cidadãos, bem como influencia na escolha de representantes anti-sistêmicos ou, até mesmo, “contrários” à própria democracia, fato este a ser explorado a seguir.

A partir do momento em que os indivíduos perdem a percepção de pertencimento e de participantes na construção do espaço democrático, a legitimidade das instituições começa a “ruir” – bem como o grau de sensação de liberdade, representatividade e participação dentro dos espaços considerados aberto ao povo – dando início ao processo de questionamento da real representatividade das entidades governamentais por parte da população. A queda de confiança nas instituições democráticas então acontece, uma vez que “rompido o vínculo subjetivo entre o que os cidadãos pensam e querem e as ações daqueles quem elegemos e pagamos, produz-se o que denominamos de crise de legitimidade política” (CASTELLS, 2018, p12).

Outro fator contribuinte para a deslegitimação das instituições da democracia liberal e do processo de escolha dos representantes, além das questões já apontadas acima, é a distância entre o eleitorado com o eleito. Conforme afirma Castells (2018), a profissionalização da política leva à monopolização das instituições da democracia pela classe de políticos profissionais, a qual limita a entrada de outros indivíduos que desejam disputar o poder.

Outra observação importante sobre o tema foi feita por Mounk (2019). O autor ressalta<sup>17</sup> que no passado, os legisladores tinham mais ligações com os seus eleitorados locais, sejam eles baseados nas igrejas ou nos sindicatos, porém, com a profissionalização e com o aumento de gastos de campanhas, os candidatos tendem a passar mais tempo em jantares para angariar fundos, muitas vezes com lobistas, ao invés de “visitar” seu eleitorado nas respectivas comarcas.

Conforme afirmado, a legitimação das instituições democráticas, em especial ao que se refere à representatividade e participação do povo, encontra-se em um momento de fragilidade, abrindo espaço para que surjam aqueles que se aproveitaram deste momento de fragilidade da Democracia Liberal para subverte-la, desrespeitando as instituições que garantem seu funcionamento.

---

<sup>17</sup> Observando a evolução do sistema eleitoral americano e seus processos.

Sendo assim, as críticas crescentes ao sistema e seu funcionamento podem levar os cidadãos a buscarem candidatos que ofereçam respostas aos seus anseios e questionem o *establishment*, trazendo políticos *outsiders* para os debates. Estes, de maneira geral, acabam se servindo do populismo para se alavancarem e até mesmo invocam palavras de ordem para unir a população, trazendo uma bagagem política muitas vezes próxima do autoritarismo (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018).

É possível ver diversos exemplos da ascensão de políticos com viés mais autoritário e populista disputando processos eleitorais e, em alguns casos, vencendo – políticos como Donald Trump (EUA), Viktor Orban (Hungria), Recep Tayip Erdogan (Turquia), Le Pen (França), Jaroslaw Kaczynski (Polônia) e Jair Bolsonaro (Brasil) – com o discurso de serem a mudança ou a renovação necessária dentro das democracias frente as instituições que se distanciaram do povo e de seus objetivos fundamentais.

O que define o populismo é essa reivindicação de representação exclusiva do povo – e é essa relutância em tolerar a oposição ou respeitara necessidade de instituições independentes que com tamanha frequência põe os populistas em rota de colisão direta com a democracia liberal (MOUNK, 2019, p 10).

E completa Mounk (2019),

O apelo ao povo é tão importante para quem ele exclui quanto para quem ele inclui. Quando os populistas invocam o povo, estão postulando um grupo interno – unido em torno de etnicidade, religião, classe social ou convicção política compartilhada – contra um grupo externo cujos interesses podem ser justificadamente negligenciados. Em outras palavras, estão demarcando as fronteiras do demos, defendendo, de modo implícito, que a consideração política é devida a alguns cidadãos mas não a outro. Estão, nas palavras precisas de Jan-Werner Müller, reivindicando um ‘monopólio moral de representação’ (MOUNK, 2019, p.62).

Além do “povo”, tais populistas trazem para si outros termos como “patriota” e “cidadão” e modificam seus significados com o objetivo de melhor atender suas perspectivas pessoais sobre o assunto. Tais políticos causam rupturas grandes dentro das populações nacionais alimentando a criação do “nós e eles” em suas narrativas, levando diferentes pessoas a se sentirem excluídas daqueles considerados “o povo” pelos líderes populistas por não se encaixarem nas definições dos líderes demagogos, podendo ser taxados como inimigos da nação<sup>18</sup> (MOUNK, 2019) (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018), não por menos “os eleitores estão cada vez mais impacientes com as instituições independentes e cada vez menos dispostos a tolerar os direitos de minorias étnicas e religiosas” (MOUNK, 2019, p 29).

---

<sup>18</sup> Os grupos que estão fadados a “perderem” suas cidadanias frente aos seus compatriotas são as minorias étnicas e culturais, bem como grupos religiosos não enquadrados nas definições dos respectivos.

Estas definições são importantes frente a uma crise política e econômica, mostrando o fortalecimento do populista de ultradireita que se coloca contra o sistema político justificando que esse não tem resolvido os problemas das pessoas, ao contrário, tem se afastado das demandas reais dos cidadãos. Eles prometem resolver os problemas colocando-se contra tudo o que é feito pelos dirigentes democratas. E quando assumem o poder, vão destruindo a democracia por dentro, corrompendo as instituições que garantem seu funcionamento, como a livre imprensa, as instituições de fiscalização e controle, a autonomia entre os três Poderes, etc. Desta maneira, os líderes populistas vão afirmar em seus discursos que as soluções para todas as adversidades enfrentadas pelos cidadãos são de fácil resolução, sendo seus rivais ou políticos da situação possuidores de “má-fé” não desejosos de ajudar o povo. Enxergam a simplicidade das saídas apresentadas pelos populistas como de fácil realização, em oposição à complexidade de outras propostas (MOUNK, 2019).

E mesmo assim milhões de eleitores viram a simplicidade das propostas de Trump como uma marca de autenticidade e determinação, e a complexidade das propostas de Clinton como uma marca de sua insinceridade e indiferença. (...) Diante de políticos que parecem cada vez menos capazes de governar um mundo cada vez mais complexo, muitos estão propensos cada vez mais a votar em quem promete soluções simples (MOUNK, 2019, p 57)

Desta maneira, políticos como Jair Bolsonaro (Brasil) e Donald Trump (EUA), conquistaram votos e se elegeram como políticos que fariam diferente, que entregariam vida boa aos cidadãos, atendendo a todas as suas demandas, o que não se realizou nem num dos casos. Sobre Trump, os seus últimos “ataques” às instituições democráticas dos EUA, enquanto presidente, ocorreram após o fim da corrida eleitoral presidencial de 2020, quando perdeu o pleito à reeleição para Joe Biden, fazendo diversas acusações infundadas de fraude sobre o processo eleitoral e se declarando eleito<sup>19</sup>, bem como realizou um discurso inflamado que culminou na invasão do Capitólio por seus eleitores<sup>20</sup>.

No Brasil, Nobre (2022) argumenta que frente à dificuldade do sistema político brasileiro em produzir respostas claras aos problemas que o país enfrentava e não realizar nenhuma reforma política para estancar a crise política, a Lava Jato foi o principal canal da população e dos novos movimentos políticos, para fazer contra-ponto ao governo e levar as reivindicações da população. No entanto, este movimento político não conseguiu lançar uma

---

<sup>19</sup> <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-54819167>

<sup>20</sup> <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/01/06/cronologia-relembre-minuto-a-minuto-a-invasao-do-congresso-dos-estados-unidos-por-apoiadores-de-trump.ghtml>

liderança consistente e nem poderia se utilizar amplamente da própria Lava Jato, por esta ser apenas uma força tarefa vinculada à Polícia Federal. Sendo assim, o político Jair Messias Bolsonaro foi o “escolhido” e angariou quase todo novo movimento político do momento, inclusive os mais radicais.

Sobre a eleição de Bolsonaro, é possível analisar a presença de diversas características de desvio da democracia de público apontadas por Manin (2013) e Urbianti (2017), como uso desenfreado da demagogia, polarização e utilização de veículos de comunicação em massa (em especial da internet) para ampliar sua base de apoio. O então candidato conseguiu apoio, principalmente de grupos ligados às forças de segurança e dos evangélicos, com ligações mais fortes com suas falas autoritárias e de pautas morais (NOBRE, 2022).

Outro dado sobre a ascensão de Bolsonaro que ajuda a compreender melhor não só a maneira que a democracia de pública opera, mas também este novo movimento da crise da democracia liberal, são os os números de sua eleição. Jairo Nicolau (2020) aponta que as eleições de 2018 estavam com condições, a princípio, mais favoráveis aos partidos tradicionais devido às legislações recentes de financiamento público e das regras sobre propaganda partidária prevendo à manutenção de uma disputa entre o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Social Democrata Brasileiro (PSDB), a qual já vinha ocorrendo desde 1994. No entanto, Bolsonaro contornou todas as expectativas dos especialistas e venceu a corrida eleitoral.

Frente ao descrédito dos políticos e siglas tradicionais, Bolsonaro se levantou como um *outsider* – embora estivesse na política há muitos anos – e representante do povo, utilizando principalmente da retórica demagoga, autoritária e com pautas fortes de costume. Desta maneira conseguiu atrair votos dos evangélicos<sup>21</sup> e dos católicos – os dois maiores grupos religiosos brasileiros –, além disso, conseguiu quase 2/3 dos votos masculinos e metade dos votos femininos no segundo turno (NICOLAU, 2020).

A estratégia bolsonarista ainda se utilizou de uma ferramenta fundamental para vencer as eleições: as redes sociais e a internet. Estes veículos de comunicação estão presentes há algum tempo na vida das pessoas e na política, porém a ampliação de seu uso permitiu a vitória de Bolsonaro; devido ao baixo custo a ser empregado na utilização destes veículos de comunicação de massa, foi possível fazer Jair Bolsonaro ser conhecido em todo país. O

---

<sup>21</sup> O número de evangélicos no Brasil tem aumentando consideravelmente nos últimos anos, saindo de 9%, em 1989, para 30%, em 2018, da população nacional.



aplicativo “Whatsapp” foi o principal meio de divulgação, possibilitando a criação de grupos e de disparos em massa, além de ser um aplicativo presente na maioria dos celulares brasileiros, vencendo seus adversários no uso da ferramenta. Nicolau (2020) aponta que embora não seja possível comprovar o exato peso das redes sociais, há evidência da influência das mesmas<sup>22</sup>.

O presidente Jair Bolsonaro (2019-2022), desde quando foi eleito, demonstrou diversas aversões ao sistema político brasileiro e entrou em confronto com várias das estruturas da democracia representativa brasileira, sobre estas, o confronto mais claro está no embate entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, personificado nos ataques ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a determinados ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), a quem considera inimigos.

Em uma postura beligerante contra o TSE, Bolsonaro fez diversas acusações colocando em dúvida a lisura do sistema eleitoral brasileiro chegando a realizar ataques diretos ao antigo presidente do TSE – o Ministro Luís Roberto Barroso –, e ao atual – Ministro Alexandre de Moraes –, afirmando principalmente que as urnas eletrônicas eram totalmente passíveis de serem hackeadas<sup>23</sup>, e que o processo já seria em si fraudulento por não ser feito através de voto em papel, processo esse que teria sido vítima de fraude nas eleições de 2014 e de 2018. Sem nunca ter apresentado provas, diz que venceu as eleições de 2018, já no primeiro turno<sup>24</sup>.

Seria possível ainda citar outros momentos em que ameaça ou intervém em outras instituições brasileiras, como o Poder Legislativo, o Ministério Público ou instituições reguladoras como a ANVISA, porém, a ideia desta dissertação não é fazer uma análise aprofundada sobre as formas de interferência e de enfraquecimento das instituições, mas mostrar como esse ambiente de ataque às instituições contribuiu para a desconfiança na democracia e no sistema eleitoral, ampliando as distâncias entre representantes e representados.

A eleição de Bolsonaro foi, portanto, a obra conjunta de um sistema político que se recusou a se autorreformular, de uma energia social que não encontrou caminhos para influir na institucionalidade senão por meio de uma força judicial e de mobilizações de base no campo da direita incapazes de formular um projeto de institucionalização política claro e viável independentemente da extrema direita. Foi esse esforço

---

<sup>22</sup> Ao se analisar este peso, a partir dos dados coletados por Nicolau (2020), é possível fazer uma correlação entre o acesso à internet e a quantidade de votos recebidas por Bolsonaro, uma vez que a região Nordeste votou massivamente contra Bolsonaro e também detém índices baixos de acesso à internet.

<sup>23</sup> <https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/provas-de-bolsonaro-sobre-fraude-em-urnas-sao-videos-antigos-com-alegacoes-falsas/>

<sup>24</sup> <https://oglobo.globo.com/politica/sem-apresentar-provas-bolsonaro-diz-que-houve-fraude-nas-eleicoes-de-2018-1-24295753>

conjunto que tornou viável uma candidatura antissistema como a de Bolsonaro (NOBRE, 2022, p 20)

Na próxima seção, o objetivo é estudar o sistema eleitoral brasileiro para compreender melhor seu funcionamento e as fragilidades que abrem espaço para sua deslegitimação e da própria democracia brasileira.

### **3. SEÇÃO 2 – O SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO**

#### **3.1 Subseção – A formação e história do Sistema Eleitoral Brasileiro**

A construção e a manutenção de um sistema eleitoral justo, funcional e responsivo aos anseios da população são grandes desafios dos países considerados democráticos. Devido à inexistência de um modelo perfeito, os países buscam desenvolver seus próprios formatos, levando em conta seus próprios contextos históricos e suas disposições éticas e morais frente ao assunto, as quais formulam as normas de seus respectivos sistemas eleitorais. O Brasil, não foge à regra, tendo um formato e regras diferentes de seus vizinhos sul-americanos, por exemplo.

Segundo Jairo Nicolau (2012): “o sistema eleitoral é o conjunto de normas que define como o eleitor poderá fazer suas escolhas e como os votos serão contabilizados para ser transformados em mandato” (2012, p 11). Esta seção tratará o desenvolvimento do sistema eleitoral no Brasil, desde a Colônia, dando um enfoque maior às eleições do Poder Legislativo e aos acontecimentos posteriores à Constituição de 1988, a qual estabelece as bases da democracia brasileira moderna.

Obedecendo suas tradições, os portugueses, tão logo se estabeleceram no Brasil, realizaram eleições para definir os membros do Conselho Municipal da recém-criada Vila de São Vicente, fundada em 1532. Durante o período colonial, o sistema eleitoral seguiria as “Ordenações do Reino” prevendo realizações periódicas de eleições – sendo as Ordenações Filipinas, de 1603, as mais duradouras no Brasil colônia –, nas quais os “homens bons” – nobres, senhores de engenho e membros da alta burocracia militar - e os “homens novos” – burgueses enriquecidos pelo comércio – eram os únicos votantes ou candidatos. A eleição era indireta e ocorria em um sistema de dois graus, no primeiro os votantes escolheriam os eleitores e no segundo os eleitores escolheriam as pessoas para cada cargo respectivo. Os cargos disponíveis para eleição, geralmente, eram os de vereador, juiz de paz e procurador (CAJADO; DORNELLES; PEREIRA, 2014).

De acordo com o título LXVII do livro I, os ‘cargos de governança’ das vilas preenchidos por meio de eleições eram os de juiz de ordinário, vereador e procurados. Os juízes tinham a responsabilidade de julgar pequenos delitos e arbitrar sobre os conflitos. Aos vereadores cabia cuidar da manutenção da localidade. Os procuradores serviam como tesoureiros (onde não houvesse tais cargos) e cumpriam as deliberações dos vereadores (NICOLAU, 2012b, p 13)

No dia 7 de dezembro de 1822, o Brasil se torna independente com a figura de Dom Pedro I como primeiro Imperador, o qual convocou eleições e formou a Assembleia Geral

Constituinte<sup>25</sup> e Legislativa. A independência foi um processo feito pela alta sociedade brasileira junto do então príncipe português Dom Pedro, sendo assim, o sistema eleitoral aprovado refletiria essa aura elitista, como afirma Castellucci (2014, p 205) “o Brasil Império era uma sociedade na qual o poder político estava concentrado nas mãos de uma oligarquia proprietária de terras e escravos, muito pouco afeita à participação popular”.

Desta maneira, estabeleceu-se as bases para o sistema eleitoral do Império Brasileiro como sistema bicameral, de Câmara – bipartidário, conservadores e liberais – e Senado – neste os cargos eram vitalícios. As eleições continuariam a ser indiretas ocorrendo em dois graus (ou turnos) observados os quesitos censitários e impedimentos, também havendo critérios para cada cargo a ser preenchido – para deputados as eleições eram por maioria simples dentro de suas respectivas províncias, sendo o voto “aberto”. Os votantes de primeiro grau deveriam ser homens com mais de 25 anos e com renda de cem mil reis anuais, sendo valido apontar que escravos libertos e estrangeiros naturalizados poderiam participar somente nesta categoria. Os eleitores de segundo grau tinham que ter uma renda mínima de duzentos mil reis anuais (CASTELLUCCI, 2014). Estas normas básicas se mantiveram até a lei Saraiva de 1881.

Em 1855 é implementada a “Lei dos Círculos”<sup>26</sup>, a qual implementa o voto distrital de um deputado por circunscrição. Cinco anos depois, em 1860, é implementado a “Lei dos 3 Círculos”<sup>27</sup>, aumentando de 1 para 3 deputados. Então, em 1875, a “Lei do Terço”<sup>28</sup> é implementada, substituindo o voto distrital para o provincial, o eleitor agora votaria em 2/3 da chapa (lista de candidatos) que integraria a Câmara e não mais na chapa inteira.

Por fim, em 1881, a “Lei Saraiva”<sup>29</sup>, ficou conhecida pelas inovações, à sua época, sobre as normas eleitorais brasileiras. Estipulou-se o voto secreto e direto, reestabeleceu-se o voto distrital, confiou-se o processo de alistamento ao poder judiciário instituindo o título de eleitor, o qual deveria ser assinado pelo cidadão<sup>30</sup> que comprovasse ter renda de duzentos mil reis anuais. Embora, neste momento, ex-escravos e naturalizados pudessem participar livremente como eleitores e candidatos, o valor alto a ser comprovado – antes, não havia uma fiscalização

---

<sup>25</sup> A Assembleia Geral Constituinte foi, posteriormente, dissolvida e sua proposta constitucional revogada em prol da Constituição de 1824, outorgada por D. Pedro I.

<sup>26</sup> Decreto nº 842/1855.

<sup>27</sup> Decreto nº 1.082/1860.

<sup>28</sup> Decreto nº 2.675/1875.

<sup>29</sup> Decreto nº 3.029/1881.

<sup>30</sup> O analfabeto estava excluído automaticamente, antes não havia impedimentos formais para tal, bastando o cumprimento da exigência financeira/censitária.

de fato sobre os proventos dos eleitores, facilitando assim a participação dos mesmos – e o analfabetismo impediriam um aumento real no número de eleitores “populares” no país (NICOLAU, 2012b).

O Golpe militar de 1889 proclamou a República no Brasil e levou a novas disputas de poder entre militares x elites, entre centralização x descentralização, causando instabilidade na nascente República. As elites civis consolidam seu poder através de suas oligarquias locais e provinciais, descentralizando o poder para acomodar as forças regionais e federal nas disputas da máquina eleitoral. Como afirma Hollanda (2008, p26) “os coronéis, importantes operadores deste modelo político, zelavam pela fidelidade das eleições ao resultado esperado pelos governos estadual e federal. Em troca disto, faziam-se verdadeiros soberanos locais”.

A Lei nº35 de 1892 foi a primeira lei eleitoral da República, estabelecendo até 5 deputados para as comarcas com até um distrito, enquanto as demais ficariam divididas em circunscrições de até 3 deputados. Por exemplo, Minas Gerais detinha o maior número de representantes na Câmara, 37 deputados distribuídos, neste momento, em 11 distritos com 3 deputados mais um distrito com 4 deputados, vide a Tabela 1 abaixo. No entanto, com a Lei Rosa e Silva de 1904 os distritos aumentam o número de representantes máximos para 7 e 5 por distrito, seguindo a lógica explicada neste parágrafo, estabelece que o juiz de paz local participará das mesas de alistamento, o que culminou na transferência de todo o processo de alistamento para o judiciário no ano de 1916 (RICCI; ZULINI, 2014) (CAJADO; DORNELLES; PEREIRA, 2014).

Tabela 1			
Magnitude dos Estados e suas Respectivas Subdivisões Distritais durante a Primeira República			
Estados	Magnitude dos Estados (n° de deputados)	Número de Distritos Fixados por Lei	
		Norma Eleitoral de 1892	Norma Eleitoral de 1904
Minas Gerais	37	12	7
São Paulo	22	7	4
Bahia	22	7	4
Rio de Janeiro	17	5	3
Pernambuco	17	5	3
Rio Grande do Sul	16	5	4
Distrito Federal	10	3	2
Ceará	10	3	2
Pará	7	2	1
Maranhão	7	2	1
Alagoas	6	2	1
Paraíba	5	1	1
Piauí	4	1	1
Sergipe	4	1	1
Rio Grande do Norte	4	1	1
Paraná	4	1	1
Santa Catarina	4	1	1
Goiás	4	1	1
Amazonas	4	1	1
Espírito Santo	4	1	1
Mato Grosso	4	1	1
Total	216	63	41

Fonte: RICCI; ZULINI, 2014

Conforme já afirmado, as oligarquias regionais e locais tinham grande influência e participação da política no processo eleitoral, e isto adivinha do fato de o sistema eleitoral ter como grande palco e a maior parte dos seus procedimentos nos municípios, localidades. São quatro etapas burocráticas para o pleito: 1ª fase pré-eleitoral (alistamento, locais das sessões, escolha dos mesários etc); 2ª fase de momento da votação; 3ª fase de apuração (com os mesários e respectivas autoridades elegidas); e 4ª fase de reconhecimento do poder dos eleitos. Destas, somente a última não acontecia no município.

Apesar de o período da Primeira República ser conhecido como o período eleitoral da fraude, este seria o último recurso utilizado pelas forças locais para ganharem as eleições, uma vez que as elites locais disputavam ferrenhamente o controle sobre o alistamento eleitoral, controle sobre escolha dos mesários e também sobre os locais de votação – sobre este último, há relatos de votações ocorrendo em casas de coronéis ou de políticos que disputavam os pleitos respectivos –, sendo assim, a alteração da ata sobre a quantidade de votos só ocorreria em caso de não alcançado o objetivo esperado (RICCI; ZULINI, 2014) (NICOLAU, 2012b).

Devido à crise de 1929 e a quebra da aliança política federal entre as oligarquias das províncias de Minas Gerais e São Paulo – “política do café com leite” –, o Brasil passou por um novo golpe, conhecido como “Revolução de 30”, tendo como liderança Getúlio Vargas e tendo como pretexto o assassinato do candidato derrotado no pleito anterior para presidência antes do movimento, João Pessoa.

A primeira parte da Era Vargas (1930-1937), foi marcada por grandes mudanças nas normas do sistema eleitoral, muitas delas ainda fazendo parte das normas atuais ou tendo sido alteradas há pouco tempo. Em 1932 é estabelecido o primeiro código eleitoral brasileiro, juntamente com a fundação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o qual se torna a instituição principal de deliberação e normatização das eleições.

A primeira versão de representação proporcional adotada no Brasil em 1932 já previa o voto preferencial. A Cédula podia conter um grande número de candidatos (tantos quantas fossem as cadeiras do estado na Câmara dos Deputados mais um), e o eleitor podia escolher candidatos de diferentes partidos e até mesmo nomes de candidatos não inscritos em nenhum partido (NICOLAU, 2002, p 691).

Este formato demonstrou-se muito complexo e de difícil apuração nas eleições de 1933 (Assembleia Constituinte) e 1934 (Câmara dos Deputados e Assembleias Constituintes Estaduais). Então este formato foi alterado em 1935 para um sistema mais simples de lista aberta – tornando o Brasil o país com maior longevidade neste formato eleitoral – permitindo a cada eleitor escrever um nome de candidato ou partido (voto uninominal e voto partidário, respectivamente), além disso, esta reforma trouxe algumas mudanças como: voto obrigatório para maiores de 18 anos; a limitação de candidaturas avulsas; e a inclusão da mulher como votante, sendo obrigatório para servidoras públicas e facultativo para as demais<sup>31</sup>. No entanto, com a instituição do Estado Novo (1937-1945), este sistema seria posto em prática somente na primeira redemocratização (1945-1964) e sofreu poucas mudanças desde sua implementação (NICOLAU, 2002) (PEREIRA; GELAPE, 2015).

A primeira redemocratização da República (1945-1964) foi o momento de colocar em prática as leis eleitorais e o real estabelecimento da Justiça Eleitoral previstos no código eleitoral de 1932 e suas reformas pré Estado Novo. Este momento histórico no Brasil é considerado por alguns autores como o momento em que a democracia realmente “estabeleceu-

---

<sup>31</sup> No código de 1932, já previa as mulheres como votantes, porém, eram-lhes facultado o direito de votar. Os analfabetos ainda eram proibidos de votar.

se” no país, tendo o sufrágio universal e a obrigatoriedade engajando a população brasileira na política nacional.

As principais mudanças neste período de democracia foram: os partidos serem constituídos como associações civis, devendo comunicar sua existência ou formação ao TSE; os candidatos para concorrerem deveriam ser apresentados pelos partidos (fim de candidaturas solo); estabelecendo o critério de abrangência partidária nacional (fim dos partidos puramente regionais); e impedimento de partidos contrários ao regime democrático pela Constituição de 1946 (permitiu caçar o Partido Comunista do Brasil). Estas mudanças foram de extrema importância para tentar frear as disputas puramente oligárquicas e promover uma participação nacional do povo nas decisões do Estado (NICOLAU, 2012b). No entanto, não era perfeito e o tópico será melhor discutido na seção seguinte.

Após algumas tentativas de Golpes de Estado, durante o primeiro período democrático, o presidente João Goulart (Jango) é deposto, em 1964, através de um Golpe de Estado feito pelo militares e parte da sociedade civil. Inicia-se a Ditadura Militar<sup>32</sup> (1964-1985) com alguns períodos de exceção, que levaram à supressão de direitos civis e de direito políticos através da imposição dos Atos Institucionais sobre a Constituição, como é exemplar o Ato Institucional Número 5 (AI-5), de 1968.

O período em que os militares estiveram diretamente à frente do poder Executivo pode ser apontado até como um período de “laboratório eleitoral”, no qual os cidadãos poderiam votar, porém, dentro de um contexto de controle das Forças Armadas. Sendo assim, diversos Atos Institucionais foram expedidos pelo executivo, principalmente nos anos iniciais, para regulamentar direitos civis e políticos: foi instituído o bipartidarismo, sendo ARENA do governo e MDB da oposição controlada; houve a cassação de mandatos e exílio de políticos; dissolução do Congresso e eventual reconvocação; votação indireta para a presidência; entre outras mudanças (CAJADO; DORNELLES; PEREIRA, 2014).

Dentro de uma situação de disputa interna dos militares, das linhas políticas ideológicas diferentes dentro de suas fileiras (liberais, moderados e reacionários), e das crises econômicas (inflação e balanço de pagamentos) e civil (greves e falta de políticas públicas), o General Geisel assume a presidência (1974-1979) e inicia o processo de abertura política “lenta, gradual e segura”. Durante esse período, podemos ressaltar estas mudanças dentro do sistema eleitoral:

---

<sup>32</sup> Seus apoiadores costumam nomear o período como Regime Militar e/ou Revolução de 64.



a Emenda Constitucional nº11, de 1978, colocando fim a parte da censura para veículos de comunicação, a cassação de mandatos e fechamento arbitrário do Congresso, salvo para “proteger o Estado”; a Lei da Anistia, libertando presos políticos e permitindo a volta de exilados; e o fim do bipartidarismo, dividindo a ARENA e o MDB em vários partidos políticos (CODATO, 2005).

O projeto militar desdobrou-se num processo pendular, em que se revezaram períodos de maior e menor violência política, de acordo com uma lógica menos instrumental e mais conjuntural, traduzindo a dificuldade do governo Geisel em controlar todas as variáveis implicadas na política de transição. A política de liberalização da ditadura militar brasileira continuou no governo Figueiredo (1979-1985), sob o nome de "abertura política", graças à normalização da atividade parlamentar e à manutenção do calendário eleitoral, depois da revogação parcial das medidas de exceção (em 1978) e efetuadas a anistia política e uma reforma partidária (em 1979) (CODATO, 2005, p 84).

Então Figueiredo (1979-1985) assume e dá continuidade ao projeto de abertura política, no qual são realizadas eleições indiretas para o novo presidente civil após 5 militares. Tancredo Neves (PMDB) é escolhido como presidente, tendo Jose Sarney, dissidente do PDS (ARENA), como vice, porém, Neves acaba vindo a óbito antes de assumir a presidência no Brasil. Coube a Sarney direcionar o período da redemocratização e ratificar a Constituição de 1988, dando início a um novo Brasil democrático.

### **3.2 Subseção – O Sistema Eleitoral Brasileiro Atual**

A partir deste ponto, a seção discutirá o sistema eleitoral atual como uma instituição regulamentadora da prática eleitoral e da democracia brasileira.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu as novas diretrizes do Estado brasileiro, bem como sua disposição e distribuição dos poderes – agora equilibrados, não havendo concentração de poder no Executivo, como no período anterior. A Carta Magna destinou alguns artigos para pontuar os direitos políticos dos brasileiros natos e naturalizados. Discorrerei brevemente sobre eles apontando alguns detalhes: o alistamento eleitoral é obrigatório; o voto é universal e obrigatório<sup>33</sup> para maiores de 18 anos e menores de 70 anos; o voto é facultado aos analfabetos, aos jovens de 16 a 18 anos e aos maiores de 70; são elegíveis os que estão devidamente filiados à algum partido político, não sendo analfabeto e respeitando os critérios de idade e naturalização para cada cargo eletivo (BRASIL, 1988).

---

<sup>33</sup> Caso o cidadão eleitor não exerça seu direito de voto e não justifique perante a justiça eleitoral o motivo de sua não participação, estará sujeito a sanções civis previstas em lei.

O Brasil segue o voto majoritário para todos os cargos do Executivo – prefeito, governador e presidente – e para o cargo de Senador. Para os cargos do Executivo funciona o sistema majoritário absoluto – sendo necessário alcançar 50% mais um dos votos válidos, caso o candidato não seja eleito em primeiro turno, haverá um segundo entre os dois candidatos mais votados –, o mandato é de quatro anos e sendo permitido a reeleição somente por um período subsequente<sup>34</sup>. Senador segue o sistema de maioria simples – é eleito o mais bem votado – tendo um mandato de 8 anos podendo se recandidatar quantas vezes quiser.

Para os cargos de vereador, deputado estadual e deputado federal, o sistema é o proporcional de lista aberta e com voto transferível, funcionando da seguinte maneira: o primeiro passo é calcular o quociente eleitoral (método de Hare)<sup>35</sup>; segundo é excluir os partidos que não atingiram o quociente eleitoral; terceiro é distribuir o total de votos de cada partido pelo quociente; o quarto passo diz respeito as cadeiras restantes, as quais serão distribuídas pelo método de divisores, semelhante ao método de D’Hondt (NICOLAU, 2012).

Para ilustrar, digamos que o Brasil tivesse 110 mil eleitores e 10 cadeiras a serem ocupadas pelos candidatos disponíveis em certa circunscrição. Se não houvesse votos nulos ou em branco, o quociente eleitoral seria de 11 mil votos por cadeiras, então os partidos obteriam uma cadeira toda vez que alcançarem este valor, caso tivesse 10 mil votos não válidos, o quociente mudaria para 10 mil votos por cadeira, por exemplo. As agremiações que não obtiverem o valor mínimo ficam fora da disputa. Em caso de haver sobras o método de divisores é aplicado, sendo assim, os que obtiverem mais votos por este processo somam mais cadeiras.

A Tabela 2a aponta a primeira parte do processo eleitoral para os cargos do legislativo e a Tabela 2b demonstra a divisão das cadeiras restantes, os números e o partidos são fictícios para efeito demonstrativo.

Tabela 2a.			
Distribuição de Cadeiras em vigor no Brasil pelo método de Hare.			
Partidos	Votos (A)	Votos / Quociente eleitoral	Cadeiras eleitas pela cota
Liberal	20.000	2,000	2
Democrático	38.000	3,800	3
Social	14.000	1,400	1
Socialista	3.000	0,300	Fora do quociente.
Republicano	7.000	0,700	Fora do quociente.

<sup>34</sup> Emenda Constitucional nº16, de 1997, alterou de 5 para 4 anos o período eletivo e possibilitou a reeleição por um período subsequente.

<sup>35</sup> (Votos Totais - Votos Brancos - Votos Nulos)/Cadeiras Disponíveis = Quociente Eleitoral.

Cidadão	18.000	1,800	1
Branco e Nulos	10.000	-	-
Total	110.000	-	7

Tabela 2b.							
Distribuição de Cadeiras em vigor no Brasil por divisores (sobras)							
Partidos	Votos (A)	Divisor 1: Cadeiras obtidas pela cota + 1 (B)	Resultado (A/B)	Divisor 2: Cadeiras obtidas pela cota + 2 (C)	Resultado (A/C)	Cadeiras obtidas na distribuição das sobras	Total de cadeiras
Liberal	20.000	2+1=3	6.667	2+2=4	5.000	-	2
Democrático	38.000	3+1=4	9.500*	3+2=5	7600*	2	5
Social	14.000	1+1=2	7.000	1+2=3	4.666	-	1
Socialista	3.000	-	-	-	-	-	-
Republicano	7.000	-	-	-	-	-	-
Cidadão	18.000	1+1=2	9.000*	1+2=3	6.000	1	2
Branco e Nulos	10.000	-	-	-	-	-	-
Total	110.000	-	-	-	-	-	10

Para finalizar os principais pontos do sistema eleitoral atual, é válido discutir a existência, ou não, das cláusulas de barreira no Brasil. A Constituição Federal de 1988, não previu nenhum tipo de cláusula de barreira para participação nas Câmaras e Assembleias legislativas em todo país. O que há é uma cláusula de barreira “falsa”, pois o único critério para os partidos, ou coligações ou federações participarem da distribuição das cadeiras é alcançar, pelo menos uma vez, o quociente eleitoral. Sendo assim, o Brasil acaba permitindo a manutenção de partidos pequenos no sistema partidário nacional, mantendo-o altamente fragmentado, conforme será melhor explicado na próxima seção.

No entanto, em 4 de outubro de 2017, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 97, a qual prevê a instauração de uma cláusula de barreira ao acesso a financiamento público para as campanhas partidárias. Para obterem acesso a quaisquer benefícios públicos para as campanhas partidárias – como acesso ao fundo eleitoral ou tempo de rádio e televisão gratuitos –, a EC 97/2017 prevê que, a partir de 2018, seria exigido dos partidos 1,5% dos votos válidos totais para deputado federal com no mínimo 1% em um terço dos estados da federação ou pelo menos a eleição de 9 deputados; no ano de 2022 seria exigido, respectivamente, 2% e 1% ou 11 deputados; em 2026 a quantidade de votos aumenta para 2,5% e 1,5% ou 13 deputados; e devendo alcançar o número de 15 deputados federais ou 3% dos votos válidos distribuídos em no mínimo 2% dos votos válidos em um terço (1/3) dos estados, sendo estes valores respectivos para a eleição de 2030 (FERNANDES; CUNHA, 2019).

Esta nova EC 97º/2017<sup>36</sup>, junto do fim das coligações no Brasil, como apontam Fernandes e Cunha (2019), interfere diretamente nas dinâmicas dos partidos políticos no Brasil e no sistema eleitoral proporcional e também nas escolhas dos eleitores. Sobre ambos os pontos, embora os candidatos não percam seus mandatos e não sejam obrigados à migração partidária, demonstra-se que os partidos menores seriam prejudicados nas campanhas, na capacidade de eleger seus candidatos e de sobreviver até a próxima eleição<sup>37</sup>. No Brasil, onde o financiamento de campanha é um dos pontos fundamentais – como será demonstrado na próxima seção sobre os partidos políticos – os pequenos partidos e a representação de minorias poderia ser prejudicada dentro da Câmara dos Deputados (FERNANDES; CUNHA, 2019).

Quanto aos efeitos práticos do sistema eleitoral brasileiro, pode-se apontar a quantidade de cadeiras na Câmara dos Deputados – 513 no total – e o tamanho dos distritos eleitorais – o estado de São Paulo tem 70 cadeiras na Câmara dos Deputados – afetam diretamente a quantidade de partidos disputando – hoje há em torno de 30 partidos registrados no TSE<sup>38</sup> –, também como a competição que ocorre pelas cadeiras existentes, na organização das alianças interpartidárias, estratégias eleitorais e custos envolvidos pela campanha.

O tamanho dos distritos eleitorais no Brasil acaba influenciando na quantidade de partidos e de candidatos na disputa, isto impacta diretamente questões ligadas à representatividade e à *accountability*. Devido aos grandes distritos eleitorais brasileiros e a quantidade de candidatos por cadeira – uma vez que cada partido pode lançar mais pretendentes do que o número de cadeiras – a capacidade do cidadão brasileiro em analisar as opções, escolher de maneira racional seu representante e depois acompanhá-lo fica extremamente comprometida.

Somente candidatos filiados há pelo menos um ano em partidos políticos devidamente inscritos no TSE podem ter suas candidaturas registradas para a eleição a ser realizada. Para os cargos eletivos do Poder Legislativo (deputados federais, estaduais, distritais e vereadores), cada partido poderá registrar até uma vez e meia o número total de cadeiras a serem distribuídas na circunscrição eleitoral em disputa (PEREIRA; GELAPE, 2015, p 263).

Na visão de Hiroi (2013), embora teoricamente uma quantidade maior de candidatos e partidos elevasse a capacidade de representatividade, acaba por incentivar a entrada de maus

---

<sup>36</sup> A EC 97/2017 é uma tentativa de diminuir a fragmentação partidária no Brasil, sobre os partidos ver seção 3.

<sup>37</sup> Embora tenha se acabado com o modelo de coligação, foi instaurado a federação, sendo que os partidos que a compõem, além de juntarem seus votos durante as eleições igual a coligação, faz com que os partidos integrantes componham a mesma bancada como se pertencessem ao mesmo partido.

<sup>38</sup> Site: <https://www.tre-sp.jus.br/partidos/partidos-politicos>.

políticos e sua respectiva reeleição, dificultando ao eleitor puni-los pela sua má conduta. O autor vai afirmar então que distritos menores possibilitariam um melhor sistema de punição e recompensas por parte do eleitor aos políticos, resultando em uma melhor representação. Nas palavras do autor (HIROI, 2013, p 51-52): “a combinação de voto individual e distritos eleitorais de alta magnitude pode paradoxalmente encorajar a entrada de maus políticos, facilitando a eleição destes e falhando em detê-los em suas más condutas uma vez que tenham assumido seus cargos”.

Além das dificuldades dos cidadãos em conhecer os candidatos, os seus representantes eleitos e acompanhar o trabalho realizado pelo mesmo, podemos desdobrar mais algumas questões decorrentes da quantidade de concorrentes pelas vagas disponíveis. Como defendem Pereira e Gelape (2015), devido ao tamanho dos distritos eleitorais e com a possibilidade de cada partido lançar até uma vez e meia a quantidade de vagas, cria-se uma disputa intrapartidária aumentando ainda mais a concorrência – até as eleições de 2018, cada partido poderia lançar 150% o número de candidatos por cadeiras disponíveis, por exemplo, no estado de São Paulo são disputadas 70 cadeiras para deputado federal, logo cada partido poderia lançar 105 candidatos, em 2018 houveram 1.686 candidatos para este cargo<sup>39</sup>.

Esta luta por votos faz com que os custos de campanha sejam elevados forçando a maioria dos candidatos a se autofinanciar, uma vez que os recursos públicos são limitados e destinados a “caciques” do partido<sup>40</sup>. Por fim, os autores ainda apontam para a existência de “puxadores” de votos e para aumentar as cotas dos partidos ou coalizão, celebridades são os principais “puxadores” como foi o caso de Tiririca<sup>41</sup>.

Pode-se acrescentar os estudos de Jairo Nicolau (2002; 2006) sobre tais questões. Com a imensa concorrência, dentro e fora do partido, os candidatos têm a tendência a fazer campanhas personalistas e autofinanciadas, focando em sua própria trajetória, crenças políticas e ideológicas, logo, os partidos pelos quais são lançados pouco importa para o eleitor e o político, inclusive costuma haver desavenças sobre as propostas do partido e do candidato, tendo como resultado a existência de “siglas de aluguel” – o candidato filia-se ao partido apenas

---

<sup>39</sup> Site: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>.

<sup>40</sup> Embora a nova Lei nº 14.211, de 1º de outubro 2021, tenha colocado o número de candidatos no máximo de 100% das cadeiras, a grande quantidade de partido continua dificultando a capacidade de escolha do eleitor e mantém a disputa intra e interpartidária alta.

<sup>41</sup> Tiririca conseguiu 1,3 milhão de votos para deputado federal por São Paulo através do Partido Republicano (PR) nas eleições de 2010.

para se lançar candidato –, o que leva a migrações partidárias – os postulantes costumam mudar de partido em busca de melhores oportunidades de serem eleitos devido ao voto transferível e quando há brigas internas, até mesmo os que já ocupam algum cargo eletivo, trocam de legenda<sup>42</sup>.

Toda esta solvência existente no sistema eleitoral brasileiro e a grande quantidade de candidatos por cargo, especialmente os do formato proporcional, dificultam o entendimento dos cidadãos: como funciona o sistema eleitoral; para onde vai o seu voto; como o partido se organiza e quais são seus ideais políticos; e como recompensar ou punir os políticos pelas suas boas ou más condutas frente aos seus pleitos. Logo isto gera um grande problema de *accountability* e representatividade, neste último acrescente-se o grande problema sobre a sub-representação das mulheres no processo legislativo.

Considerando os desafios da representatividade no sistema eleitoral brasileiro, deve-se colocar em discussão a questão da presença feminina, as quais conseguiram seu direito de votar no Brasil somente no Código Eleitoral de 1932. Embora haja políticas afirmativas desde 1993, com atualizações ao decorrer dos anos, para as mulheres terem cotas nos partidos e nas candidaturas, isto não se provou suficiente para inserir as mesmas no mundo da política.

### **3.3 Subseção – O Sistema Eleitoral e a questão da mulher e dos negros**

Primeiramente, pontuemos a evolução normativa do sistema eleitoral brasileiro para melhora da representação feminina em todos os níveis para cargos eletivos – federal, estadual e municipal. Em 1995, é aprovada a Lei nº 9.100/95, a qual estabelecia 20% das vagas do partido ou coligação deveriam ser preenchidas por mulheres e cada partido ou coligação poderia indicar até 120% das cadeiras – esta lei funcionou somente para as eleições municipais de 1996<sup>43</sup> (SANTOS, 2018).

Em 1997, com a Lei nº 9.504/97, as cotas seriam aplicadas permanentemente para todas as esferas da federação com algumas alterações na norma anterior: foi aprovada com a redação assegurando uma cota mínima de 30% e máxima de 70% para cada gênero (LEITE; GUNDIM, 2019). Desta forma, as cotas femininas foram diluídas, em referência à lei anterior, além da

---

<sup>42</sup> Seria possível apontar ainda que enquanto havia a possibilidade de coligações para os pleitos proporcionais, os partidos realizavam alianças baseadas na capacidade de conseguir mais cadeiras e não sobre as proximidades de diretrizes políticas e ideológicas (NICOLAU, 2002; 2006).

<sup>43</sup> As leis de cunho eleitoral passam a valer um ano após sua publicação.

utilização da palavra “reserva”, a qual não obrigava o preenchimento por parte dos partidos e coligações, isto vira a mudar somente em 2009, quando a Lei nº 12.034/09 substituiria “deverá reservar” para “preencherá”, criando a obrigatoriedade para cumprimento das cotas e a possibilidade de punição em caso de não cumprimento (SANTOS, 2018).

Ainda sobre esta lei, ficou previsto o uso de 10% do tempo de propaganda partidária por mulheres e a destinação de 5% dos recursos do fundo partidário à criação, manutenção e promoção de programas de participação para elas e, em caso de descumprimento desta legislação, deveria acrescentar 2,5% dos recursos do fundo partidário para este fim no ano subsequente, não podendo ter outro destino (LEITE; GUNDIM, 2019). O pleito de 2010, ano em que a lei foi aplicada, mostrou a insuficiência desta minirreforma para diminuição do problema, pois apenas 45 mulheres foram eleitas para a Câmara dos Deputados.

Em 2018, houve uma nova mudança vinda do plenário do TSE, ao qual prevê a distribuição, por parte dos partidos políticos, de pelo menos 30% dos recursos do Fundo Eleitoral e o mesmo percentual para o tempo de propaganda gratuita no Rádio e na TV. O Tribunal ainda possibilitou cumprir os valores percentuais estabelecidos da cota após o tempo máximo de requerimento de candidatura, porém, devendo ser efetuado em até trinta dias antes do pleito (LEITE; GUNDIM, 2019).

Por fim, a legislação mais recente de incentivo a participação de mulheres foi a PEC 28/2021, aprovada em setembro de 2021, prevendo que a cada voto recebido por elas terá o peso de dois para efeitos de distribuição de recursos do fundo partidário e eleitoral, este dispositivo vale para os pleitos de 2022 a 2030. Vale apontar que esta mesma regra valerá para a candidatura dos autodeclarados negros<sup>44</sup>.

Agora unindo a legislação de promoção a agenda feminina, vamos apontar a questão de representatividade – tanto de gênero quanto de cor/raça – e efetividade das legislações supracitadas. Conforme afirmam Moises e Sanchez (2018, p 108) “No caso brasileiro, a adoção de cotas não foi suficiente para que ocorresse uma maior participação de mulheres em cargos legislativos”.

Temos uma distribuição desigual no Congresso Nacional, sendo possível verificar a falta de representatividade bastando olhar alguns números, por exemplo: na Câmara dos

---

<sup>44</sup> Site: <https://oglobo.globo.com/politica/congresso-promulga-pec-da-reforma-eleitoral-com-incentivo-candidatos-negros-mulheres-25216238>

Deputados as mulheres se encontram subrepresentadas detendo por volta de 15% das cadeiras da Câmara (DEPUTADOS, 2019). No Senado, a presença feminina é ainda menor, sendo o número diminuído para 10 cadeiras das 81 disponíveis (12%) (BRASIL, 2020)<sup>45</sup>. O Gráfico 1, a seguir, demonstrará a evolução ao longo dos anos da quantidade de mulheres que exerceram mandato na Câmara dos Deputados, incluídos suplentes que entraram em exercício e as que tiveram seus mandatos cassados, a exemplo a ex-deputada Flor de Lis.

Conforme demonstrado, as políticas de incentivo à participação de mulheres na política nacional têm demonstrado um baixo efeito em prol de uma melhora na representatividade feminina. Por trás desta ineficiência, pode-se apontar alguns problemas do sistema eleitoral, sendo eles: a lista aberta – a lista fechada seria mais eficaz, vide casos da Argentina e da Bolívia –; a quantidade de candidatos ofertados; a diluição das cotas e a ineficiência das normas; e os gastos de campanhas necessários. Outro caso é a flexibilização das normas punitivas para os partidos que não cumprem as cotas, a Lei 13.813/2019 é exemplo.

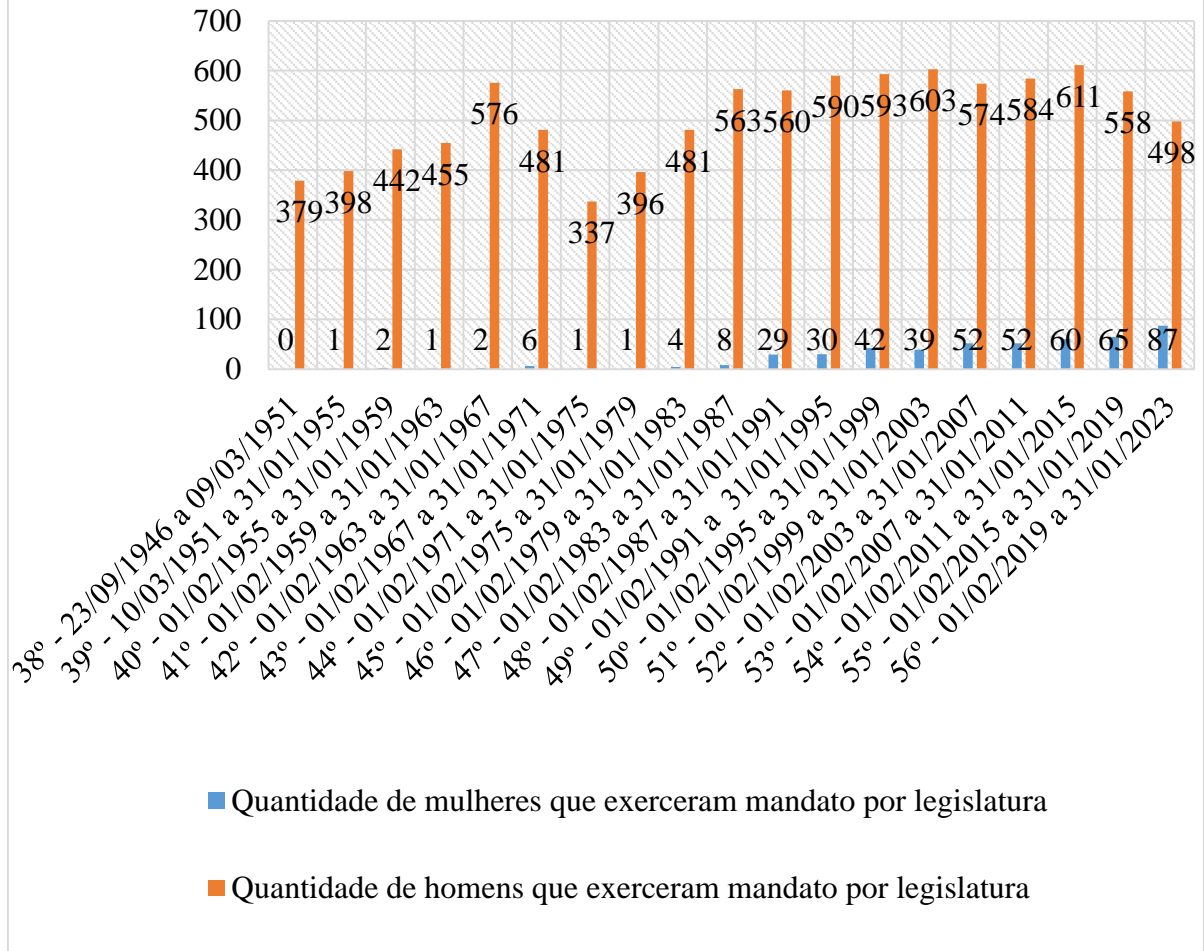
A referida Lei anistia as legendas que não cumpriram a regra de incentivo à participação política das mulheres, de forma que os partidos que não aplicaram o mínimo de 5% do Fundo Partidário para promover a participação política das mulheres, entre 2010 e 2018, não poderão ter suas contas rejeitadas (LEITE; GUNDIM, 2019, p 153)

---

<sup>45</sup> É importante lembrar que a população feminina brasileira é de mais de 50% do total da população (CENSO DEMOGRÁFICO 2010, 2012).



**Gráfico 1 - Quantidade de mulheres e homens que exerceram mandato por Legislatura na Câmara\***



\* Inclui: Em exercício, Licenciado (a), Suplente que exerceu mandato e o(a)s que foram cassado(a)s no pleito respectivo.

Fonte dos dados: <https://www.camara.leg.br/>

Outro grupo que se encontra subrepresentado entre as cadeiras do legislativo, é o de negros e pardos. Mesmo que este grupo pudesse votar ou ser eleito desde a época do Império Brasileiro, dentro das respectivas normas e leis sobre alistamento e candidatura já apontados, a presença deste grupo no Congresso Nacional se mostra reduzida, sendo na Câmara dos Deputados 385 cadeiras – 75% do total – são ocupadas por pessoas autodeclaradas brancas, enquanto as demais cadeiras encontram-se ocupadas pelos negros e os pardos, que são entorno de 50% da população brasileira (CENSO DEMOGRÁFICO 2010). Pontuando brevemente, este grupo compartilha de algumas questões próximas as das enfrentadas pelas candidatas mulheres,

porém, diferente delas, o problema não está somente na oferta de candidatos – o número de candidaturas, somadas todos os cargos, de negros e pardos, foi um pouco menos de 50% nas eleições de 2018<sup>46</sup> – e sim sobre a capacidade de conseguir captar recursos para investir em suas campanhas (CAMPOS; MACHADO, 2015).

O debate sobre o sistema eleitoral é amplo e merece estudos e pesquisas detalhadas para sua evolução e melhora. Os pontos explanados acima são de suma importância para se compreender as estruturas do sistema eleitoral brasileiro e suas influências sobre a democracia brasileira.

Como dissemos na introdução, consideramos a importância das instituições para reger comportamentos. Por isso é tão importante conhecer as normas do sistema eleitoral brasileiro, com objetivo de perceber o quanto determinam a configuração dos representantes do Legislativo. Assim, esta seção demonstrou como o sistema eleitoral, enquanto principal instituição da manutenção democrática, afeta as ações, as organizações e estruturas dos demais atores e instituições, participantes do sistema eleitoral. As próximas duas seções, serão dedicadas a falar sobre a organização do partido e dos eleitores frente às estruturas do sistema eleitoral e como esses agem e dão forma ao sistema eleitoral e a democracia brasileira, buscando legitimidade.

O Brasil, sendo um país de proporções continentais, multicultural, multirracial/multiétnico e cheio de contextos sociais diferentes, precisa se debruçar sobre o formato da eleição para que possa garantir uma real representação de sua pluralidade. A busca por um novo sistema eleitoral ou por uma nova normatização que realmente garanta a representatividade e aumento da qualidade da nossa democracia não é uma tarefa fácil, como demonstrado nas discussões acima, uma vez que o Brasil enfrenta diversos problemas em seu sistema eleitoral e na implementação de mudanças que produzam os efeitos desejados na representação.

Por isso, é necessário clarear para o eleitor e para todos os atores envolvidos no processo os fundamentos e normas do sistema eleitoral, funcionando de maneira integrada e sistêmica, permitindo e facilitando o exercício das leis de freios e contrapesos, para ocorrer eleições limpas, justas e democráticas. Para finalizar é importante entender que não há um sistema eleitoral perfeito e as regras estabelecidas em um lugar podem não funcionar em outro, o

---

<sup>46</sup> Site: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>.

contexto local e histórico é fundamental na criação e desenvolvimento da forma de votar de cada país. Sendo assim, finalizo esta seção com uma citação: “A dinâmica mutável dos contextos em que um determinado sistema eleitoral é aplicado requer de um sistema político a capacidade de estar alerta e flexível o suficiente para acertos e modificações quando dá sinais de esgotamento” (KRAUSE; KESTLER, 2017, p 97).

## **4. SEÇÃO 3 – PARTIDOS E CANDIDATOS**

### **4.1 Subseção – Sobre a importância do partido e do sistema partidário**

Tendo feito a discussão sobre o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro no capítulo anterior, ressaltando seu papel enquanto instituição organizadora do sistema político e do formato das eleições, bem como suas ações enquanto “player” moldando e gerando ações e situações aos demais atores, este capítulo se destinará ao debate dos partidos políticos, apontando seu funcionamento, enquanto instituição fundamental no sistema eleitoral, mostrando como os políticos filiados aos partidos interagem com o próprio partido e atuam frente ao formato eleitoral brasileiro.

Sendo assim, esta parte da dissertação discutirá os seguintes pontos: a) a importância do partido dentro de uma sociedade democrática; b) a formação e origem dos partidos políticos no desenvolvimento da sociedade e sua evolução no Brasil; c) as implicações do sistema eleitoral brasileiro para a organização partidária e ações estratégicas dos partidos e candidatos para conseguir angariar o máximo de cadeiras no legislativo; d) uma breve explicação sobre o presidencialismo de coalizão; e e) participação de candidatas mulheres e de candidatos autodeclarados negros e pardos.

Vale ressaltar, mais uma vez, que esta dissertação busca discutir o sistema eleitoral com enfoque nas eleições legislativas (vereadores, deputados estaduais e federais<sup>47</sup>), pois os políticos eleitos serão, por definição, os representantes do povo.

Ao se discutir sobre democracia liberal moderna, é possível destacar o papel fundamental dos partidos políticos por serem capazes de acomodar as diversas pluralidades de uma sociedade, gerando um clima de legitimidades nas disputas e conflitos entre os diversos grupos e organizações que compõem um país (DAHL, 2015). Além de serem os responsáveis por intermediar e sendo meio de comunicação entre o Estado e a sociedade civil em uma democracia (SARTORI, 1982)<sup>48</sup>.

Desta maneira, frente a impossibilidade de uma democracia direta, na qual os cidadãos participariam de maneira ampla e direta no debate das escolhas de políticas públicas e dos caminhos do Estado, os partidos se tornam os porta-vozes de toda uma comunidade ou grupo,

---

<sup>47</sup> Os senadores não entram por dois motivos, primeiro por serem representantes do estado de origem, não do povo em si, e por serem eleitos através do sistema majoritário simples, no qual o mais votado é eleito.

<sup>48</sup> Sartori faz uma observação: nem sempre o objetivo dos partidos políticos e a representação de seus eleitores.

tendo ampla capacidade de organizar e passar as demandas do conjunto de seus eleitores para o governo e o Estado (MOUNK, 2019).

Levitsky e Ziblatt (2018) apontam para uma função “extra” dos partidos: seriam eles os “guardiões” – *gatekeepers* - da democracia, tendo o papel de barrar políticos demagogos ou com ideais voltados ao autoritarismo e tirania, devendo, caso necessário, formar alianças com outros grupos partidários, originalmente adversários, para impedir que um possível “outsider” subverta a democracia em tirania.

Em algumas democracias, porém, líderes políticos prestam atenção aos sinais e tomam medidas para garantir que os autoritários fiquem à margem longe dos centros de poder. Ao serem confrontados com extremistas e demagogos, eles fazem um esforço orquestrado para isolá-los e derrotá-los. Embora as respostas populares aos apelos extremistas sejam importantes mais importante é saber se as elites políticas, e sobretudo os partidos, servem como filtros. Resumindo, os partidos políticos são os guardiões da democracia. (LEVITSKY E ZIBLATT, 2018, p 31).

As funções de um partido, enquanto instituições de tamanha importância dentro das democracias liberais, ainda vão além de serem filtro de candidatos autoritários e legitimadores das disputas de poder dentro dos Estados. Os partidos políticos, em um cenário perfeito, cumprem papel de instituição epistêmica na vida política dos cidadãos ao serem competentes e confiáveis para formar líderes e dar informação de qualidade (BAURMANN; BRENNAN, 2020).

Sendo assim, frente a uma situação de eleições em grande escala, competição acirrada, complexidade dos temas pertinentes à sociedade e o custo que os eleitores têm na busca de informação de qualidade para opinar sobre os variados assuntos, os partidos políticos são capazes de: ofertar conhecimentos e estudos sobre diversos setores do Estado, produzir políticas públicas e projetos de lei de qualidade, tendo à sua disposição teóricos e especialistas, formando cidadãos críticos e líderes, futuros representantes da sociedade civil.

Os partidos políticos, sendo instituições epistêmicas, adquirem e acumulam conhecimento político nas dimensões de análises políticas descritivas, programas políticos normativos (políticas) e estratégias políticas práticas, podendo distribuir esse conhecimento tanto a seus membros, por meio da participação política, do aprendizado político e da experiência política como ao eleitorado, por meio da comunicação política. (BAURMANN; BRENNAN, 2020, p 72-73).

É válido ressaltar que os partidos políticos não são, necessariamente, dotados de boa-fé. Os representantes podem estar interessados somente em questões pessoais e de se aproveitarem dos conhecimentos partidários para se auto promoverem e buscarem sucesso em detrimento da defesa das pautas de seu eleitor. Para evitar esse tipo de situação Baurmann e Brennan (2020) argumentam a necessidade de um Estado de direito eficaz, haver medidas de freios e

contrapesos institucionais, uma mídia livre e pluralista, competição política equilibrada, debate público e uma sociedade civil vibrante.

Sendo assim, será discutido agora a formação e a origem do partido moderno e seus objetivos e funções enquanto ator ativo nas democracias liberais e enquanto instituição de suma importância na formação de cidadãos políticos e de criador de políticas públicas do Estado. Para iniciar a discussão sobre o que é o “partido moderno”, seu nascimento e desenvolvimento, será discutido as propostas de Umberto Cerroni (1982) e de Sartori (1982).

Para se configurar as ideias de um “partido moderno” e escapar de trazer as antigas organizações que antes eram classificadas como “partido”<sup>49</sup> ou “facções” ou “partes políticas”, Cerroni (1982) propõe ver os partidos modernos como uma máquina organizativa com diretórios nos diferentes níveis (locais, regionais e nacional) e com um programa político definido com diversas políticas públicas dos setores estatais – como economia, organização do Estado, políticas públicas etc. –, bem como um regulamento interno definido ou “constituição” interna.

Em nenhum tipo de agrupamento político pré-moderno existe essa combinação da organização territorial difusa e tendencialmente nacional e de um programa tão estruturado e articulado a ponto de ser sancionado em m documento escrito, aprovado de forma adequada. (CERRONI, 1982, p 13).

Desta maneira, o partido moderno se diferenciaria de comitês ou clubes (“organizações mais primitivas”), podendo ser até mesmo anterior ao surgimento e desenvolvimento de instituições representativas, uma vez que o partido moderno pode se organizar e cumprir os pré-requisitos apontados acima dentro de um Estado que não prevê representação partidária de fato. No entanto, caso um partido surja com objetivo puro, e simplesmente, ideológico ou somente sobre uma parte seleta de questões públicas, o partido na verdade é só “parte política” (CERRONI, 1982).

Para se estudar a gênese do partido moderno então, de acordo com Cerroni (1982), deve se compreender o nascimento do partido socialista, uma vez que este cumpriria os pré-requisitos de máquina organizativa com um programa nacional escrito pelos seus integrantes, além disso, seu desenvolvimento advindo das massas e dos movimentos operários ajuda a se afastar das ideias de “partes políticas”, mais presentes nas elites dos Estados burgueses. Cerroni

---

<sup>49</sup> No passado, o partido político estava ligado a ideias de facções pessoais ou partes políticas que tinham ideias políticas sobre questões específicas sem, necessariamente angariar um todo ou a própria nação e todas as suas áreas de atuação estatal (CERRONI, 1982) (SARTORI, 1982).

(1982) organiza a evolução do partido socialista em 3 fases: “pré-política”; “política intra-uterina”; e “política ultra-uterina”.

A fase “pré-política” se constitui, essencialmente, na fase organizativa em sindicatos e organizações de resistência objetivando uma união para defesa, o que se difere do caso burguês com sua estética individualista. A fase “intra-uterina” vai além das questões econômicas e do horizonte político, é a formalização partidária e formação da base de contra-ponto dentro do Estado, porém, coexistindo dentro do Estado Burguês. A terceira fase, “política ultra-uterina”, é a derrubada do Estado Burguês e a implementação do Estado Socialista (CERRONI, 1982). Sendo assim, o partido socialista seria o “primeiro partido” de fato, com disposições ideológicas e teóricas combativas com um programa definido para a constituição de um Estado Nacional.

Aqui, sobre aspectos da democracia liberal discutidas na introdução desta dissertação, a última fase do partido deve ser descartada pois atenta contra a existência de um Estado Democrático Liberal e de todas as suas premissas de liberdade e democracia. No entanto, a discussão feita acima por Cerroni (1982) continua sendo válida uma vez que demonstra a constituição de um partido moderno e mostra sua capacidade organizativa e de programa político e teórico, sendo tal fato observável em países que passaram, ou ainda passam, por ditaduras de partidos únicos como países fascistas e socialistas.

Para agregar mais à discussão sobre a formação do partido moderno, é válido trazer o debate feito por Giovanni Sartori (1982). Semelhante ao que foi discutido mais acima, anteriormente aos “partidos modernos”, o que existia era as “facções” e as “partes”, sendo estas formações consideradas danosas na organização do Estado com objetivos subversivos e submetidos a desejos pessoais dos líderes – ou de um único líder – que as compõem, sendo apontados como o fim dos antigos romanos por Montesquieu.

Etimológica e semanticamente, “facção” e “partido” não têm o mesmo significado. Facção, que é uma palavra bem mais antiga e consolidada, vem do verbo latino *facere* (fazer, agir) e *factio* logo passou a indicar para os autores que escreviam em latim, um grupo político empenhado em um *facere* perturbador e denoso (...). Quando “parte” se torna “partido” temos, então uma palavra sujeita a duas influências semânticas: a derivação de *partire*, dividir, de um lado, e a associação como tomar parte, e portanto com participação, do outro. (SARTORI, 1982, p 24).

A definição de Burke<sup>50</sup>, trazida por Sartori (1982), explana de maneira simples e direta a essência de um partido moderno: “o partido é um grupo de homens unidos para a promoção,

---

<sup>50</sup> É válido ressaltar que “Burker” é um autor do século XVIII usado por Sartori (1982) com o objetivo de explicar o desenvolvimento do partido moderno.

pelo seu esforço conjunto, do interesse nacional com base em algum princípio com o qual todos concordam” (SARTORI, 1982, p 29). Esta sentença se aproxima das discussões de Cerroni (1982) quando este discute o caráter nacional e o programa político pré-definido que o partido moderno detém.

A fim de diferenciar o partido moderno de uma facção, Sartori (1982) apresenta uma discussão sobre a definição de “pluralismo” e como isto se mostra dentro da existência de partidos políticos dentro do Estado. De acordo com o autor, as meras divisões de trabalho, divisões de castas na Índia, divisões étnicas nos diferentes países do globo e, até mesmo, divisões tribais na África de maneira geral, poderiam ser classificados como sociedades plurais. Desta maneira, é possível descrever o pluralismo em três níveis: cultural; societal; e político.

O primeiro se baseia em uma visão de mundo que tem a convicção na diferença – não na semelhança –, na dissensão – não na unanimidade – e na mudança – não na imutabilidade – sendo fatores essenciais para uma vida melhor. Segundo, o pluralismo societal de uma diferenciação social, embora ambas sejam configurações societais, a diferenciação não se configura em pluralidade. Por fim, terceiro, o pluralismo político se configura na “diversificação de poder”, possibilitando uma pluralidade de grupos independentes e não inclusivos (SARTORI, 1982).

Este último é o que gera a própria existência de partidos na busca dos diversos grupos em se representarem e disputarem as vagas de poder, sendo essenciais na legitimação das instituições da democracia liberal, possibilitando a contestação pública e a participação em eleições, conforme discutido na introdução por Roberta Dahl (2015). Desta maneira o pluralismo se desenvolve conforme os conflitos, as concessões, as associações e a igualdade de participação cresce.

É certo, portanto, falar em pluralismo partidário. A expressão tem na realidade mais profundidade de significado do que lhe atribuímos geralmente. Tomado por seu valor aparente, o pluralismo partidário indica simplesmente a existência de mais de um partido; mas a conotação é a de que os partidos no plural são produto do “pluralismo”. (SARTORI, 1982, p 39).

Frente a isso, o sufrágio, conforme foi sendo implementando nas diversas nações, desempenha um papel fundamental na estabilização e na nacionalização dos partidos políticos, justamente, na busca e nas disputas de votos, os partidos, antes partes ou facções, tiveram que angariar “bandeiras” e trazer soluções aos problemas dos cidadãos que se tornavam eleitores



conforme o sufrágio se ampliava. Assim, os partidos buscaram uma estabilização e união partidária afim de manter o poder (SARTORI, 1982)<sup>51</sup>.

Desta maneira os partidos vão se configurar para tornarem-se peças fundamentais como meios de comunicação, condutores de requisições e defensores de seus eleitores frente ao governo ou ao Estado. No entanto, os partidos não transbordam altruísmo e nem sempre vão agir da maneira que o votante deseja e espera, além disso o partido moderno pode conter vícios das organizações de “parte” ou de “facção”. Por isso é válido discutir a constituição interna do partido, suas cisões e a quantidade de partidos dentro do cenário do sistema eleitoral em que está posto.

Ao se discutir a organização de um partido e as partes que o compõem, deve-se encarar-lo como um sistema cujas as partes são as subunidades partidárias, podendo configurar o partido como uma confederação partidária ao se debruçar sobre suas divisões internas, as quais disputam igualmente o controle sobre ele e seus recursos provenientes das eleições, como cargos eletivos ou postos políticos. Tais divisões podem ser classificadas como correntes, tendências ou faccionais a depender do cientista político, mas ambas têm o mesmo objetivo – embora o termo “facção”<sup>52</sup> seja geralmente relacionado de maneira mais pejorativa em comparação aos demais termos (SARTORI, 1982).

Tendo o objetivo de se compreender as divisões internas de um partido e com suas frações se comportam e dão coesão ou demonstram forte desunião, é válido explorar as quatro dimensões da anatomia subpartidária proposta por Sartori (1982): organizacional; motivacional; ideológica; e esquerda-e-direita.

Sobre o primeiro, tem por objetivo analisar o grau de fracionalização de um partido, a partir do tamanho da autonomia de um grupo frente ao próprio partido ou aos demais grupos, sendo observável tal fato na capacidade de angariar fundo para a subunidade, realizar congressos próprios e ter vínculos com outros partidos ou demais atores no cenário político. O segundo indica os motivos que orientam as frações nos seus objetivos intrapartidários, podendo ser diferenciado por facções de interesses – compreendendo cargos, clientelismo, poder,

---

<sup>51</sup> É válido pontuar que os partidos não se tornam altruístas com o objetivo de atender todas as reivindicações e representar de fato seus eleitores. As motivações na busca por poder permanecem, o que varia entre os partidos é o grau de processamento e as limitações para de tais motivações.

<sup>52</sup> Sartori (1982), faz a relação uma forte relação da palavra “facção” para a palavra “personalismo”, usado na América Latina, mostrando que a alta fragmentação partidária fortalece o uso da palavra e seus antigos significados.

dinheiro e afins – e facções de princípios – ligados a fatores ideológicos e intelectuais (SARTORI, 1982).

A terceira questão, embora próxima à anterior, deve ser separada, pois a questão ideológica aqui está mais próxima ao fanatismo e do princípio orientador para o futuro<sup>53</sup>. A quarta dimensão, é a diferenciação que o público de massa e das elites, enquanto leigos, precisam e usam para se identificarem aos grupos opostos na disputa, porém, tal definição é muito simplista e não leva em consideração a amplitude da ciência política. Sartori (1982) considera as duas primeiras dimensões como as mais importantes no entendimento do funcionamento das subunidades partidárias

Para finalizar, deve-se compreender as relações da quantidade de partidos e suas formas de organização frente ao sistema eleitoral dos Estados. Para se compreender a quantidade de partidos que participam da disputa e entender se o sistema eleitoral é unipartidário ou bipartidário ou multipartidário, deve-se olhar além dos números em si ou somente do número de cadeiras que um partido possui no parlamento. Sartori (1982) aponta duas regras para classificar a importância do partido, e conseqüentemente, o tipo de sistema: (i) potencial de coalização – referindo-se a capacidade dos partidos de integrarem as bases do governo –; e (ii) potencial de chantagem – referente a capacidade de colocar como oposição ou anti-sistema.

Com o objetivo de avançar, para além das classificações puramente quantitativas, Sartori (1982) traz a pontuação de sete categorias quase autoexplicativas: (i) partido único; (ii) partido hegemônico; (iii) partido predominante; (iv) dois partidos; (v) pluralismo limitado; (vi) pluralismo extremado; e (vii) atomizado. Frente a esta categorização, poderíamos pensar o Brasil olhando para as categorias “pluralismo extremado” e “atomizado”, considerando o número de partidos que compõem as bancadas governistas, oposicionistas e “oportunistas<sup>54</sup>” – no 56º exercício legislativo, havendo 512 cadeiras disponíveis, a maior bancada é do Partido Liberal com 77 cadeiras, 15% do total, seguida pelo partido progressista com 58 cadeiras, com 11%, sendo as demais cadeiras divididas por outros 21 partidos<sup>55</sup>. Observa-se, no entanto, que tal formato proposto por Sartori é melhor empregado para sistemas parlamentarista, como alerta

---

<sup>53</sup> Deve se levar em conta, na análise se a dimensão ideológica não é meramente uma fachada legitimadora na luta e disputa dos cargos e proventos, levando tal questão à dimensão motivadora.

<sup>54</sup> Faço uma referência ao que ficou conhecido no Brasil como “Centrão”, que seriam partidos e políticos não compositores da oposição e nem da bancada governistas, buscando ganhos pessoais ou para suas comarcas em troca de apoio no Congresso Nacional.

<sup>55</sup> <https://www.camara.leg.br/deputados/bancada-atual>. Acessado em: 19/09/2022.

Jairo Nicolau (1996), desta maneira passamos a uma discussão mais afunda sobre o sistema partidário eleitoral brasileiro.

#### 4.2 Subseção – O Sistema Partidário Brasileiro

Fazendo uma breve retomada sobre o sistema eleitoral brasileiro, já discutido na seção anterior, esse funciona como um sistema de lista aberta, com voto transferível, sendo os distritos de magnitude (M) variada – os menores têm 8 deputados federais e o maior, o do estado de São Paulo, 70 – e tendo como único fato necessário, para um partido<sup>56</sup> integrar a Câmara dos Deputados, alcançar o coeficiente eleitoral (NICOLAU, 2012a). Tais fatos facilitam o desenvolvimento de uma organização multipartidária e equilibrada, ou até mesmo extremamente fragmentada – ressaltando novamente a quantidade de 23 partidos, expostos no parágrafo anterior que compõem a Câmara dos Deputados –, havendo entorno de 30 partidos no total registrados no TSE<sup>57</sup> sem predomínio de um partido sobre os demais.

A seguir, uma tabela sobre os partidos brasileiros:

Tabela 3 - Partidos Brasileiros					
	SIGLA	NOME	DEFERIMENTO	PRES. NACIONAL	Nº DA LEGENDA
1	MDB	MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	30.6.1981	LUIZ FELIPE BALEIA TENUTO ROSSI	15
2	PTB	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	3.11.1981	KASSYO SANTOS RAMOS	14
3	PDT	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA	10.11.1981	CARLOS LUPI	12
4	PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES	11.2.1982	GLEISI HELENA HOFFMANN	13
5	PCdoB	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	23.6.1988	LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	65
6	PSB	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	1º.7.1988	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE BARROS	40

<sup>56</sup> Há ressalvas e minuciosidades a serem cumpridas pelos partidos políticos para serem fundados e mantidos. Fatos a serem discutidos mais à frente do texto.

<sup>57</sup> Fonte: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse>. Acessado: 20/09/2022.

7	PSDB	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	24.8.1989	BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO	45
8	AGIR	AGIR	22.2.1990	DANIEL S. TOURINHO	36
9	PSC	PARTIDO SOCIAL CRISTÃO	29.3.1990	EVERALDO DIAS PEREIRA	20
10	PMN	PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL	25.10.1990	ANTONIO CARLOS BOSCO MASSAROLLO	33
11	CIDADANIA	CIDADANIA	19.3.1992	ROBERTO JOÃO PEREIRA FREIRE	23
12	PV	PARTIDO VERDE	30.9.1993	JOSÉ LUIZ DE FRANÇA PENNA	43
13	AVANTE	AVANTE	11.10.1994	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE	70
14	PP	PROGRESSISTAS	16.11.1995	CLAUDIO CAJADO SAMPAIO	11
15	PSTU	PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO	19.12.1995	JOSÉ MARIA DE ALMEIDA	16
16	PCB	PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO	9.5.1996	EDMILSON SILVA COSTA*	21
17	PRTB	PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO	18.2.1997	JULIO CEZAR FIDELIX CRUZ	28
18	DC	DEMOCRACIA CRISTÃ	5.8.1997	JOSÉ MARIA EYMAEL	27
19	PCO	PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA	30.9.1997	RUI COSTA PIMENTA	29
20	PODE	PODEMOS	2.10.1997	RENATA HELLMEISTER DE ABREU	19
21	REPUBLICANOS	REPUBLICANOS	25.8.2005	MARCOS ANTONIO PEREIRA	10
22	PSOL	PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE	15.9.2005	JULIANO MEDEIROS	50
23	PL	PARTIDO LIBERAL	19.12.2006	VALDEMAR COSTA NETO	22
24	PSD	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO	27.9.2011	GILBERTO KASSAB	55
25	PATRIOTA	PATRIOTA	19.6.2012	OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE	51
26	PROS	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL	24.9.2013	EURIPEDES GOMES DE MACEDO JUNIOR	90

27	SOLIDARIEDADE	SOLIDARIEDADE	24.9.2013	PAULO PEREIRA DA SILVA	77
28	NOVO	PARTIDO NOVO	15.9.2015	EDUARDO RODRIGO FERNANDES RIBEIRO	30
29	REDE	REDE SUSTENTABILIDADE	22.9.2015	HELOÍSA HELENA LIMA DE MORAES	18
30	PMB	PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA	29.9.2015	SUÊD HAIDAR NOGUEIRA	35
31	UP	UNIDADE POPULAR	10.12.2019	LEONARDO PERICLES VIEIRA ROQUE	80
32	UNIÃO	UNIÃO BRASIL	8.2.2022	LUCIANO CALDAS BIVAR	44

Fonte: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse> (05/11/2022)

Esta tabela demonstra a quantidade de partido, embora o número de partidos inscritos e regulamentados não indica o fracionamento partidário de fato, ela produz uma tendência a fragmentação política, como é possível observar na formação das casas Legislativas em todos os níveis da federação, as quais demonstram um número alto de partidos eleitos sem a sobreposição de um sobre o outro – tais questões serão melhor desenvolvidas ao longo do texto.

Vale trazer aqui algumas respostas resumidas entre a relação de magnitude (M) e a quantidade de partidos dentro dos sistemas eleitorais para compreender o porquê de o sistema brasileiro ter tal formato e funcionamento. Primeiramente, o sistema eleitoral de maioria simples ou de distrito uninominal ( $M=1$ )<sup>58</sup>, semelhantes ao dos ingleses e dos estadunidenses, tendem a produzir sistemas bipartidários<sup>59</sup> (NICOLAU, 2012a) (NICOLAU, 1996) (SARTORI, 1982), tendo a questão do efeito “psicológico”<sup>60</sup> das pesquisas eleitorais sobre as possíveis escolhas de candidatos pelos cidadãos, os quais buscam “maximizar” o valor de seu voto (NICOLAU, 1996).

Por outro lado, sistemas eleitorais com magnitude maior que 1 ( $M > 1$ ), ou plurinominais, têm tendências pluripartidárias, pois o coeficiente eleitoral – o número de votos necessários – é menor e permite o acesso de mais partidos as cadeiras disponíveis. Pegando o caso brasileiro como exemplo, pode se verificar tal fato ao se analisar a divisão partidária dos

<sup>58</sup> A magnitude do distrito é igual a um, ou seja, é eleita um único representante para toda a região ou distrito.

<sup>59</sup> Não necessariamente há somente dois partidos, porém, dois partidos costumam controlar quase todos os postos.

<sup>60</sup> Será devidamente explicado em momento oportuno.

deputados federais no Mato Grosso do Sul ( $M = 8$ ), o qual tem o total de 7 partidos ocupando as 8 cadeiras disponíveis – somente um partido (PSDB) ocupa duas cadeiras destinadas a este ente federativo<sup>61</sup>.

Há um consenso na literatura recente sobre sistemas eleitorais de que a magnitude do distrito eleitoral ( $M$ ) é o aspecto mais importante de um sistema eleitoral. A razão é simples: nos sistemas de representação proporcional, quanto maior  $M$ , menor o efeito mecânico de Duverger e, portanto, mais fácil para um pequeno partido obter representação; quanto maior  $M$ , maior a tendência de os partidos receberem proporcionalmente tantas cadeiras quantos forem os seus votos. (NICOLAU, 1996, p 52).

Sendo assim, o Brasil, ao que se refere ao formato eleitoral para Legislativo, tem um sistema eleitoral de lista aberta proporcional com distritos eleitorais plurinominais ( $M > 1$ ), levando a implicações organizacionais internas e externas dos partidos políticos e a quantidade dos mesmos em atividade, as quais serão discutidas a partir deste ponto do capítulo.

Embora existam partidos no Brasil desde a época de fundação do Império Brasileiro (1822-1889), não se pode afirmar que os mesmos eram, de fato, partidos políticos no sentido moderno discutido anteriormente. Então, durante o período imperial, os políticos estavam concentrados em dois partidos, o Liberal e o Conservador, havendo pouca diferença ideológica ou representativa entre ambos, já que os dois eram partidos das elites econômicas brasileiras, logo pode coloca-los como meras facções. Durante a Primeira República (1889-1930), o Brasil passou a deter diversos partidos políticos, porém, os partidos e os políticos detinham visões, objetivos e bases regionais – houve diversos partidos republicanos que levavam o nome do seu estado – fugindo, assim, das ideias de um partido moderno que tem bases e projetos nacionais (NICOLAU, 2012b).

Durante o período seguinte, a Era Getulista (1930-1945), houve eleições, porém com os golpes de 1930 e 1937 – apesar das eleições de 1933 e 1934 – o sistema partidário pouco importou frente a proibição de partidos durante o Estado Novo (1937-1945). É a partir da primeira redemocratização da República brasileira que se pode considerar a existência de partidos modernos na concepção aqui já apresentada.

A lei Agamenon, de 1945, foi responsável por regulamentar, além da Constituição de 1946, os partidos políticos brasileiros à época, prevendo dois fatores importantes nesta nova legislação: (i) necessidade de registro dos partidos no TSE para a disputa eleitoral, bem como

---

<sup>61</sup> <https://www.camara.leg.br/deputados/quem-sao/resultado?search=&partido=&uf=MS&legislatura=56&sexo=>. Acesso 26/09/2022.

a necessidade dos candidatos serem apresentados por um dos partidos; e (ii) foi o critério de abrangência nacional do partido, prevendo que os partidos deveriam ter no mínimo dez mil eleitores distribuídos em pelo menos cinco “distritos”, tendo mil eleitores em cada uma das unidades circunscritas – critério esse que aumentaria para pelo menos cinquenta mil eleitores em pelo menos cinco circunscrições e, no mínimo, dez mil por distrito (NICOLAU, 2012b) (SCHMITT, 2000)<sup>62</sup>.

A Constituição de 1946 ainda vedaria a fundação de qualquer partido ou associação com programas políticos contrários ao regime democrático, à pluralidade e aos direitos fundamentais. Este fato levou ao TSE a cassar o registro do Partido Comunista Brasileiro (PCB) – existente desde 1922<sup>63</sup> –, o qual se saiu bem nas eleições de 1945, obtendo 9% dos votos para a Câmara dos Deputados e 10% dos votos para Presidência da República, tendo catorze deputados federais e um senador a perderem seus mandatos na cassação do partido em 1947 (NICOLAU, 2012b) (SCHMITT, 2000).

Pelas novas leis partidárias, apenas vinte partidos participaram efetivamente das eleições entre 1945 e 1962<sup>64</sup>, sendo os três principais: o Partido Social Democrata (PSD), a União Democrática Nacional (UDN) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Sobre o primeiro, foi o maior partido dos três, estando presente em todos os entes federativos, tendo orientação ideológica considerada de “centro” e “centro-esquerda”, formado por parte dos participantes da máquina administrativa do Estado Novo (1937-1945) – tendo antigos interventores dos estados nomeados por Vargas – e conseguiu eleger dois presidentes – Eurico Gaspar Dutra e Juscelino Kubitschek – e quase um terceiro com o Marechal Lott, em 1960, conseguindo 32,9% dos votos (SCHMITT, 2000).

A UDN era a segunda maior agremiação – até a eleição de 1962, quando se torna a terceira –, com orientação ideológica de “centro-direita” e “direita” – sendo considerada antissistema –, sem ligações com a máquina do Estado Novo, tendo eleito Jânio Quadros em 1960 e tendo parte de suas fileiras apoiando o Golpe de 1964. O PTB era terceiro maior partido – se tornando o segundo com suas vitórias de 1962 – e, igualmente como PSD, tem origem no “estadonovista” com fortes ligações aos sindicatos operários, considerado um partido de

---

<sup>62</sup> Regras consideradas relativamente rígidas para o registro de partidos políticos.

<sup>63</sup> O PCB esteve, quase todo o tempo de sua existência na ilegalidade.

<sup>64</sup> É válido ressaltar que o TSE validou 32 registros provisórios e, destes, somente 16 conseguiram o registro em definitivo, outros 3 partidos se fundiram e o PCB teve seu registro cassado, havendo apenas 13 partidos políticos em atividade no Brasil antes do golpe de 1964.

“esquerda” conseguindo eleger como presidentes Getúlio Vargas, em 1950, e eleger duas vezes João Goulart como vice-presidente, em 1955 e 1960, chegando a presidente quando Jânio renuncia ao cargo (SCHMITT, 2000).

Embora seja observável um domínio por parte do PSD no plano nacional, o mesmo não se replicava ao demais entes federativos, tendo cada subsistema partidários estaduais questões próprias de disputa de poder e partido dominante, ou melhor, equilibrados. Os demais partidos tinham pouca representação, buscando alianças regionais com um dos três maiores partidos acima para sobreviver, a tabela a seguir demonstra em números a representação dos mesmos na Câmara dos Deputados. Vejamos:

Partidos	1945		1947*		1950		1954		1958		1962		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
PSD	15 1	52,8 %	7	36,8 %	11 2	36,8 %	11 4	35,0 %	11 5	35,3 %	118	28,9 %	617	36,9 %
UDN	83	29,0 %	4	21,1 %	81	26,6 %	74	22,7 %	70	21,5 %	91	22,2 %	403	24,1 %
PTB	22	7,7%	2	10,5 %	51	16,8 %	56	17,2 %	66	20,2 %	116	28,4 %	313	18,7 %
PCB	14	4,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	14	0,8%
OUTROS **	16	5,6%	6	31,6 %	60	19,7 %	82	25,2 %	75	23,0 %	84	20,5 %	323	19,3 %
TOTAL	28 6	100 %	19	100 %	30 4	100 %	32 6	100 %	32 6	100 %	409	100 %	167 0	100 %

Fonte: (SCHMITT, 2000)

\* As cadeiras ocupadas pelo PCB foram disputadas e redistribuídas em processo eleitoral.

\*\* Somente siglas: PSP; PR; PDC; PTN; PL; PST; PSB; PRP; PRT; MTR; Outros e s/partido.

As informações apresentadas na tabela corroboram a afirmação de que o Brasil passou por diferentes fases no que diz respeito à distribuição partidária. No período analisado, observa-se uma transição de uma fase bipartidária para uma fase tripartidária. Embora houvesse uma variedade considerável de partidos, especialmente nas eleições de 1950 e 1954, fica evidente que dois ou três partidos dominaram a política nacional em diferentes momentos. Essa dinâmica de "partido predominante" e "dois partidos" é um tema que pode ser relacionado às observações de Sartori (1982) sobre a disposição quantitativa partidária.



Essas mudanças na disposição quantitativa partidária refletem as transformações políticas e sociais que ocorreram no Brasil ao longo do período analisado. É interessante notar como diferentes partidos conseguiram estabelecer-se como forças dominantes em determinados momentos, enquanto outros tiveram uma presença mais limitada. Então, em 1964, ocorreu um golpe cívico-militar que levaria à deposição do presidente João Goulart e a instauração de uma Ditadura Militar, ou Regime Militar, que ficaria no poder até 1985. Embora no momento da ruptura democrática os partidos não tivessem sido suprimidos, com o tempo, os mesmos foram cassados – alguns políticos também tiveram seus mandatos cassados<sup>65</sup> – e o Brasil transformou seu sistema partidário, de maneira artificial, saindo de pluripartidário para bipartidário – sendo a ARENA o partido governista e o MDB o partido da “oposição” – com a implementação do Ato institucional nº2 de 27 de outubro de 1965 (NICOLAU, 2012b) (SCHMITT, 2000)

O sistema bipartidário em gestação tinha um grave defeito de origem: seu artificialismo, pois fora compulsoriamente instituído de cima para baixo. O bipartidarismo brasileiro não foi resultado da gradativa sedimentação das preferências eleitorais da opinião pública ao longo do tempo tal como aconteceu nos países em que foi falsamente inspirado (EUA e Inglaterra). (SCHMITT, 2000, p 32-33)

Desta maneira, o Brasil ficou dividido em dois partidos e os políticos com mandatos em andamento, tiveram de se dividir ou no partido governista a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) ou no partido “oposicionista”, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Da composição da Câmara dos Deputados, dos 409 deputados federais 257 (62,8%) se filiaram a ARENA e 149 (36,4%) ao MDB, 3 políticos ficaram sem partido (0,7%), garantindo assim o controle dos militares sobre o legislativo também (SCHMITT, 2000). É válido ressaltar que o congresso seria fechado e reaberto no decorrer do período da ditadura, influenciando as organizações partidárias e distribuições das cadeiras, além de diversas leis e reformas regulando os partidos políticos.

Houve diversas reformas eleitorais neste período que afetaram diretamente as disposições dos quadros partidários, sendo importantes para compreender como se constitui as bases da organização dos partidos políticos depois da redemocratização da Quinta República (1985-atual). Em 1967, a nova Constituição condicionou a existência dos partidos à obtenção, nas eleições da Câmara dos Deputados, de votação de, no mínimo, 10% dos votos totais, previa também, a distribuição dos votos em 2/3 dos estados e com 7% dos votos em cada um deles. A

---

<sup>65</sup> Entre 1964 e 1969, 141 deputados federais tiveram seus mandatos cassados (NICOLAU, 2012b)

Emenda Constitucional nº1, de 1969, impôs a lei de fidelidade partidária, inédita no Brasil até aquele momento, levando a perda do mandato parlamentar. Todas estas exigências foram reafirmadas na Lei Orgânica dos Partidos Políticos de 1971, a qual vigorou até 1995 (SCHMITT, 2000).

Tendo o presidente Ernesto Geisel iniciado o processo de abertura política – “lenta e gradual” – novas legislações surgiram e iniciou o processo de dissolução dos dois partidos. Em 1979 passou a valer a Emenda Constitucional nº 11, a qual criou cláusulas das formas como novos partidos poderiam ser criados a partir deste momento sendo as cláusulas: “a primeira delas exigia a filiação de pelo menos 10% dos deputados federais e dos senadores para a fundação do partido. (...) A segunda cláusula requeria o apoio, expresso em votos, de pelo menos 5% do eleitorado que tivesse votado na mais recente eleição da Câmara dos Deputados” (SCHMITT, 2000, p 40)<sup>66</sup>.

Então, em 1980, foram criados seis partidos que seriam responsáveis pela nova organização das forças político partidárias brasileiras, sendo algumas siglas ainda ativas – pelo menos até as eleições de 2022. O Partido Democrático Social (PDS) foi o sucessor da ARENA, herdando a maioria de seus políticos ativos. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), apenas se adicionou a palavra “partido” por questões obrigatórias legais. O Partido Popular (PP) reuniu dissidentes da ARENA e de moderados do MDB, tendo a sua frente aquele que deveria ter sido o primeiro presidente da redemocratização, Tancredo Neves.

O Partido dos Trabalhadores (PT) surge dos movimentos sindicais da década de 1970, principalmente das cidades do ABC paulista, sendo o primeiro caso de partido de massa no Brasil, organizado de baixo para cima. O Partido Trabalhista Brasileiro foi refundado sobre liderança de Ivete Vargas, porém nada parecido com o partido antecessor de Getúlio Vargas. Por fim, o Partido Democrático Trabalhista, liderado por Leonel Brizola, que na verdade pretendia herdar o partido trabalhista varguista, porém perdeu a disputa para a Ivete Vargas no TSE (SCHMITT, 2000) (KINZO, 1993). Vejamos a próxima tabela:

---

<sup>66</sup> Neste caso, não houve penalização sobre a infidelidade partidária para os políticos que participassem da fundação de um novo partido político.

TABELA 5 - COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS APÓS A REFORMA PARTIDÁRIA DE 1979/1980															
PARTIDOS DE ORIGEM	PDS		PMDB		PP		PDT		PT		PTB		S/PARTIDO		TOTAL
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
ARENA	193	83,5%	6	2,6%	28	12,1%	0	0,0%	0	0,0%	3	1,3%	1	0,4%	231
PMDB	22	11,6%	109	57,7%	41	21,7%	10	5,3%	5	2,6%	1	0,5%	1	0,5%	189
TOTAL	215	95,2%	115	60,3%	69	33,8%	10	5,3%	5	2,6%	4	1,8%	2	1,0%	420

Fonte: SCHMITT, 2000.

A Tabela 5 apresenta a nova composição da Câmara dos Deputados após a reforma partidária de 1979/1980, que marcou o fim do sistema bipartidário imposto no início da Ditadura Militar no Brasil. Podemos observar que o grupo governista, representado pelo PDS (antiga ARENA), manteve o controle da maioria das cadeiras na câmara, enquanto o MDB passou por uma divisão, resultando na formação de outros partidos que, teoricamente, se posicionavam como oposição ao regime militar. Essa configuração levou os governistas a acreditarem que manteriam o controle do Congresso e venceriam a próxima eleição presidencial indireta. No entanto, o PDS enfrentou uma divisão política liderada por Sarney em aliança com Tancredo Neves, posicionando-se contra Maluf.

As últimas legislações partidárias da Ditadura Militar foram: a Lei 6.978/1982, conhecida como pacote de novembro, a qual tornou obrigatório o voto vinculado – o eleitor só poderia votar no mesmo partido para todos os cargos na eleição daquele ano<sup>67</sup> – e o partido deveria lançar candidato para todos os cargos disponíveis no estado respectivo<sup>68</sup>; e a Emenda Constitucional nº 22, prevendo a não aplicação de nenhuma cláusula de desempenho previstas na Constituição e na LOPP, o objetivo era evitar o fim precoce do multipartidarismo (SCHMITT, 2000).

<sup>67</sup> Todos os cargos elegíveis do executivo e legislativo, salvo o de presidente da república, o qual seria indireto.

<sup>68</sup> Esta lei buscava favorecer os candidatos do governo, o PDS, enquanto se aproveitava do “racha” da oposição. Devido a este pacote de novembro, o PP optou por sua dissolução e se fundiu ao PMDB restabelecendo um bipartidarismo na prática.

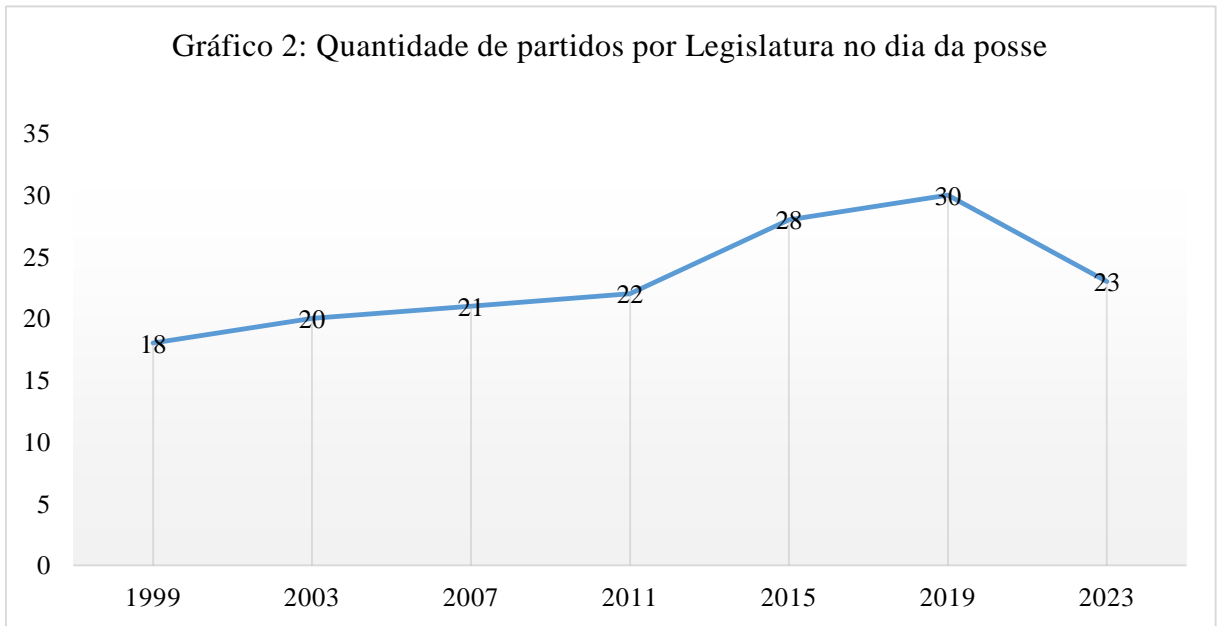
A redemocratização brasileira, em 1985, trouxe novas áreas à República e uma nova Constituição com traços democráticos fortes, não à toa apelidada de Constituição Cidadã. A Constituição Federal de 1988, delibera em seu Capítulo V artigo 17 sobre as normas de organização dos partidos políticos, sendo os principais pontos: caráter nacional; proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes; prestação de contas à Justiça Eleitoral; é assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento; os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral; e sendo vedada a organização de grupo paramilitar (BRASIL, 1988).

Outra legislação de suma importância é a Lei 9.096/95, Lei Orgânica dos Partidos Políticos de 1995, que cria toda a legislação e normas de fundação e funcionamento dos partidos políticos, tendo como pontos principais: reafirmação de todo o artigo 17 da Constituição Federal de 1988; para a fundação de um partido se prevê a filiação de ao menos 0,5% do eleitorado dos votos válidos da última eleição, não filiado a outro partido, distribuídos em 1/3 dos estados e com no mínimo de 0,1% do eleitorado do respectivo; envio e validação do estatuto partidário pelo TSE; aquisição de personalidade jurídica civil e sem vínculos paraestatais; e devendo promover e difundir a participação política da mulher, dos jovens e dos negros.

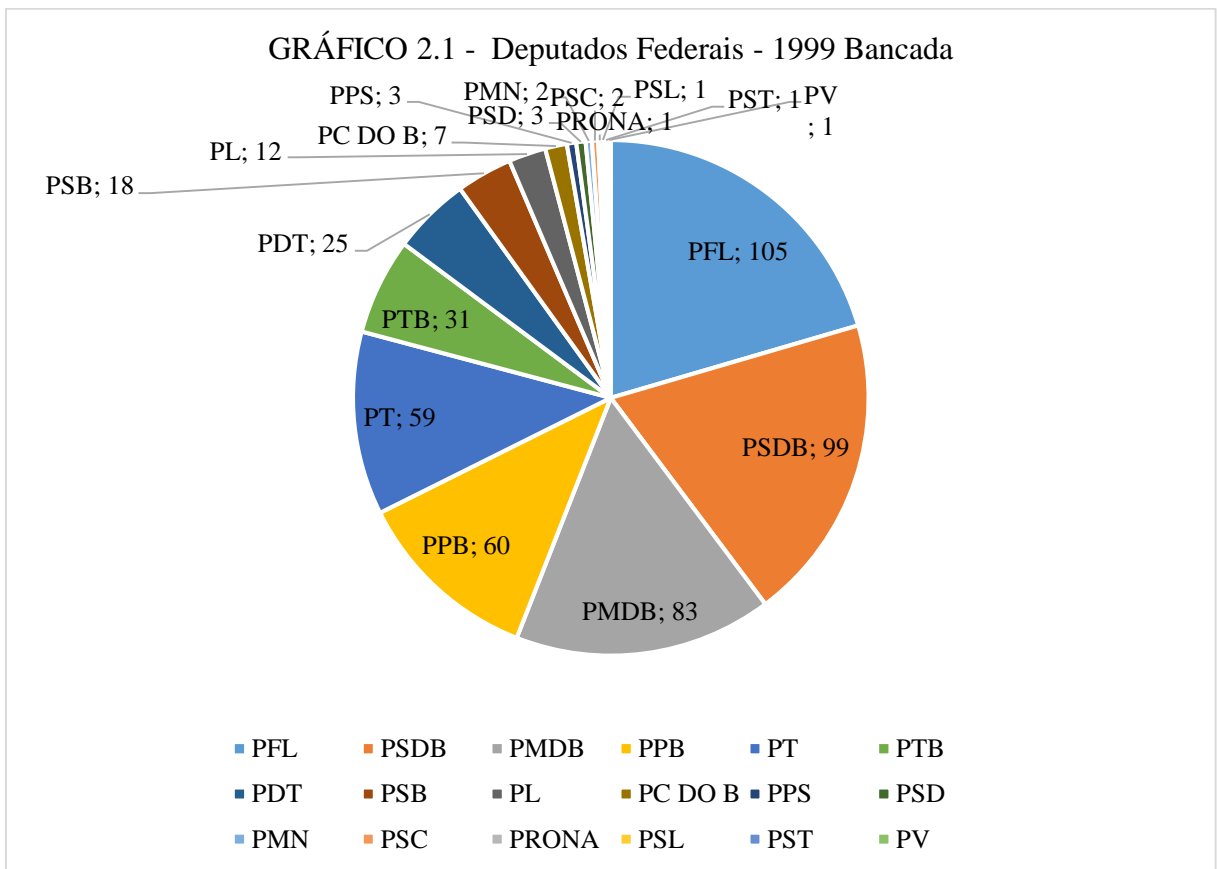
Frente a toda essa evolução e mudanças do sistema partidário no Brasil, é possível afirmar a existência de instabilidade com constantes rupturas do sistema político e da organização dos grupos políticos para a disputa de poder nos quadros eletivos disponíveis no país. Frente a essa dificuldade, os partidos no Brasil sofrem com a dificuldade de conexão com o eleitorado e gerando uma relação de descrença no funcionamento dos mesmos enquanto representantes e de instabilidade eleitoral, isto pois partidos pragmáticos e atomizados têm tendências personalistas focadas mais em seus líderes do que nos representados (PERES, 2002b).

O gráfico abaixo tem por objetivo mostrar a quantidade de partidos que tiveram a representação na Câmara dos Deputados e, nos demais gráficos, mostrar a quantidade de partidos e suas bancadas nas eleições de 1999, 2002, 2006, 2010, 2014, 2018 e 2022. O objetivo de mostrar a quantidade de partidos por eleição na Câmara e nas últimas 7 eleições é analisar a constância e a fragmentação partidária no Brasil e, em seguida, entender o porquê do tamanho

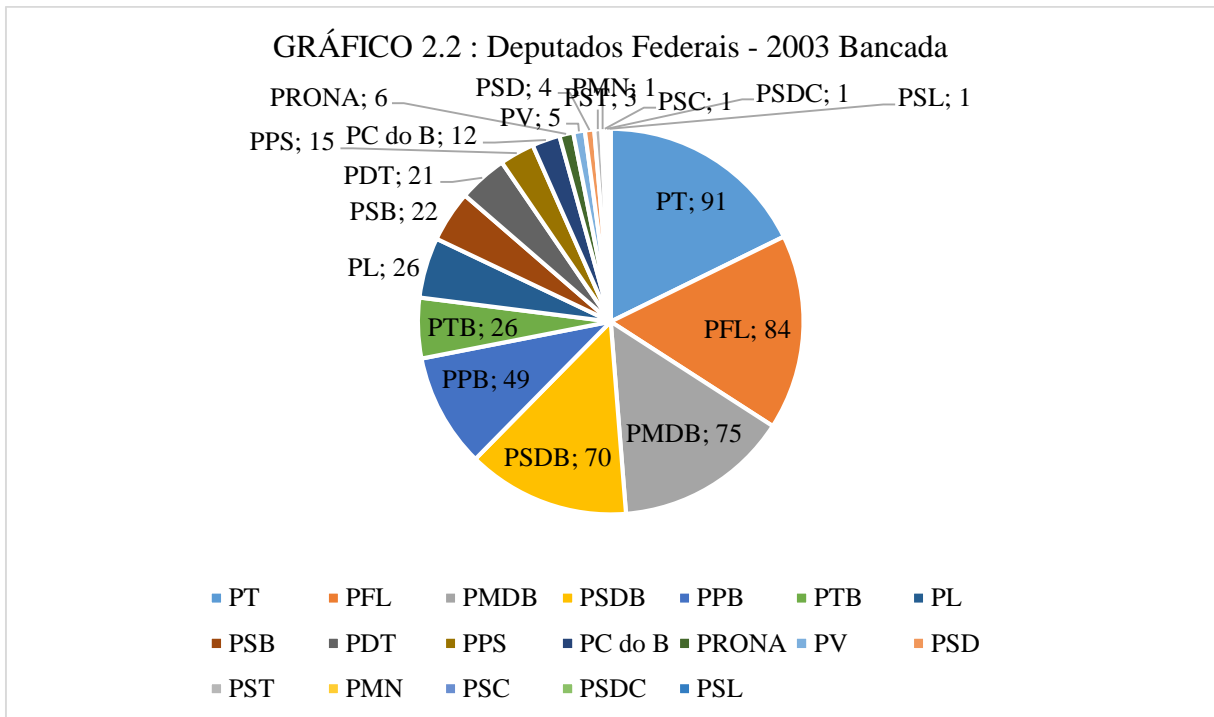
da fragmentação partidária e das estratégias para obtenção de cadeiras. Vejamos:



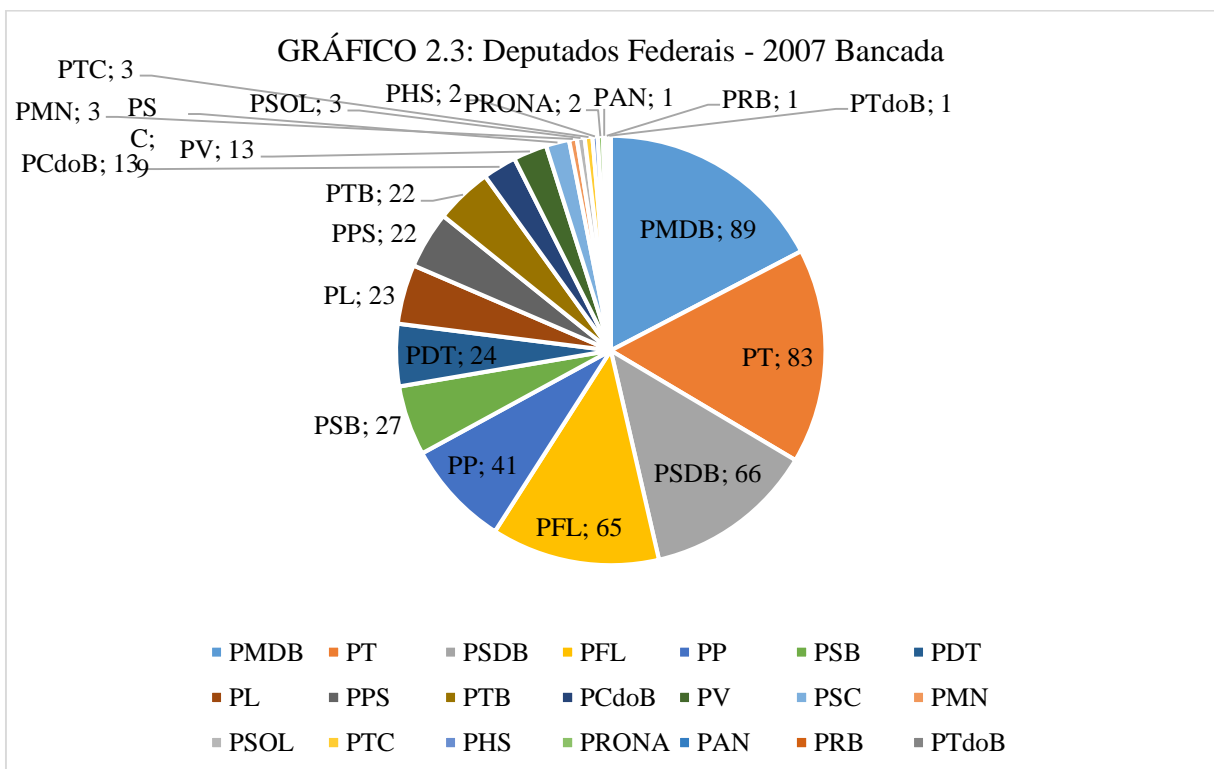
Fonte: Câmara dos Deputados e TSE.



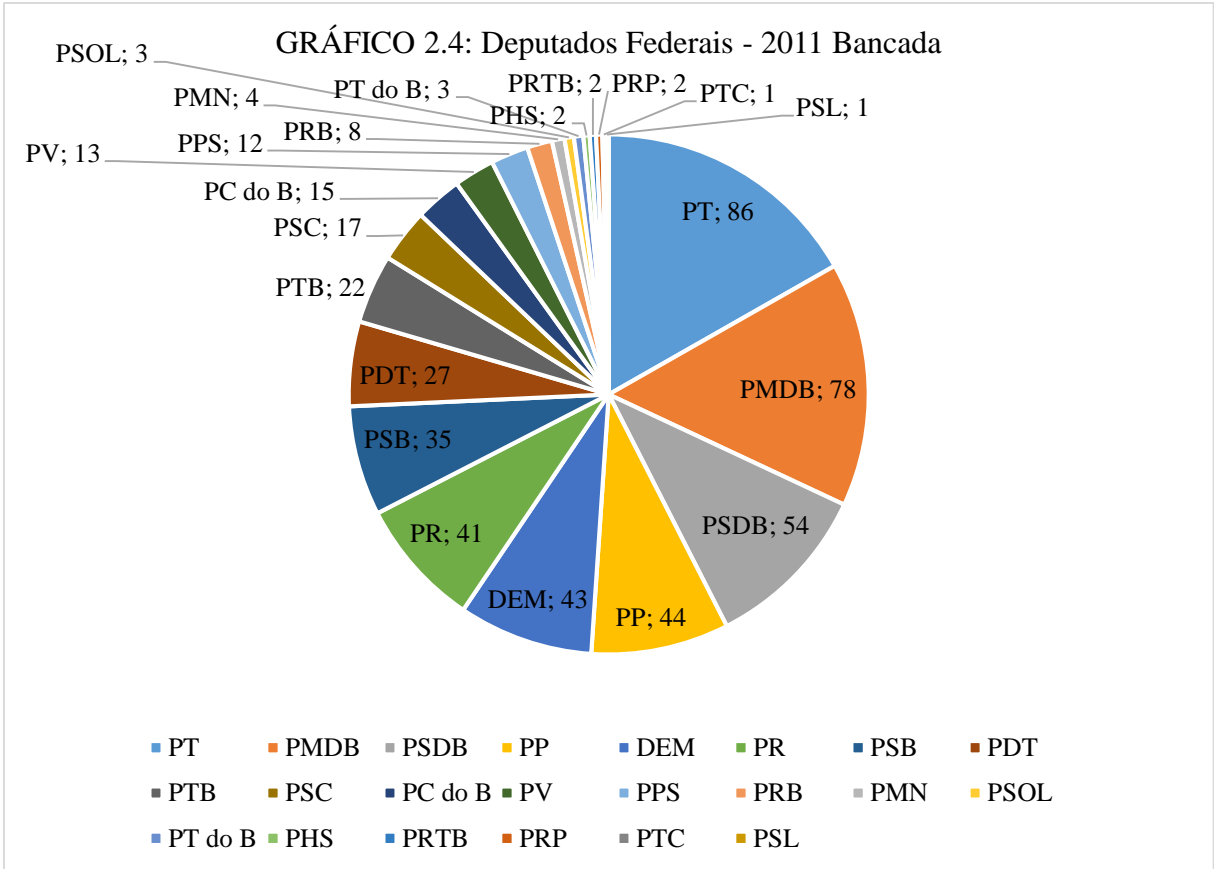
Fonte: Câmara dos Deputados e TSE.



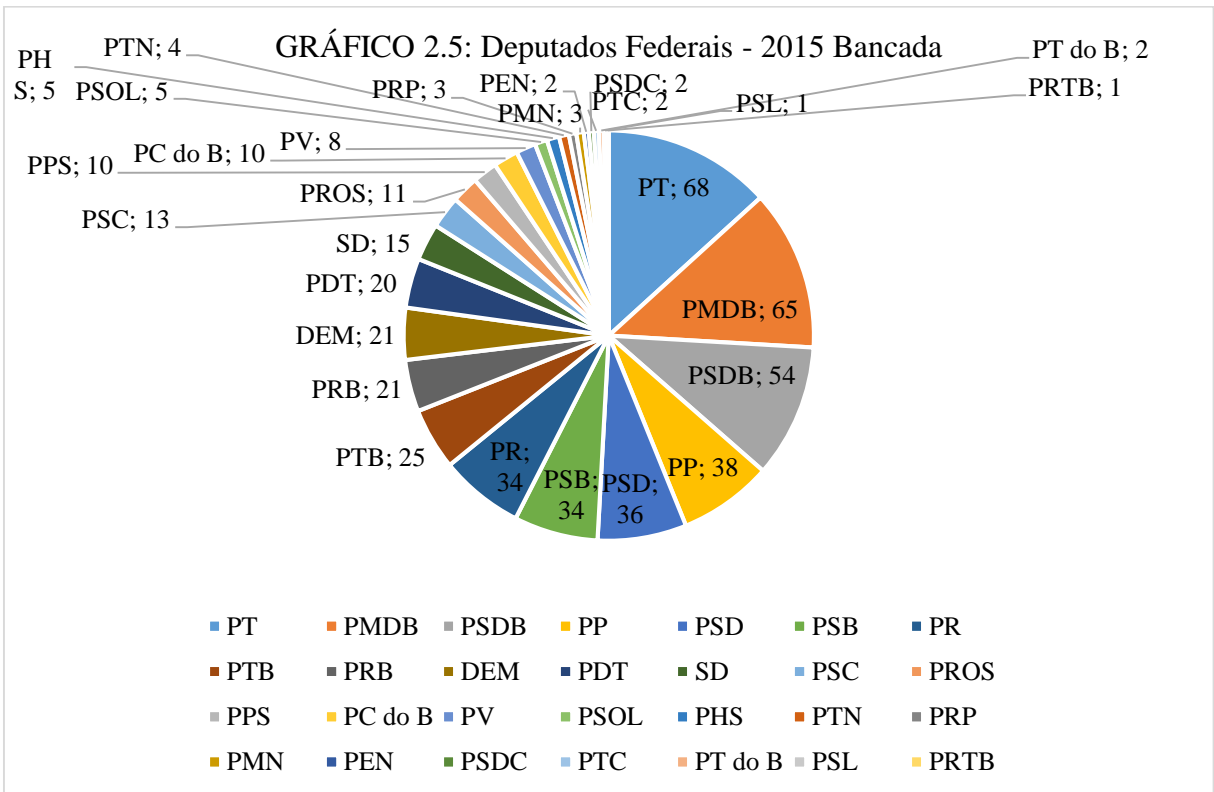
Fonte: Câmara dos Deputados e TSE.



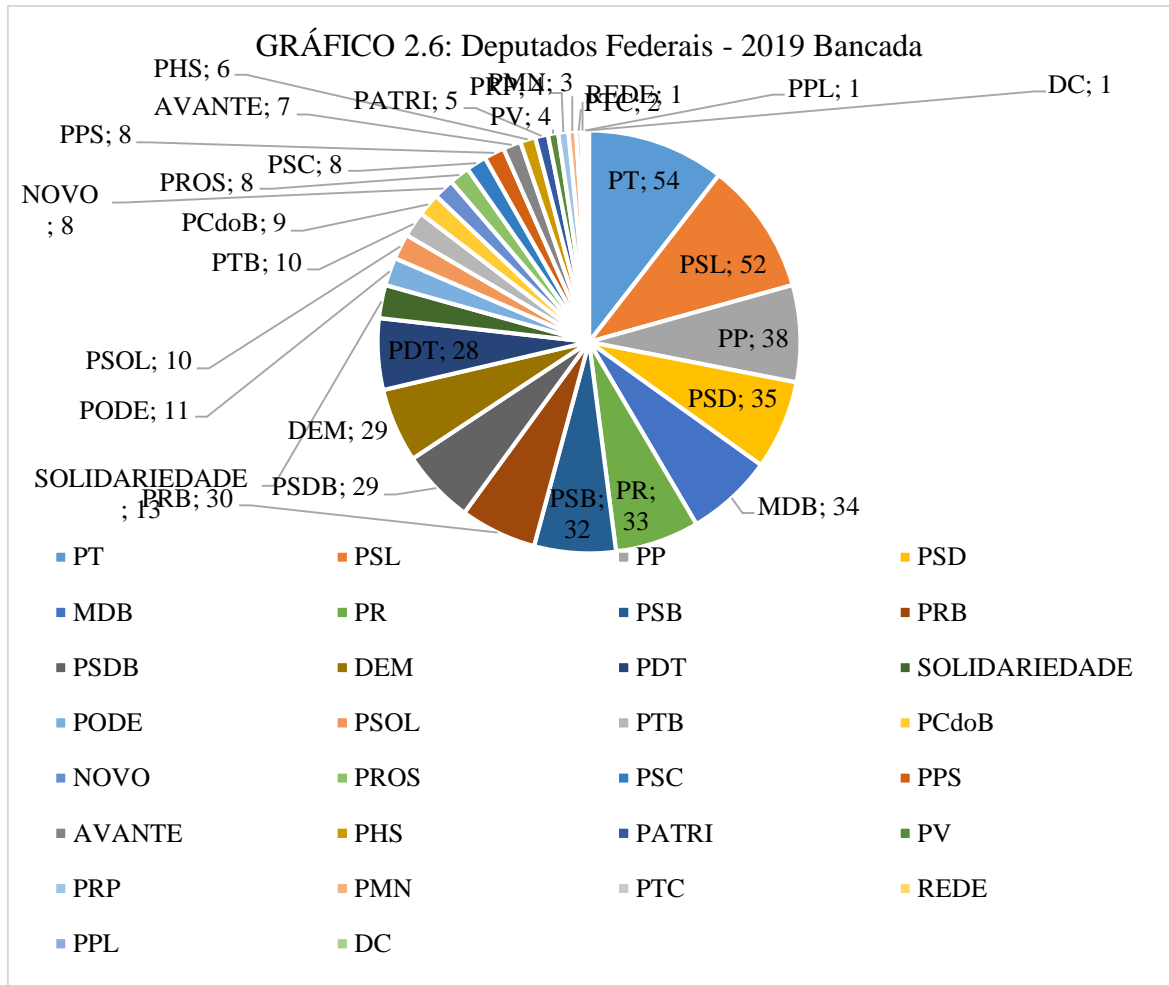
Fonte: Câmara dos Deputados e TSE.



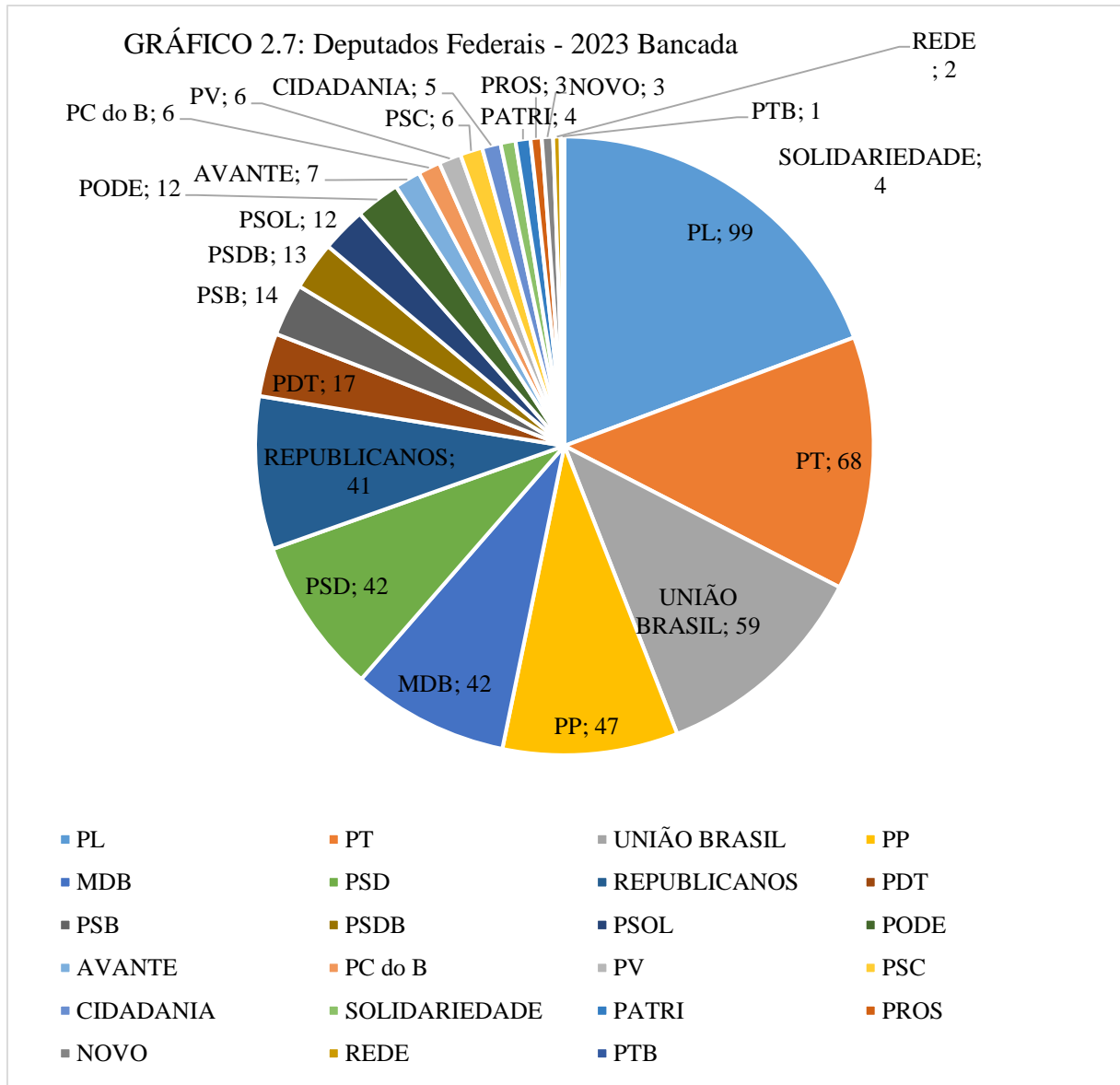
Fonte: Câmara dos Deputados e TSE.



Fonte: Câmara dos Deputados e TSE.







Fonte: Câmara dos Deputados e TSE.

Com base nas informações apresentadas nos gráficos, fica evidente o amplo grau de fragmentação partidária no Brasil, com um número variado de 22 a 30 partidos por mandato legislativo, o que reflete a presença de inúmeras siglas distintas. Essa fragmentação demonstra a ausência de um partido predominante sobre os demais e também evidencia a falta de concentração de votos em torno do partido do presidente. Essa realidade revelaria a pluralidade e diversidade do sistema eleitoral brasileiro, porém as diferenças partidárias ideológicas são ínfimas, tendo maiores relações com questões regionalistas ou rachas políticos, bem como os motivos que justificam a necessidade do presidencialismo de coalizão. Apesar de justificar a necessidade do presidencialismo de coalizão de essa fragmentação, também representa um

desafio para a sustentação do governo no parlamento, uma vez que é preciso negociar e buscar apoio de diversos partidos para a aprovação de projetos e medidas políticas.

Constata-se que o formato do sistema eleitoral brasileiro gera um alto índice de fragmentação ao somar o tamanho dos distritos eleitorais – com uma magnitude variando de 8 a 70 – e o sistema proporcional que possibilita a transferência dos votos entre candidatos da mesma legenda – ou coligação ou federação –, além disso, o Brasil não tem nenhuma legislação de cláusula de barreira para acesso ao congresso ou manutenção de sua existência – a “única” cláusula de barreira é o coeficiente eleitoral –, possibilitando a existência de 32 partidos com registro no TSE<sup>69</sup> tendo cada partido maior ou menor influência em cada ente federativo.

Para explicar rachas políticos, pode-se pensar nas questões de viabilização de candidaturas personalistas, desafetos e questões de disputa elitista/coronelista. Diversos partidos surgiram de disputas internas entre os seus líderes, seja buscando lançar as próprias candidaturas ou por questões ideológicas, nos primeiros anos da redemocratização, as legislações sobre a criação de partidos permitiram fusão e criação de novas siglas com maior simplicidade e facilidades para migração partidária, principalmente aos novos partidos (SCHMITT, 2000) (KINZO, 1993) (KRAUSE; PAIVA, 2002).

Desta maneira, vale destacar o funcionamento do sistema partidário fragmentado brasileiro e as relações de poder entre os partidos e a formação da “base aliada” e da oposição, bem como a relação do presidente com o Congresso Nacional. O “Presidencialismo de Coalizão” é muito usado para descrever as relações políticas entre o Executivo e o Legislativo. Como apontado e demonstrado, o sistema partidário brasileiro, desde a redemocratização, é fragmentado, não havendo um partido dominante e nem permitindo um grande destaque ao partido do presidente. Sendo assim, o governo da situação cria uma “base aliada” com diversos partidos para criar sustentação nas ações políticas dentro do Congresso Nacional.

Este “sistema” vigorou plenamente de 1994 até 2013, sendo batizado por Nobre (2022) de “Pemedebismo” – sendo este o principal partido articulador e participante de todos os governos nestes anos –, tendo a crise política de 2013 mostrado os problemas desse sistema e levado-no ao seu fim sem muitas chances de retorno. O sistema se baseava em criar uma supercoalizão com números mais do que suficientes para passar a maioria dos projetos políticos no Congresso Nacional, deixando a oposição com números insuficientes de realizar qualquer

---

<sup>69</sup> Fonte: TSE, acesso 06/10/2022.

contramedida efetiva. O Presidencialismo de Coalizão seria necessário, uma vez que a fragmentação partidária é alta, e é capaz de juntar diversos projetos políticos produzindo, assim, um governo mais plural e menos radical em suas ações, porém, não ocorre exatamente desta maneira.

A construção da “base aliada” não leva, necessariamente, em conta alguns requisitos de ideologia partidária ou projetos semelhantes de país. O que se busca é a construção de uma coalizção com capacidade de barganha política para evitar vetos ou entraves as propostas de políticas públicas governamentais, porém, o preço pode ser elevado. Desta maneira, governo da situação articula liberação de verbas para os partidos e políticos da “base aliada” através de emendas e utiliza dos cargos comissionados a disposição do Executivo para colocar indicados políticos (NOBRE, 2022).

Devido ao tamanho das coalizções formadas e as estratégias utilizadas para a manutenção dos partidos e dos políticos dentro da mesma, de acordo com Nobre (2022), acaba gerando alguns problemas no interior da própria “base aliada”. No meio das disputas de poder no espaço do governo, os partidos acabam entrando em conflito uns com os outros, levando a agirem como verdadeiras facções – como as explicadas por Sartori (1982) anteriormente – produzindo, em alguns casos, uma oposição dentro do próprio governo, além de não garantir uma lealdade entre os partidos participantes da coalizção, tal como pode se apontar no caso do impeachment de Dilma Rousseff, em 2016.

Para finalizar, é válido apontar a crise que o sistema de presidencialismo de coalizção tem passado desde as manifestações de junho de 2013 e o surgimento de novos movimentos políticos, em especial, de direita e de extrema direita. Retomando os conceitos empregados na primeira seção, sobre a democracia representativa de público (MANIN, 1995) e da Diarquia (URBINATI, 2013), bem como as considerações feitas dos desvios da fase atual da democracia representativa (MANIN, 2013) (URBINATI, 2016), é possível compreender melhor a crise política brasileira e os desfechos partidários que, também, deram forças a ascensão de Bolsonaro à Presidência da República.

Devido à crise política econômica-social instaurada durante o primeiro governo de Dilma (2011-2014) e estendido ao seu segundo mandato (2015-2016), o “Pemedebismo” iniciou um processo de “esfacelamento” enquanto sistema organizativo da política brasileira. Conforme os protestos no Brasil avançam e as ações da Lava Jato ganham força e apoio popular, bem como casos de corrupção vem a público, as reações negativas do eleitorado frente ao

presidencialismo de coalizão leva a diversos partidos e políticos, principalmente os considerados de “baixo clero”, começam a agir de maneira reativa aos eleitores descrentes na instituição político partidária.

Pode-se verificar, assim, uma debandada em massa da “base aliada” do governo no Congresso Nacional, levando a rachas políticos dentro de diversos partidos políticos, tendo como fator emblemático, o racha do próprio PMDB, o qual detinha o cargo de vice-presidente e teve o processo de impeachment instaurados pelo presidente da Câmara dos Deputados, também participante do PMDB. Dentro deste fator, Nobre (2022) aponta o fato dos políticos do “baixo clero”, distantes de caciques e das elites políticas, serem influenciados pelos movimentos surgidos a partir de junho de 2013, agindo como porta-vozes dos mesmos no cenário político nacional, levantando as bandeiras e procedendo de maneira reativa ao eleitor, tendo o mundo digital como principal veículo de comunicação com suas bases.

A eleição de Bolsonaro se apoiou nestes elementos e explorou essa crise política do “pemedebismo”. Sendo ele mesmo considerado – durante anos – um membro do baixo clero, conseguiu utilizar das redes sociais para se comunicar diretamente aos eleitores, fugindo da necessidade das conexões partidárias, sendo candidato por um partido, considerado pela literatura como de “aluguel” e/ou nanico. Se colocou como antissistema e reforçou que não utilizaria do “presidencialismo de coalizão” para se fazer política.

Por fim, embora o próprio Bolsonaro tenha recorrido, com o tempo, à construção de uma coalizão dentro do Congresso Nacional, este sistema perdeu muita força e não é provável que consiga se restabelecer como maneira organizativa do sistema político partidário brasileiro, uma vez que a crise da democracia liberal afeta diretamente os partidos políticos e as alianças feitas pelas altas cúpulas, permitindo a elevação de políticos que antes passavam despercebidos.

#### **4.3 Subseção – Os partidos e candidatos brasileiros frente ao sistema eleitoral**

Os partidos brasileiros e os candidatos enfrentam, a toda eleição, uma disputa ferrenha para angariar o maior número de votos e, conseqüentemente, a maior porcentagem de cadeiras disponíveis, sendo primordial para cada partido a maximização de votos, mesmo quando apoia partidos ou bandeiras específicas e diferentes do próprio estatuto ou alianças em níveis diferentes da nação, como veremos a seguir. Pelo fato das eleições do executivo serem atreladas a do legislativo, a primeira estratégia partidária é a aliança com os partidos com mais chances

de vencer a cadeira do executivo, inclusive os políticos tendem a migrar, quando eleitos, para partidos da base governista (KRAUSE; PAIVA, 2002).

Tendo como objetivo angariar o maior número de votos para alcançar mais cadeiras, o legislativo no nível estadual tem a mesma dinâmica explicada no parágrafo anterior, porém as alianças, coligações e, agora, federações<sup>70</sup> podem ter contornos muito diferentes ao se analisar cada estado individualmente e as uniões no nível federal (KRAUSE; PAIVA, 2002). Sendo assim, um partido pode ter uma representação limitada em algumas regiões do Brasil, mas, em compensação, ter capacidade organizativa em outros, sendo muitas vezes os líderes do executivo e das Assembleias Legislativas.

Os motivos para coligar, ou se unir em uma federação, podem variar de acordo com o contexto local e as situações de conjuntura, além do ponto ressaltado acima, vale trazer os principais: magnitude baixa, afetando diretamente a possibilidade de conseguir uma cadeira – distritos com mais cadeiras disponíveis tendem a ter menos alianças por ser mais fácil obter representação<sup>71</sup>; negociar tempo de propaganda gratuita oferecidos pelo Estado; aumentar aporte financeiro que se pode arrecadar; e a capacidade de lançar candidatos fortes para atrair o eleitorado (SCHMITT, 2005a).

Alguns fatos pedem uma observação mais de perto. Partidos grandes, mesmo em distritos grandes, tendem a estarem abertos a coligação com partidos menores, mesmo contrariando sua capacidade de ganho maior sozinho, devido a situações de negociações interpartidárias baseadas nas questões locais, para fortalecer o partido em um estado de menor aderência e, também, objetivando alianças a nível nacional (SCHMITT, 2005a).

A relação entre grandes e pequenos partidos não é parasitária, porque a eleição proporcional é apenas uma das faces do jogo político. Os partidos pequenos são bem-vindos nas alianças e coligações proporcionais desde que, em contrapartida, colaborem na sustentação dos candidatos majoritários, tipicamente os postulantes aos governos estaduais, lançados pelos grandes partidos. Esse apoio se traduz em recursos humanos e econômicos para a campanha eleitoral e, nos dias atuais, em aumento do tempo de propaganda eleitoral gratuita nos meios de comunicação destinado aos candidatos ao executivo. (SCHMITT, 2005a, p 20)

Sendo assim, é possível observar uma forte concorrência nas disputas interpartidárias e como as forças político-partidárias precisam se organizar para se manterem vivas para as próximas eleições e lançarem candidatos fortes, além desta forte disputa, a briga mais severa se

---

<sup>70</sup> As questões referentes a eleição de 2022 serão discutidas ao final do capítulo para melhor explicação dos acontecimentos desta eleição. Lembrando que a federação tem um formato diferente das coligações

dá, não entre os partidos, mas sim entre os candidatos políticos, os quais tem de enfrentar uma forte concorrência, muitas vezes desleal, contra políticos das outras agremiações como, também, competir contra os colegas de sigla.

Devido ao formato do sistema eleitoral brasileiro com o voto proporcional e distritos de tamanhos variados, os candidatos políticos enfrentam forte disputa interpartidária e intrapartidária. Primeiramente, cada partido poderá lançar 100% das cadeiras mais um<sup>72</sup> - a partir do pleito de 2022 – levando a disputas eleitorais acirradas dentro e fora do partido. Segundo, o número de postulantes força o candidato a personalizar sua campanha, focando em traços pessoais e não no partido ou em seus ideais políticos.

Terceiro, a forte concorrência e o enfoque em candidaturas personalista, faz com que os gastos de campanha sejam elevados, pois o político precisa se lançar acima dos demais candidatos e alcançar um número elevado do eleitorado. Quarto, os partidos são relativamente pouco “importantes” para o eleitor e para o candidato, uma vez que o partido só foca nos políticos mais fortes e “puxadores de votos” e o eleitor se interessa pela personalidade do mesmo e não a ideologia ou os ideais que defende. Por fim, a literatura tende a afirmar que a questão financeira é fundamental na disputa eleitoral por cadeiras (GONÇALVES; SOUZA; VICTORINO, 2019) (SANTOS, 2014) (REIS, 2008).

É razoável admitir que nosso sistema, com grandes distritos eleitorais e hiperpopulação de candidaturas individuais viabilizada pela lista aberta, intensifica o já naturalmente forte peso do dinheiro nas perspectivas de eleição para a Câmara dos Deputados (REIS, 2008, p 83).

Sendo assim, se discutirá o peso do dinheiro usado em campanhas eleitorais e como ele influência de maneira quase determinante quem é eleito e quem não o é. No Brasil, por ser um país extenso, com diversos estados e tendo cada região da nação suas particularidades, bem como questões socioeconômicas únicas, é difícil avaliar o papel do financiamento de maneira ampla e igual em todos os entes federativos, sendo mais eficiente pensar em estudos separados para melhor avaliar a questão do financiamento e seu impacto nas eleições.

Arraes, Amorim Neto e Simonassi (2017) se propõem a avaliar como os diversos aspectos, principalmente, a questão do financiamento dos candidatos interferem na capacidade de cada um em somar votos e conseguir a eleição. Os autores escolheram como objeto de estudo as disputas eleitorais pelo cargo de deputado estadual do Ceará de 2010, isto porque o estado

---

<sup>72</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19504compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504compilado.htm) Artigo 10º.

escolhido é relativamente homogêneo nos dados socioeconômicos e a escolha da disputa pela Assembleia Legislativa é pelo fato das disputas presidências influenciarem diretamente as eleições para a Câmara dos Deputados.

Alguns dados estatísticos sobre as eleições de deputado estadual do Ceará de 2010 se fazem necessários para se compreender o contexto da disputa. Foram 440 candidatos brigando por uma das 46 cadeiras disponíveis, sendo o principal perfil dos candidatos – em termos absolutos – o de homem (70,9%), casado (58,4%) e sem nível superior completo (53,2%), tendo como votos disponíveis o número de 2.262.802 no interior e o de 1.072.152 na região metropolitana de Fortaleza, totalizando de 3.849.040 eleitores (ARRAES; AMORIM NETO; SIMONASSI, 2017).

Ao se analisar os fatores que influenciam nas eleições, como o perfil do candidato e o dinheiro investido em campanha, Arraes, Amorim Neto e Simonassi (2017) conseguiram diagnosticar que o perfil homem, casado com ensino superior completo conseguiu atrair mais votos que os perfis contrários. No entanto, foi percebido como fator determinante o valor despendido nas campanhas eleitorais chegando ao fato de: “cada R\$100.000 gastos implicam, em média, 36.810, 19.180 e 14.680 votos no estado, na região metropolitana e no interior, respectivamente” (ARRAES; AMORIM NETO; SIMONASSI, 2017, p 1082-1083).

Outro estudo de caso interessante foi feito por Santos (2014) sobre as eleições para deputados federais do Rio de Janeiro. O autor ressalta alguns pontos importantes sobre a corrida eleitoral: o dinheiro advindo dos fundos públicos para as campanhas é insuficiente; o número elevado de candidatos força investimentos cada vez mais altos; necessidade de usar fundos dos próprios partidos; doações privadas volumosas; e alto investimento também. A tabela 6 abaixo é essencial para ilustrar o montante de dinheiro investido nos comitês financeiros eleitorais e das direções partidárias.

Tabela 6 - Origem do financiamento dos recursos partidários. Eleição 2010 - Rio de Janeiro		
Origem	Recursos Partidários	%
Empresas	R\$ 54.747.466,70	59,92%
Recursos Partidários	R\$ 33.585.170,34	36,76%
Indivíduos	R\$ 2.633.694,59	2,88%
Outros Candidatos	R\$ 372.120,50	0,41%
Outros Recursos	R\$ 23.292,01	0,03%
Soma	R\$ 91.361.744,14	100,00%

Fonte: (SANTOS, 2014)

Destes valores, R\$ 45.330.269,82 foram valores gastos somente nas campanhas de deputados federais, sendo explicável frente a alta quantidade de candidatos disputando as eleições, porém, o grosso dos valores costuma ser destinado aos ditos puxadores de votos e não para todos os candidatos da lista<sup>73</sup>, pois, devido ao sistema eleitoral proporcional, o mais importante é garantir o maior número de votos para o partido ou coligação ou federação para então ter mais cadeiras a serem ocupadas (SANTOS, 2014).

Tabela 7 - Correlação entre votos e recursos partidários					
Coligações (Lista de Candidatos)	Nº de Candidatos	%	Voto (Soma)	%	Recursos Partidários (Soma)
PP / PMDB / PSC	80	10,72%	1.990.952	26,74%	R\$ 26.042.584,84
PT	43	5,76%	660.365	8,87%	R\$ 5.138.442,50
PPS / DEM / PSDB	79	10,59%	816.775	10,97%	R\$ 3.397.933,41
PC do B	33	4,42%	274.513	3,69%	R\$ 2.340.314,45
PR	65	8,71%	1.188.629	15,96%	R\$ 2.334.438,56
PMN / PSB	77	10,32%	563.144	7,56%	R\$ 1.791.113,45
PTB / PTN / PSDC / PHS / PTC	77	10,32%	345.487	4,64%	R\$ 1.759.796,50
PDT	42	5,63%	452.625	6,08%	R\$ 1.450.776,03
PRB	55	7,37%	239.578	3,22%	R\$ 839.207,70
PV	47	6,30%	275.024	3,69%	R\$ 128.906,29
PSL / PRTB PRP	69	9,25%	198.837	2,67%	R\$ 49.032,00
PSOL	36	4,83%	294.220	3,95%	R\$ 36.587,21
PT do B	43	5,76%	146.183	1,96%	R\$ 20.000,00
SOMA	746	100%	7.446.332,00	100%	R\$ 45.329.132,94

Fonte: (SANTOS, 2014).

Ao visualizar a tabela acima se pode analisar alguns fatores importantes sobre o financiamento de campanhas: o primeiro é com relação aos valores altíssimos despendidos pelos partidos para maximizarem suas chances de lograr candidatos eleitos e o segundo é a quantidade de dinheiro investido por voto ganho. No entanto, não há garantia que se conseguirá

<sup>73</sup> Embora haja recursos destinados para a divulgação da lista partidária também.



a maioria dos votos relativos ao valor gasto<sup>74</sup>. Outro fator igualmente importante, que não aparece na tabela acima, é o fato do valor empregado, na maioria dos casos, ser investido em poucos candidatos – na elite do partido e nos puxadores de voto – deixando a maioria com recursos baixos ou operando apenas com dinheiro próprio.

Para melhor ilustrar, o candidato Eduardo Cosentino da Cunha (PMDB) teve acesso a R\$ 3.600.000,00 de recurso partidários e conquistou 150.616; em comparação o candidato Romário de Souza Faria (PSB) teve acesso a R\$ 68.992,15 de recursos partidários e conquistou 146.859; obtendo quase a mesma quantidade de votos com menos recurso; e há também o caso do candidato Anthony Willian Garotinho que utilizou R\$ 1.680.672,72 e obteve 694.862 dos votos válidos, se consagrando como um grande puxador de votos (SANTOS, 2014). Sendo assim, é possível afirmar que o valor gasto em campanha é importante na corrida eleitoral, porém não garante a eleição<sup>75</sup>.

Tendo discorrido sobre a importância do dinheiro investido nas campanhas para lograr o maior número de cadeiras disponíveis e sobre o financiamento dos candidatos no Brasil e sua capacidade de influência sobre quem é eleito, será discutida a situação da representação dos negros e pardos, bem como das mulheres, nas composições dos quadros partidários enquanto candidato(a)s e eleito(a)s.

Alguns dados iniciais já foram apresentados na seção anterior e serão recapitulados para melhor contextualização. Sobre a questão dos negros e pardos, primeiramente pode-se afirmar que se encontram subrepresentados dentro da Câmara dos Deputados uma vez que há somente 125 (24,38%) deputados desta raça/etnia contra 385 (75%) brancos, conforme número no dia da constituição da Câmara do Deputados nas eleições de 2018<sup>76</sup>. Segundo, quando estes valores são comparados com a divisão étnica brasileira, a subrepresentação transparece, pois a população brasileira é composta por aproximadamente 50% de pardos e negros (CENSO DEMOGRÁFICO, 2010).

A primeira coisa a se estabelecer é que não existe um problema de oferta de candidaturas de pessoas deste grupo étnico, como aponta Campos e Machado (2014). A quantidade de

---

<sup>74</sup> Ao se observar os valores gastos pela coligação do PP / PMDB / PSC tendo como contrapartida o que foi despendido pelo PR, percebe-se que este último foi mais eficiente ao conseguir um custo mais baixo por voto que o primeiro.

<sup>75</sup> O candidato Bernardo Ramos Ariston teve acesso a R\$ 1.350.000,00 e obteve 9.823 votos válidos, não sendo eleito naquela eleição de 2010 (SANTOS, 2014).

<sup>76</sup> Fonte: site da Câmara dos Deputados, acesso no dia 10/10/2022.

pessoas negras e pardas disputando cadeiras é relativamente “boa” quando se compara à porcentagem de candidatos com a porcentagem populacional, porém, não conseguem bons resultados nas disputas estaduais e federais. No entanto, quando se olha para o nível municipal, os negros e pardos tem bons desempenhos, alcançando uma quantidade de representante mais próxima dos valores populacionais de fato (CAMPOS; MACHADO, 2014) (MITCHELL, 2009).

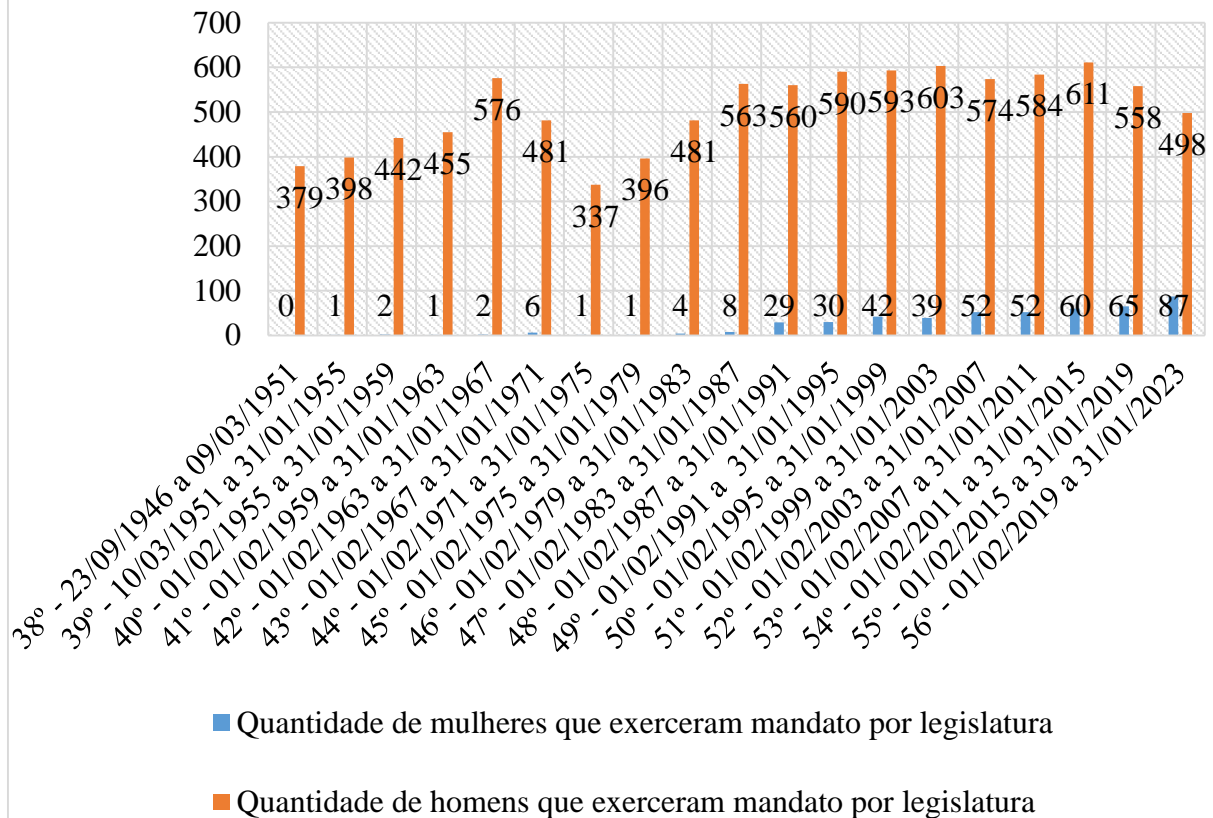
Ao se analisar as disputas, há alguns fatores que interferem nas chances de eleição deste grupo de alcançar as cadeiras de maneira efetiva, apesar de estarem presentes com números expressivos enquanto candidatos. Frente à forte disputa interpartidária e intrapartidária, uma competição praticamente “hobbesiana” de luta de todos contra todos (ARRAES; AMORIM NETO; SIMONASSI, 2017), no sistema eleitoral os obstáculos enfrentados pelos candidatos pardos e negros são: menor escolaridade; menor disponibilidade recursos e capitais sociais; uma rede de contatos mais reduzidas; e menos dinheiro para se autofinanciar<sup>77</sup> (CAMPOS; MACHADO, 2014) (MITCHELL, 2009).

Sendo assim, a população parda e negra tem menos chances de alcançar votações expressivas e lograr uma representação a nível estadual e federal mais próxima dos valores populacionais, pois, como explanado acima, a disputa é acirrada nas eleições e aqueles com melhores recursos financeiros e sociais, tendem a conseguir alcançar seus objetivos. Este mesmo fato será observado, juntamente com mais alguns fatores, na questão da representação feminina nas casas legislativas.

---

<sup>77</sup> Os pardo e negros têm capital simbólico reduzido, quando comparado com o dos brancos (CAMPOS; MACHADO, 2015). Poder simbólico no sentido proposto por Bourdieu.

**Gráfico 1 - Quantidade de mulheres e homens que exerceram mandato por Legislatura na Câmara\***



\* Inclui: Em exercício, Licenciado (a), Suplente que exerceu mandato e as que foram cassadas no pleito respectivo.  
Fonte: <https://www.camara.leg.br/>

Conforme já discutido anteriormente, bem como na demonstração do gráfico acima, as mulheres se encontram subrepresentadas há muito tempo na política, apesar das novas legislações sobre cotas femininas nas candidaturas, desde 1993. Os motivos que levam a falta de representatividade feminina nas disputas eleitorais estaduais e federais variam dentro dos fatores socioeconômicos-culturais a serem explorados a seguir.

A literatura afirma que as mulheres, tal qual os negros e pardos, sofrem com problemas de apoio financeiros, baixo capital social, poucas conexões políticas e de networking, escolaridade mais baixa e, além destes fatores, há as questões mais relacionadas diretamente com o gênero: os partidos costumam ter uma elite oligárquica que trava tais candidaturas; as mulheres costumam ser consideradas *outsiders* da política; a própria política não ser

considerada “coisa de mulher”; e os partidos serem feitos de homens para homens (LEITE; GUNDIM, 2019) (MOISÉS; SANCHEZ, 2014) (SANTOS, 2016).

Pesquisas recentes mostraram que a despeito da existência de uma lei de cotas, destinada a corrigir a tradicional exclusão feminina da política, as diferenças efetivas de tratamento entre homens e mulheres pelos partidos políticos continuam afetando o acesso delas ao financiamento de suas candidaturas a postos eletivos e, dessa forma, impactando negativamente o seu desempenho eleitoral (MOISÉS; SANCHEZ, 2014, p 90)

Além das cotas não conseguirem trazer as mulheres para a disputa política, os partidos políticos brasileiros foram agraciados com a Lei 13.813/2019, a qual alterou a forma de prestação de contas dos partidos políticos, dando maior autonomia de organização interna e sobre a movimentação financeira, como também “perdoou” os partidos políticos que descumpriram as regras de incentivo financeiro vindo do Fundo Partidário a candidaturas femininas nos pleitos de 2010 a 2018, logo impediu a rejeição das contas partidárias (LEITE; GUNDIN, 2019).

Para terminar, ainda há uma luz de esperança para a pluralidade e representatividade de mulheres. Primeiramente, a Lei 14.211/2021 alterou o número de candidatos de 150% do número de cadeiras para 100% das cadeiras mais um, esta mudança permite que a quantidade de candidaturas mínimas de 30% de um gênero e 70% de outro seja cumprida de forma ideal. Segundo, a Lei 14.291/2022 prevê a utilização de parte do Fundo Partidário, bem como parte do tempo propaganda eleitoral gratuito, para a promoção de candidatas e candidatos negros.

## **5. SEÇÃO 4 – O ELEITOR BRASILEIRO**

### **5.1 Subseção - A história da cidadania brasileira e o sistema eleitoral**

Nesta última seção da dissertação se discutirá sobre a situação do eleitor cidadão frente ao sistema eleitoral brasileiro enquanto instituição e ator do mesmo, sendo o mais importante – ou ao menos deveria ser o mais importante – dentro de uma democracia liberal, uma vez que suas decisões nas urnas constituem os governos em todos os níveis da federação brasileira.

Sendo assim, esta seção discutirá pontos essenciais para se compreender a posição do eleitor brasileiro dentro da democracia brasileira, entender como o cidadão se posiciona e influi na escolha de seus representantes, bem como é influenciado pelo sistema eleitoral a tomar a decisão que toma. Será debatido os pontos a seguir: a cidadania e a participação brasileira no processo; compreender como o sistema eleitoral funciona e se posiciona para o povo; compreender como o eleitor faz a escolha dos seus candidatos; e capacidade de participação direta efetiva do cidadão além do voto.

O primeiro ponto, então, discutirá a formação da cidadania brasileira e da participação do povo brasileiro nos ditames do país, da colônia até os dias atuais, passando por cada momento histórico de formação e mudança da política dos sistemas de governo que o Brasil passou, momentos estes muito conturbados de avanços e de retrocessos dos direitos civis, políticos e sociais. Este fato se faz importante e necessário para se entender o que é o cidadão brasileiro, sua criação, e seu papel fundamental na democracia brasileira.

A segunda questão a ser debatida é a forma como o sistema eleitoral se apresenta ao eleitor, primeiramente de maneira normativa e complexa para o eleitor compreender o caminho feito em seu candidato na urna eletrônica até a ocupação das cadeiras eletivas por um candidato, no qual votou ou não. Além disso se demonstrara a dificuldade que o sistema impõe ao eleitor em parabenizar o bom e punir o mau candidato.

Em terceiro lugar, é válido discorrer sobre como o eleitor traça suas estratégias de escolha na hora do voto e o tamanho da influência do sistema eleitoral e do sistema partidário brasileiro sobre tal fato, compreender como o eleitor vota em “a” e não em “b”. Como o brasileiro vota? Para finalizar o último assunto a ser debatido é entender como as demais formas de participação do cidadão se dá e o tamanho da efetividade dos demais caminhos da democracia para além do voto a cada 2 anos – intercalando as eleições municipais com as estaduais e federais.

Sendo assim, para se compreender a evolução da cidadania brasileira e compreender como isso afeta as ações e escolhas do eleitor, bem como compreender a estrutura de poder e o desenvolvimento do sistema eleitoral, é necessário retomar ao período colonial, passar pelo império, pelas repúblicas e ditaduras que o Brasil vivenciou, até a redemocratização de 1986, buscando mostrar as disputas de poder em curso e as consequências para a democracia.

José Murilo de Carvalho (2021), discute o tema com extrema precisão perpassando por pontos fundamentais na constituição do cidadão brasileiro. Sobre o período colonial alguns pontos se fazem necessários, o primeiro deles é o “tipo” ou forma de colônia que foi a “Terra de Santa Cruz”. A chegada dos portugueses foi violenta e objetivando lucros para a coroa e particulares, iniciando com disputas com indígenas num ambiente que buscava uma “artificial pacificação”, uma vez que desrespeitava o modo de vida dos “nacionais”, impondo as regras do colonizador.

O segundo fator foi o objetivo puramente econômico, em especial, na produção de açúcar – outros produtos primários viriam em seguida – levando à formação de grandes latifúndios – baseado na mão de obra escrava negra vinda da África –, local do desenvolvimento populacional da colônia. As grandes propriedades gerenciavam tudo a nível local e regional, levando a construção de uma grande desigualdade social baseada, principalmente, no senhor de engenho e no escravo, a mão de obra livre era quase inexistente e, quando existente, estava sob controle do latifundiário (CARVALHO, 2021).

Neste período, as cidades eram pequenas e irrelevantes economicamente, e a população livre era uma pequena classe média geralmente ligada ao funcionalismo público ou a igreja. Apesar de haver votações durante o período eleitoral, conforme descritos nas seções anteriores, participava do processo somente a elite colonial e por ela era totalmente controlado, principalmente através da fraude e da violência (NICOLAU, 2012b).

Devido à descoberta de ouro e pedras preciosas no estado de Minas Gerais inicia-se um processo de migração para polos urbanos e uma maior mobilidade social, diferente da existente nos latifúndios, devido ao ouro de aluvião permitindo que “qualquer pessoa” pudesse nos garimpar aos leitos dos rios e não só nas minas. Porém, o ciclo aurífero trouxe consigo uma maior máquina de repressão vinda de Portugal, criando diversos tipos de impostos sobre a atividade de mineração ou até mesmo confiscando a força do ouro dos “devedores” (CARVALHO, 2021).

Desta forma, o período colonial pouco pode oferecer no desenvolvimento da cidadania ou do nacionalismo brasileiro, as revoltas ocorridas neste período (1500-1822) foram, em sua maioria, orquestradas pelas elites econômicas da colônia frente a situações de opressão da máquina de impostos. A revolta mais próxima de um viés mais popular e formador de cidadania em busca de liberdade e igualdade foi a Revolta dos Alfaiates, de 1798, em Salvador, a qual envolvia militares de baixa patente, artesão e escravos influenciados por ideais iluministas e da revolução haitiana buscando a abolição da escravidão. No entanto, foi fortemente reprimida (CARVALHO, 2021).

Durante o período colonial, pouco se pode falar de um desenvolvimento de uma cidadania brasileira ou nacionalismo brasileiro, isso não quer dizer que não houve lutas ou revoltas para construção de uma comunidade em oposição ao domínio português de fato. A própria independência não seria diferente, Dom Pedro I se torna o primeiro imperador brasileiro com apoio das elites nacionais com poucos bolsões de resistência portuguesa contra a independência do Brasil e manutenção da escravidão, a pior herança na construção da cidadania uma vez que deixava uma parte considerável da população alienada dos direitos mais básicos<sup>78</sup>. Manteve-se a ordem social da colônia portuguesa para o Brasil independente.

Sobre a questão da escravidão, ela persistiu por quase todo o período imperial brasileiro, a primeira lei neste sentido foi a Lei Feijó, em 1831, prevendo o fim do tráfico negreiro, sendo reafirmada em 1850 pela Lei Eusébio de Queiroz, a qual colocou fim, de fato, no tráfico negreiro para o Brasil. Ainda seria posta em prática a Lei do Ventre Livre, de 1871, e a Lei do Sexagenário, de 1886, para então ser lograda a Lei Aurea, em 1888, pela princesa regente Isabel.

Além do longo caminho para o fim da escravidão no país, a luta pelo fim do trabalho escravo não partia do povo e dos cidadãos brasileiro, sobre o fim do tráfico negreiro para o Brasil, se deu primeiramente devido a entesa pressão inglesa sobre o Império Brasileiro para pôr fim ao mesmo, havendo tomada de navios brasileiro pela marinha inglesa, quando não invasão aos portos brasileiros (RODRIGUES, 2009). No decorrer do período imperial, os militares entrariam em defesa do fim da escravidão por causa da Guerra do Paraguai, na qual serviram muitos negros e (ex) escravos. Os militares de baixa patente ainda se organizariam

---

<sup>78</sup> A independência brasileira se mostrou muito diferente dos seus vizinhos latinos, enquanto estes passaram por guerras de independência criando heróis nacionais e uma cidadania em torno da luta do inimigo comum, o Brasil tornou-se independente sob o comando de D. Pedro I, filho de D. João VI e herdeiro do trono português.

criando a revista “Abolicionista Acadêmica” (PEREGRINO, 1967) e não executando tarefas como de “capitão do mato” em busca de escravos fugidos (COELHO, 1976).

Além disso, com a mudança do eixo econômico brasileiro, do nordeste (principalmente açucareiro) para o sudeste (cafeeiro e pecuarista), há uma troca de elites latifundiárias no Brasil, enquanto o primeiro se utilizava quase que exclusivamente de mão de obra escrava, a segunda introduziu o trabalho livre nas lavouras, vindo da imigração europeia no período, principalmente. Para finalizar, a própria população era “acostumada” a situação:

Toda pessoa com algum recurso possuía um ou mais escravos. O Estado, os funcionários públicos, as ordens religiosas, os padres, todos eram proprietários de escravos. Era tão grande a força da escravidão que os próprios libertos, uma vez livres, adquiriam escravos (CARVALHO, 2021, p 28).

O resgate desse período importa para se compreender o contexto de formação do eleitor cidadão no Brasil. Sobre quem podia votar no Brasil (1822-1871), a legislação brasileira era muito liberal: homens com mais de 25 anos ou mais com uma renda superior a 100 mil reis anuais para ser votante e 200 mil reis para ser eleitor, vide que o sistema eleitoral era indireto. Desta forma não se excluía a população do voto de fato, os salários de maneira geral, costumavam ser mais alto, permitindo que diversas pessoas participassem, calcula-se que, em 1876, na província de Minas gerais, somente 24% dos votantes eram proprietários de terras, sendo os demais trabalhadores livres e funcionários públicos. Através do censo de 1872, estimasse que 13% da população brasileira, excluído os escravos, votava em número maior que países como Inglaterra (7%) e Portugal (9%), além disso, a cobrança sobre a comprovação de renda era quase inexistente até as reformas de 1881 (CARVALHO, 2021).

No entanto, por mais que o parágrafo acima pareça promissor sobre o desenvolvimento cidadão e envolvimento deste sobre a política, cai totalmente por terra ao se analisar o tamanho das fraudes no período e do tamanho do controle que os proprietários de terra faziam sobre aqueles que estavam sob sua proteção, promovendo violência contra eleitores inimigos e fazendo fraudes para garantir o controle local e regional (NICOLAU, 2012b)

Mas votar muitos votavam. Eram convocados às eleições pelos patrões, pelas autoridades do governo, pelos juízes de paz, pelos delegados de polícia, pelos párocos, pelos comandantes da Guarda Nacional. A luta política era intensa e violenta. O que estava em jogo não era o exercício de um direito de cidadão, mas o domínio política local. O chefe político local não podia perder as eleições. A derrota significava desprestígio e perda de controle de cargos públicos, como os de delegado de polícia, de juiz municipal, de coletor de rendas, de postos na Guarda Nacional. Tratava-se, então, de mobilizar o maior número possível de dependentes para vencer as eleições (CARVALHO, 2021, p 40)



A última legislação do Império Brasileiro foi a Lei Saraiva de 1881, a qual diminuiu drasticamente – reduziu a população votante para 100 mil pessoas, menos de 1% da população total – o número de eleitores ao cravar o valor de 200 mil reis anuais para registro e fiscalizar de fato a comprovação de renda, apesar de acabar com as eleições indiretas e permitir que o liberto pudesse votar diretamente. Esta legislação veio de encontro com a necessidade de as elites políticas diminuïrem o número de votantes devido aos gastos com a clientela votante (CARVALHO, 2021).

Com a proclamação da República, semelhante ao que ocorreu na independência, não houve participação do povo em si e pouco mudou para a população de maneira geral em termo de direitos civis, políticos ou sociais – este último, praticamente inexistente durante todo o período –, a alta cúpula militar, junto das elites nacionais, dão um golpe e instauram a República no Brasil, dando início ao domínio das oligarquias regionais sobre a nação e seu povo.

Durante o período da primeira república (1889-1930), o Brasil ficou à mercê dos “Coronéis”, elite econômica latifundiária, a constituição de uma federação e descentralização do poder impulsionou ainda mais os grandes proprietários de terra no controle do Estado brasileiro, os partidos deste período eram fachadas quase ilustrativos, servindo a interesses particulares e existindo quase que somente no estado de origem do mesmo. Desta maneira pouco se alterou de fato na vida do cidadão comum, o qual não passava de um “súdito” no “feudo” do Coronel (CARVALHO, 2021).

As lutas e revoltas por direitos pouco, ou nenhum, efeito tiveram sobre a organização do Estado ou na melhoria na vida e representação do cidadão. A Revolta de Canudos e do Contestado, a revolta tenentista<sup>79</sup> e a greve geral de 1917<sup>80</sup>, embora tenham lutado por direito civis, políticos e sociais, obtiveram o mesmo desfecho por parte do Estado brasileiro: repressão violenta e sem espaço para contestação. Revolta e contestação é caso de polícia (CARVALHO, 2021).

Para finalizar, A República Oligárquica, como já expressada nas seções anteriores, se utilizou amplamente de métodos de fraude e violência para a manutenção do poder dos oligarcas regionais e estes, por sua vez, garantiam a soberania dos políticos nacionais. Ainda que se tenha

---

<sup>79</sup> Embora orquestradas por militares de baixa patente, daí o nome, e objetivasse melhoras e cumprimentos no direito civis e políticos, detinham um limite corporativista e de exclusão do povo “comum”.

<sup>80</sup> Esta revolta contou com articulação popular e cunho político advinda dos imigrantes europeus, os quais tinham contato com teóricas políticas comunistas e anarquistas. Então a luta se deu em melhores condições de trabalho, as quais seriam alcançadas, de fato, somente no período Vargas (1930-1945).

retirado a necessidade de renda para se votar, a manutenção do analfabetismo continuou sendo um empecilho enorme para o povo chegar às urnas, sendo constatado que a porcentagem de eleitores se mantinha a níveis menores do que durante o período imperial (NICOLAU, 2012b)

Até 1930 não havia povo organizado politicamente nem sentimento nacional consolidado. A participação na política nacional, inclusive nos grandes acontecimentos, era limitada a pequenos grupos. A grande maioria do povo tinha como governo uma relação de distância, de suspeita, quando não de aberto antagonismo. Era uma cidadania em negativo, se se pode dizer assim. O povo não tinha lugar no sistema político, seja no Império, seja na República (CARVALHO, 2021, p 90).

Em 1930, frente a uma crise oligárquica e econômica, ocorre a Revolução de 30 após o assassinato de João Pessoa, tendo Getúlio Vargas, militar, a frente, porém, é válido ressaltar que diferente da independência e da proclamação da república, esta revolução contou com apoio de diversos setores da sociedade brasileira. Havia uma heterogeneidade no movimento, movimentos civis sindicais, o próprio tenentismo e elites econômicas fora do eixo de São Paulo, é válido dizer que movimentos de massa como o comunismo, com o Partido Comunista Brasileiro (PCB) desde 1922, e o integralismo, movimento de cunho fascista, tentariam ou participar do governo formante ou toma-lo para si durante o período Vargas (1930-1945).

Desta maneira, sob a liderança de Getúlio Vargas as lideranças dos diversos grupos que compuseram a Revolução de 30, iniciaram disputas por parte do poder recém conquistado. Durante este período pode se exaltar a revolução constitucionalista paulista de 1932, a qual tinha por objetivo trazer o prestígio de volta para os oligarcas regionais – retirados do poder em 1930 – e forçar o governo a uma nova constituição – Vargas governava “livremente” e sem constituição desde 1930 –, a ida de São Paulo a guerra civil foi um momento cívico paulista muito importante, a população de maneira geral contribuiu diretamente nos esforços de guerra necessários, desde doação monetárias até na produção de armamentos para a guerra (CARVALHO, 2021).

A Constituição de 1934 teve grandes avanços nos direitos políticos e civis brasileiros, e conforme visto nas sessões anteriores, foi com ela que se instaurou o sistema eleitoral proporcional semelhante ao que temos hoje, além de garantir e dar direito as mulheres de participarem da política brasileira como eleitoras e candidatas. As disputas políticas no Brasil ainda continuariam, após os embates entre comunistas e fascistas em atos políticos e até mesmo confrontos físicos, a Aliança Nacional Libertadora (ALN) – liderada por Carlos Prestes –, e apoiada pelo PCB, tenta se um levante popular, uma revolução armada comunista para depor Vargas e instaurar o regime comunista. O evento falha e é reprimido com violência e

rapidamente, possibilitando, posteriormente o golpe de Vargas e a instauração do Estado Novo, o qual reprimiria os integralistas em 1938, acabando assim com os dois principais movimentos de massa na época (CARVALHO, 2021).

Para finalizar, a Era Vargas (1930-1945) trouxe uma novidade quando se trata dos direitos sociais no Brasil, foi o momento histórico de seu estabelecimento de fato. Durante o período, Vargas promoveu uma série de reformas nas políticas sociais, gerando uma revolução sobre o tema no país: criou-se o Ministério do Trabalho; estabeleceu-se a CLT, em 1943, trazendo diversos avanços sobre os direitos do trabalhadores e regulando as normas trabalhistas, as quais já estavam em pauta desde o início da Revolução de 30; implementação de previdências coordenadas por órgão públicos, tais como os Institutos de Aposentadoria e Pensão (IPAs) por categoria; e organizou os sindicatos sob gerência do Estado criando uma “harmonia” entre empregados e patrões dentro dele (CARVALHO, 2021).

No entanto, os avanços nos direitos sociais ocorreram juntamente com a supressão dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, em especial durante o Estado Novo. Além disso, os avanços nos direitos sociais foram coordenados e tutelados através do Estado e para a benesses do mesmo, foi instaurado um sindicalismo sob tutela do Estado<sup>81</sup> e benefícios sociais de algumas categorias urbanas como domésticas e autônomos, bem como todos os trabalhadores rurais, ficaram de fora. Todos estes fatos geraram uma política populista levando o controle da população através da gratidão e lealdade (CARVALHO, 2021).

Durante os anos de 1945-1964, o Brasil experimentou, pela a primeira vez a democracia, como afirma grande parte da literatura, porém foi um momento de grande choque e embates entre os polos político e de grande dificuldade de manter uma relação amistosa entre as correntes políticas na disputa do poder no Brasil. As forças políticas estavam organizadas em dois grupos principais: a esquerda se tinha as políticas populistas e nacionalistas com apoio da máquina sindical e trabalhadores, juntamente com setores militares nacionalistas e empresariado ligado ao capital nacional, sendo o Partido do Trabalhador Brasileiro (PTB) o principal expoente; e a direita, na oposição encontrava-se os militares anticomunistas, influenciados por norte-americanos por causa da 2ª Guerra Mundial, o empresariado ligado ao capital estrangeiro, em especial ligados as multinacionais do petróleo, por fim, também estavam

---

<sup>81</sup> Os sindicatos não participantes foram quase inteiramente suprimidos por forças estatais.

os liberais e políticos opositores ao Estado Novo, condensados na União Democrática Nacional (UDN) (CARVALHO, 2021).

Embora com as divisões políticas e polarização intensa, como dito, foi um período de experiência democrática intensa: criação de partido de cunho nacional; estabelecimento do sistema proporcional de lista aberta para todos níveis federativos; devido à urbanização do país, conseguiu diminuir drasticamente as fraudes e medidas coronelistas durante as eleições; e conseguiu incorporar boa parte dos adultos ao sistema eleitoral, representando grandes avanços quando se comparado aos anos anteriores da República (NICOLAU, 2012b).

Apesar dos avanços democráticos, eleitorais e participativos, o sistema político brasileiro não conseguiu lidar com todas as animosidades da época, levando a fortes embates políticos e civis que culminariam em diversas tentativas de tomada do poder por parte dos diversos grupos, chegando a sua queda no Golpe de 1964. Para se entender o fato, será debatido a constituição de forças nos momentos antecedentes, assim demonstrando todo o “borbulhamento” civil que estava ocorrendo na véspera do golpe.

Pela direita, os conservadores e liberais entrincheirados na UDN, lutavam contra a manutenção da herança da política e da máquina varguista, acreditando que o povo não tinha capacidade de escolha e sempre iriam pela opção demagoga e populista, o melhor seria manutenção das oligarquias, “o povo perturbava o funcionamento da democracia dos liberais”. Pela esquerda, a parte democrática era muito reduzida devido às grandes influências do PCB, o desprezo pela democracia liberal era evidente, houve a organização de Ligas Camponesas e organização de sindicatos rurais – organização inédita no Brasil –, havia também os nacionalistas, Lionel Brizola e João Goulart, dentro das linhas do PTB. A maioria dos setores brasileiros estavam extremamente fragmentados dentre os lados políticos: as Forças armadas, a Igreja e a elite burguesa estavam divididas em ambos os lados, os militares sofreram diversas revoltas de baixas patentes e quebras de hierarquia, por exemplo. Devido ao comício na Central do Brasil proferido por João Goulart em prol das “reformas de base” apoiados amplamente pela esquerda, as Forças Armadas arquitetaram um golpe militar para a tomada do país e os grupos a esquerda, que se mostravam organizados e prontos para um confronto recuam e entregam o país ao outro lado (CARVALHO, 2021).

Apesar do golpe que pôs fim à experiência democrática brasileira, alguns aspectos são importantes notar: a evolução dos direitos civis, políticos e sociais – ainda que este último tenha sido feito pelo Estado com o objetivo populista de controle – dando sinais do estabelecimento

de uma democracia plena. Além disso, os números da participação popular nas eleições cresceram e muito quando comparados aos períodos anteriores.

A partir de 1945 a participação do povo na política cresceu significativamente, tanto pelo lado das eleições como da ação política organizada em partidos, sindicatos, ligas camponesas e outras associações. O aumento da participação eleitoral pode ser demonstrado pelos números que seguem. Em 1930, os votantes passavam de 5,6% da população. Na eleição presidencial de 1945, chegaram a 13,4%, ultrapassando (...) os dados de 1872. Em 1950, já foram 15,9%, e em 1960, 18%. Em números absolutos, os votantes pularam de 1,8 milhão em 1930 para 12,5 milhões em 1960. Nas eleições de 1962, as últimas antes do golpe de 1964, votaram 14,7 milhões (CARVALHO, 2021, p 152).

A Ditadura cívico-militar (1964-1985) durou 21 anos e freou os avanços democráticos no país. Mais uma vez, o povo passava por supressão dos seus direitos civis e políticos, tendo o processo eleitoral sido deturpado por diversos atos do executivo, seja cansando deputados opositores ou fechando o Congresso de tempos em tempo, impondo o sistema bipartidário e acabando com todos os partidos pré-existentes durante o processo. Todo esse processo já foi explicado nas seções anteriores.

As eleições legislativas – para o Senado e Câmara federal, assembleias estaduais, câmara dos vereadores - foram mantidas, embora com restrições. Elas foram às vezes adiadas, a propaganda política era censurada, os candidatos mais radicais, vetados. Quando os generais se viam surpreendidos pelos resultados, mudavam as leis, para manter a maioria no Congresso. Em 1978, por exemplo, para conservar o controle do Senado, o general Geisel criou senadores eleitos indiretamente, aos quais a malícia popular logo chamou de “biônicos” (CARVALHO, 2021, p 172).

Houve grande redução nos direitos civis e políticos do cidadão brasileiro, podendo ser extraditado, perdendo direito ao *Habeas Corpus*, liberdade de ir e vir, liberdade de expressão, bem como as liberdades de expressão político partidária, quando não o risco de extradição e perda da própria cidadania. No entanto, os direitos sociais, por sua vez, continuaram a avançar, ainda que sob tutela do Estado, primariamente, com o objetivo populista e de controle das massas frente à repressão estatal.

Os avanços sociais por parte da máquina da ditadura militar ocorreram, principalmente, durante os anos de 1968 e 1975, período correspondente aos anos mais repressivos e de perseguição política – tendo os militares “linha dura” no controle do país – juntamente com o “milagre econômico brasileiro” – momento em que o PIB brasileiro teve anos com mais de 10% de crescimento. Entre as políticas públicas implementadas, pode-se apresentar as seguintes: unificação das previdências no Instituto Nacional de Previdência Social, ressalvado o regime público, civil e militar, estatutário, em 1966; criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em 1966; criação do Fundo de Assistência Rural (Funrural), incluindo, incluindo o trabalhador no campo no regime previdenciário; empregadas domésticas e

trabalhadores autônomos foram incluídos em 1972 e 1973, respectivamente; O Banco Nacional de Habitação (BNH) foi constituído para permitir a compra de imóveis para pessoas de baixa renda; e, por fim, os militares criaram, em 1974, o Ministério da Previdência e Assistência Social (CARVALHO, 2021).

Devido à crise mundial do petróleo – iniciada em 1973 – e com a volta dos militares “moderado”, Geisel assume, em 1974, como presidente e proclama uma “abertura lenta e gradual” do Regime Militar. Durante os anos de abertura 1974 a 1985, as supressões sobre os direitos políticos e civis foram sendo retiradas: permissão de uma propaganda eleitoral mais livre e votação no Congresso pelo fim do AI-5 são exemplos. João Figueiredo assume, em 1979, e continua o processo de abertura política: instaurou o fim do bipartidarismo e a volta do pluripartidarismo e a permitiu a eleição direta para governadores, por exemplo (CARVALHO, 2021).

O que mais chama atenção talvez é o fortalecimento dos movimentos sociais no Brasil. O recrudescimento das ações repressivas do Estado, frente os direitos civis e políticos, possibilitou uma explosão, dos mais diversos grupos, na luta por direitos sociais: reorganização sindical fora do Estado<sup>82</sup>; grandes greves operárias em 1978 e 1979, esta última juntou mais de 3 milhões de trabalhadores; outra novidade era a organização do Partido dos Trabalhadores (PT), partido de viés trabalhista e de massa<sup>83</sup>; e organização dos sindicatos rurais e greves de trabalhadores do campo. O auge de toda a mobilização popular e social foi as manifestações pedindo por eleições diretas, em 1984, ficando conhecida como “Diretas já”, chegando a ter comícios com mais de 500 mil pessoas no Rio de Janeiro e 1 milhão em São Paulo, com intensa cobertura jornalística. Apesar de toda luta e manifestação, infelizmente, a emenda constitucional não passou, faltando 22 votos para alcançar os 2/3 necessários (CARVALHO, 2021).

Embora Tancredo Neves - presidente eleito através do voto indireto, porém com total apoio civil – tenha falecido antes de assumir, isto não retirou o otimismo do povo brasileiro com a redemocratização. A Assembleia Nacional Constituinte foi eleita, em 1986, e uma nova Constituição Federal, em 1988, foi promulgada. A nova Carta-Magna foi “apelidada” de

---

<sup>82</sup> Quase todos os sindicatos tinham suas bases no Estado Novo varguistas, numa relação de controle e subordinação ao Estado e não em prol do empregado.

<sup>83</sup> O PT é considerado, por parte da literatura, como o primeiro partido de massa no Brasil, sendo organizado por líderes sindicais, intelectuais de esquerda e por parte da ala progressista da Igreja. Diferente dos demais, não remetia, no princípio, a uma formação vinda da oligarquia.

“Constituição Cidadã”, além de trazer de volta os direitos civis e políticos, os expandiu junto dos direitos sociais, incluindo novas formas de participação popular e permitindo o voto universal total com a inclusão dos analfabetos do direito de voto, antes excluídos, bem como estendeu o voto para maiores de 16 anos, também facultativo até os 18 anos (CARVALHO, 2021).

É válido ressaltar que mesmo com a redemocratização e a existência de certa estabilidade na democracia liberal brasileira, esta ainda tem um longo caminho a percorrer e enfrentar, tais como: índice de violência; problemas de habitação; acesso ao judiciário; acesso à educação, à moradia e à saúde; combate à pobreza e à desigualdade sócioeconômica no país (CARVALHO, 2021).

A desigualdade social tem consequências para a desigualdade na representação política. A trajetória de formação da cidadania brasileira mostra a persistências de múltiplas desigualdades a incidir sobre a democracia.

## **5.2 Subseção O cidadão eleitor frente ao sistema eleitoral e partidário**

O sistema eleitoral brasileiro tem formatos diferentes para cargos diferentes: para os cargos do Executivo utiliza-se o sistema de maioria absoluta – 50% dos votos mais um – com segundo turno para distritos maiores que 200 mil eleitores; os senadores são eleitos através da maioria simples – o mais bem votado é eleito –; e para as demais casas legislativas funciona através do voto proporcional, no qual os partidos garantem uma quantidade de cadeiras baseado na quantidade de vezes que atingem o coeficiente eleitoral; havendo sobras de “cadeiras”, estas serão repartidas entre os partidos que alcançarem pelo menos uma cadeira. No Brasil, hoje, há em torno de 30 partidos funcionando e participando de todas as eleições, entre os quais os eleitores devem depositar seus votos de 2 em 2 anos – no nível municipal e, na outra eleição, no nível estadual e federal – e, frente as possibilidades de votos, os cidadãos podem escolher em qual candidato do partido querem votar – sendo a quantidade de candidatos apresentada por partido a quantidade de cadeiras (legislação nova).

Ainda que o eleitor brasileiro apenas tenha que comparecer “no dia e hora marcada” para votar, ele fica de frente a um cenário complexo de como funciona as eleições com uma grande quantidade de candidatos e cargos sendo disputados em um único dia – juntamente com um período breve para se analisar e estudar os candidatos disponíveis e compreender o que cada

tipo de cargo faz –, o eleitor deve ir até um seção e zona eleitoral escolher os líderes do executivo e do legislativo que guiarão as políticas públicas pelos próximos 4 anos<sup>84</sup>.

A simplicidade do ato de votar dá lugar a um sistema complexo de fórmulas, aparentes enigmas (candidatos com muitos votos ficam de fora, enquanto outros, com poucos votos, são eleitos) e informações incorretas (“se mais da metade dos eleitores anular o voto a eleição é inválida e terá de haver novo pleito”). Um eleitor comum dificilmente saberá como seu voto para deputado é contado e depois usado para distribuir as cadeiras entre os concorrentes (NICOLAU, 2017, p 22).

Embora seja fácil participar da eleição, o caminho do voto na urna até o candidato e, deste, até a cadeira postulada, é um tanto conturbado. Primeiramente, o voto do eleitor pode ter “diferentes” pesos quando se compara os diferentes coeficientes eleitorais a serem alcançados por cada cadeira disponível. Isto leva a uma situação de sobrerrepresentação e de sub-representação dos eleitores na Câmara dos Deputados; o exemplo mais icônico é a sub-representação do estado de São Paulo e sobrerrepresentação de Roraima. Apesar dos paulistas terem 70 cadeiras – o máximo possível, de acordo com a Constituição Federal – a população paulista é de aproximadamente 43.592.011 e a média de habitantes por deputado é de 622.743 pessoas, enquanto os roraimenses têm 8 cadeiras – o mínimo constitucional – com uma população de aproximadamente 531.053, tendo uma média de habitantes por deputado de 66.382 (NICOLAU, 2017)<sup>85</sup>.

Além da discrepância representativa, em termos populacionais, que o cidadão brasileiro enfrenta, existia a situação das coligações, agora federações, e a distribuição do voto entre os candidatos da sigla. No sistema proporcional, como já explicado, o partido deve conseguir uma quantidade de cadeiras baseado na quantidade de vezes que ultrapassou o coeficiente eleitoral; logo, é somada a quantidade de votos que cada candidato recebeu dentro do partido ou da coligação/federação<sup>86</sup>, possibilitando os mais votados da sigla a conseguirem uma cadeira – mesmo que o mesmo não tenha alcançado o coeficiente eleitoral sozinho.

A ideia da proporcionalidade é diminuir o desperdício dos votos e evitar ao máximo a sobrerrepresentação de um partido ou a sub-representação de outro, como nos casos de distritos uninominais (NICOLAU, 2012a). No entanto, este sistema gera um problema muito

---

<sup>84</sup> Salvo os senadores, os quais permanecem por 8 anos no cargo.

<sup>85</sup> Jairo Nicolau (2017), utilizou os dados do IBGE de 2014, aqui foi replicado os mesmos números que utilizou em seu livro.

<sup>86</sup> Na questão das coligações e das federações, no momento em que ocorre as eleições e no momento da partilha das cadeiras, os partidos componentes são considerados como um “grande” partidão e dividiram as cadeiras de acordo com os mais bem votados, independente do partido que conseguiu mais votos.



grande para o eleitor, primeiramente, cria-se a figura do “puxador de votos”, geralmente uma figura popular – vindo do esporte ou do meio artístico – capaz de angariar mais votos para a legenda respectiva. Há diversos casos emblemáticos, um dos mais recentes foi o personagem palhaço, “Tiririca”, obtendo mais de 1,3 milhões de votos, em 2010, para o cargo de deputado federal em São Paulo. Porém, é válido analisar o caso do deputado federal Enéas Carneiro, o qual conseguiu mais de 1,5 milhão de votos, em 2002, ultrapassando o quociente eleitoral (280.297 votos a época) 5 vezes, fato que possibilitou a entrada de outros quatro candidatos, colegas da sigla PRONA que conseguiram se tornar deputados federais com votações ínfimas: 673, 484, 382 e 275 votos (NICOLAU, 2017).

Outro fator que vale destaque é a situação, recorrente dentro das coligações e federações, da não eleição do partido participante mais bem votado, ou os votos de um candidato de determinada ideologia acabar elegendo um político de uma oposta ou, pior, após a eleição a coligação não se mantém aliada à base do governo eleito. As coligações e federações podem seguir uma lógica de aglutinação de forças baseadas nas proximidades das propostas ou não; geralmente o objetivo é maximizar os ganhos eleitorais<sup>87</sup>. Desta maneira, é possível que ocorra casos esdrúxulos como: o fato de o PT não ter conseguido eleger nenhum deputado em sua coligação em Pernambuco, em 2014, apesar de ter alcançado o quociente eleitoral duas vezes; e, sobre a fuga dos partidos coligados da base do governo, tem-se a votação em peso do PMDB em prol do impedimento da Presidente Dilma, mesmo coligando durante as eleições federais de 2014 (NICOLAU, 2017).

Ainda sobre as ações do sistema eleitoral e partidário sobre os eleitores, é possível discorrer sobre a dificuldade de os eleitores punirem ou parabenizarem corretamente os políticos maus ou bons na perspectiva dos votantes. Enquanto os sistemas majoritários facilitam a identificação (NICOLAU, 2012a) e, conseqüentemente, a punição dos candidatos ruins (HIROI, 2013), o sistema proporcional dificulta a punição ou recompensa dos políticos: “a combinação de voto individual e distritos eleitorais maiores paradoxalmente incentiva a entrada de maus políticos, facilita com que sejam eleitos e falha em impedi-los de ter uma má conduta, uma vez eleitos” (HIROI, 2013, p 54).

---

<sup>87</sup> As alianças partidárias podem se alterar a depender do nível observado, coligações e federações de nível municipal ou estadual ou federal não necessariamente estão sincronizadas.

Os motivos para o proporcional gerar tal dificuldade de “punição” são diversos, mas é possível elencar os principais fatores que influenciam o eleitor neste quesito: primeiramente, as eleições legislativas ocorrem em conjunto com a do Executivo, deixando os demais candidatos com menos tempo de propaganda gratuita ou com menores montantes financeiros para serem conhecidos ao público; segundo, como um fator agregante ao primeiro, o eleitor dispõe de poucos recursos ou está pouco disposto a conhecer os candidatos ofertados pelos partidos; logo se conhece pouco da trajetória do político; e terceiro, o cidadão costuma esquecer os candidatos em que votou, principalmente para os papéis do legislativo (NICOLAU, 2017) (HIROI, 2013).

Para finalizar esta seção sobre o eleitor, mostrarei como o eleitor vai analisar e tentar maximizar o seu voto frente a todas as informações que tem disponível e das influências do sistema, para além das que já foram apontadas nos parágrafos anteriores. Um dos fatores de suma importância são os efeitos mecânicos e psicológicos de Duverger sobre os votantes brasileiros.

Sobre os efeitos mecânicos de Duverger, a questão se põe sobre o formato do sistema eleitoral, no qual o tamanho da magnitude do distrito interfere na quantidade de partidos dentro do jogo político: em sistemas majoritários, tende-se ao bipartidarismo e em sistemas proporcionais, tende-se ao pluripartidarismo; logo, a questão mecânica diz respeito às tendências das normas eleitorais e seus efeitos nas organizações partidárias e nos benefícios que um partido vai receber baseado nos votos dos populares. Quanto ao efeito psicológico, é a concretização dos efeitos mecânicos: nos sistemas majoritários os eleitores tendem a se utilizar do “voto útil” a fim de não desperdiçar seu voto em um candidato perdedor<sup>88</sup> levando a um sistema bipartidário. Já no sistema proporcional, as chances de derrota são mais baixas e o voto tem mais utilidade na medida em que vai para o partido primeiro, gerando um situação mais benéfica ao pluripartidarismo (NICOLAU; SCHMITT, 1995).

Os efeitos mecânicos e, principalmente, os psicológicos de Duverger ajudam a compreender em um primeiro instante como o eleitor vota e afeta o sistema eleitoral e partidário, porém não é suficiente para compreender as escolhas dos eleitores frente às urnas. Um outro fator importante é a (in)fidelidade partidária por parte do eleitor: entender se o eleitor

---

<sup>88</sup> As pesquisas eleitorais agem diretamente sobre os efeitos psicológicos, na corrida para o executivo brasileiro (sistema majoritário absoluto), os eleitores tendem a concentrar seus votos no candidato que acreditam ter chance de vencer um candidato opositor ao seu original, por tanto, por mais que o eleitor deseje votar no candidato A ele migra para o candidato C, o qual teria mais chances de vencer B.

costuma votar nos mesmos partidos ou se ele migra ou se tem alguma preferência entre as siglas brasileiras.

Braga e Pimentel Junior (2011) argumentam, ao contrário da maioria da literatura, que os partidos influenciam o eleitorado e a “fidelização”, isso é, criam uma relação com eleitorado fazendo-o votar na sua sigla nas eleições seguintes ou ter preferências e afinidades com ela. Eles afirmam que a manutenção de siglas no poder, quando realizam boas gestões, faz o eleitor criar afinidades partidárias na hora de escolher seu candidato, como uma espécie de atalho e informação para se chegar em bons políticos a um custo baixo<sup>89</sup>; porém, a simpatia partidária está ligada ao eleitor “sofisticado” – com mais estudo e dinheiro – e ao militante partidário.

Ainda sobre a simpatia partidária, Braga e Pimentel Junior (2011), através das pesquisas do projeto Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) nas eleições de 2002, 2006 e 2010, constataram que o Partido dos Trabalhadores (PT) era o partido de maior simpatia do eleitorado, seguido, à época, pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB). No entanto, somente o primeiro, teve de fato alguma manutenção de números bons de simpatizantes, configurando entorno de 45% em 2010. De acordo com os autores, isto se deve ao partido ter forte conexão com as massas, uma vez que é o primeiro partido de massa no Brasil, além de os candidatos buscarem fortalecer mais o partido que a si mesmo em suas propagandas eleitorais: se fala do partido e não do candidato.

Apesar de o PT manter uma base mais sólida quanto às preferências ou simpatias do eleitor, é difícil afirmar a importância do partido em uma corrida eleitoral cheia de partidos com candidatos fazendo campanhas personalistas, traço já explicado nas seções anteriores. Então, o que mais move os eleitores?

Nicolau (2017) elege seis motivações, além da simpatia partidária, que guiam os eleitores em suas escolhas: i) atributos pessoais do candidato, como carisma, competência, liderança e se é famoso; ii) associado ao território, se o candidato é da “mesma terra”, sentimento ufanista; iii) voto por identidade, se o candidato pertence ao mesmo grupo religioso, categoria de trabalho e afins; iv) proximidade ideológica, mais ligado a questões de economia e política; v) defesa de grupos ou bandeiras específica, como o direito dos animais; e vi) motivação clientelista, o candidato fez ou prometeu fazer algo pelo eleitor específico. Desta

---

<sup>89</sup> Frente a uma situação de muitos candidatos e da dificuldade de conseguir informações de qualidade na hora da escolha do voto, conforme já foi explicado, a simpatia por um partido atrai o eleitor.

maneira, embora as motivações não sejam excludentes, percebe-se que a maioria das motivações de um eleitor está ligada ao candidato, o que, junto com o sistema proporcional de lista aberta, fortalece ainda mais o personalismo dos políticos, enfraquecendo ainda mais as relações entre siglas e eleitor, o que leva a uma maior dificuldade de enraizamento dos partidos nas preferências dos cidadãos e no sistema eleitoral brasileiro.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta dissertação, foram abordados os desafios enfrentados pelo sistema eleitoral brasileiro em um contexto atual de crise da democracia liberal. O objetivo principal foi realizar um diagnóstico desse sistema, com ênfase no processo de escolha dos representantes, na organização partidária e na participação dos cidadãos eleitores, a fim de compreender como esses elementos contribuem para o fortalecimento ou enfraquecimento da democracia representativa no Brasil.

Através de uma abordagem fundamentada nos estudos institucionalistas, buscou-se demonstrar como as instituições, em especial o sistema eleitoral, moldam o comportamento dos atores políticos. Identificamos que o desenho institucional do sistema eleitoral brasileiro influencia diretamente na democracia liberal brasileira, na organização e as dinâmicas partidárias, escolhas dos políticos e suas estratégias eleitorais, bem como na posição dos eleitores frente às instituições democráticas.

Ao longo do trabalho, examinamos o funcionamento e a organização do sistema eleitoral brasileiro, os partidos políticos e a relação entre eles e os eleitores. Observamos que o atual sistema eleitoral tem tido dificuldades de promover adequadamente a representação dos brasileiros, tendo um sistema de *accountability* limitado entre eleitor e eleito, falhando em responder aos anseios da população e gerando sentimentos de não representação e desconfiança na democracia liberal, motivos esses que levaram ao crescimento do número de políticos com discursos demagogos, antissistema e mais radicais.

A democracia de público tem promovido novas dinâmicas no sistema político partidário e no sistema eleitoral. Os partidos políticos e seus programas perdem espaço para uma interação e escolha mais diretas entre eleitor e candidato. Além disso, com o avanço do uso de redes digitais, a possibilidade de políticos influenciarem nas preferências dos eleitores é mais rápida e direta. Ou seja, a intermediação via partidos políticos se enfraquece, frente às novas possibilidades de conversas mais diretas pelos meios digitais.

Também mostramos a insatisfação dos eleitores com o não atendimento de suas demandas, sendo uma das consequências dessa situação, o surgimento de políticos com discursos demagogos, antissistema e radicais, que têm encontrado espaço político em meio à insatisfação generalizada da população. Essa tendência foi evidenciada pela ascensão de Jair Bolsonaro e sua eleição como presidente do Brasil, fenômeno que pode ser interpretado como

um reflexo da crise do presidencialismo de coalizão e das falhas do sistema eleitoral político brasileiro, os quais vêm produzindo uma crise política desde junho de 2013.

A evolução do sistema eleitoral e político no Brasil foi marcada por momentos de quebra e reformulação ao longo do tempo, o que gerou dificuldades na participação e entendimento por parte dos cidadãos, bem como no desenvolvimento e evolução dos partidos políticos. Essas mudanças normativas, que ocorreram de acordo com o contexto político do país, têm afetado negativamente a representação política, especialmente no que diz respeito à inclusão de mulheres e de negros e pardos nos cargos mais concorridos. A alta fragmentação política também cria obstáculos adicionais para esses grupos minoritários, que enfrentam uma quantidade expressiva de candidatos tanto dentro quanto fora dos próprios partidos. Isso resulta em uma competição desigual, exigindo investimentos financeiros e sociais consideráveis para os candidatos, fatores que muitas vezes estão inacessíveis a esses grupos.

A crise da democracia liberal, que se estendeu ao Brasil, revelou a fragilidade do presidencialismo de coalizão e expôs a perda da função dos partidos políticos como corpos intermediários entre os representantes e os eleitores. Essa crise tem gerado rachas políticos dentro das linhas partidárias, promovendo um cenário de incerteza e instabilidade.

Essa mudança de paradigma na política tem consequências significativas. Por um lado, a comunicação direta entre políticos e eleitores, muitas vezes mediada pelas redes sociais e pela mídia digital, permite que as vozes dos eleitores sejam ouvidas de forma imediata. No entanto, essa proximidade também aumenta a polarização e a fragmentação política. Os políticos agora buscam atender às demandas específicas de seus seguidores, muitas vezes agindo com base nas reações e opiniões individuais, em detrimento da construção de consensos e da busca por soluções coletivas. Essa personalização excessiva do processo eleitoral tem transformado as eleições em um ambiente altamente personalista.

É importante destacar que muitos cidadãos enfrentam dificuldades para compreender o funcionamento do sistema eleitoral, principalmente devido às várias rupturas e mudanças que ocorreram ao longo dos anos, além do custo elevado para obter informação. Essa falta de compreensão pode resultar em uma participação limitada nas disputas políticas e nas eleições. Além disso, é relevante ressaltar as dificuldades de inserção dos cidadãos nas decisões políticas e o papel do sistema eleitoral nesse processo. Muitas vezes, os cidadãos sentem-se distantes e desengajados da política, o que compromete a sua participação efetiva no processo democrático.

A falta de *accountability* entre eleitor e eleito também é um ponto importante a ser mencionado. A dificuldade de responsabilizar os políticos por suas ações e cobrar transparência e prestação de contas contribui para a fragilidade da democracia representativa. Por fim, é válido abordar os caminhos tortuosos que os votos percorrem dentro do sistema eleitoral brasileiro. O processo de distribuição de votos e a eleição de representantes nem sempre refletem fielmente a vontade dos eleitores, devido a diversos fatores como a fragmentação política, os sistemas de coligações e as peculiaridades do sistema proporcional adotado no país.

Para concluir, esta dissertação analisou a interação entre o sistema eleitoral brasileiro e a crise da democracia liberal, tanto em âmbito nacional. Embora eventos internacionais desempenhem um papel significativo nessa crise, é fundamental reconhecer o impacto das instituições nacionais de representação, incluindo o sistema eleitoral, no agravamento dessa tensão democrática. O objetivo central foi fornecer evidências e indícios da relação entre o sistema eleitoral brasileiro e a crise da democracia liberal, bem como destacar a persistência da crise política no Brasil. Diante desse contexto desafiador, é crucial que sejam realizadas revisões nas normas e uma reformulação do sistema eleitoral brasileiro, a fim de buscar uma solução que permita superar essa crise e alcançar uma representação mais autêntica e legítima.

## REFERÊNCIAS

- ARRAES, Ronaldo; AMORIM NETO, Octavio; SIMONASSI, Andrei. Despesas de Campanha e Sucesso Eleitoral nos Pleitos Legislativos Brasileiros. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 60, n. 4, p. 1059-1093, dez. 2017. Fap. UNIFESP .  
<http://dx.doi.org/10.1590/001152582017142>.
- BRAGA, Maria do Socorro Sousa; PIMENTEL JUNIOR, Jairo. Os partidos políticos brasileiros realmente não importam? **Opinião Pública**, Campinas, v. 17, n. 2, p. 271-303, nov. 2011.
- BRASIL** 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Congresso Nacional. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 25.jan.2022.
- BRASIL. SENADO FEDERAL. **Senadores em Exercício**: 56ª legislatura (2019 - 2023). 56ª Legislatura (2019 - 2023). Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio/-/e/por-sexo>>. Acesso em: 25 jan. 2022.
- BAURMANN, Michael; BRENNAN, Geoffrey. Partidos políticos como atores epistêmicos: novas perspectivas em economia institucional. In: KRÜPER, Julian; MERTEN, Heike; POGUNTKE, Thomas (org.). **Partidos Políticos**: um enfoque transdisciplinar. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2020. p. 61-85.
- CAJADO, Ane Ferrari Ramos; DORNELLES, Thiago; PEREIRA, Amanda Camylla. **Eleições no Brasil**: uma história de 500 anos. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2014.
- CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v. 1, n. 16, p. 121-151, abr. 2015.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 27. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.
- CASTELLS, Manuel. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. São Paulo: Zahar, 2018.
- CASTELLUCCI, Aldrin Armstrong Silva. Muitos votantes e poucos eleitores: a difícil conquista da cidadania operária no brasil império (salvador, 1850-1881). **Varia História**, Belo Horizonte, v. 30, n. 52, p. 183-206, jan/abr. 2014.
- CENSO DEMOGRÁFICO 2010**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2012.
- CERRONI, Umberto. **Teoria do Partido Político**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1982.



CODATO, Adriano Nervo. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia. **Revista de Sociologia e Política** [online]. 2005, n. 25 [Acessado 24 Janeiro 2022], pp. 83-106. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-44782005000200008>>.

COELHO, Edmundo Campos. **Em Busca da Identidade: O Exército e a Política na Sociedade Brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense-universitária, 1976.

DAHL, Robert A. **Poliarquia: participação e oposição**. 1. ed. 3. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

FERNANDES, Raimundo Augusto; CUNHA, Jânio Pereira da. A nova cláusula de barreira e a sobrevivência das minorias. **Revista de Investigações Constitucionais** [online]. 2019, v. 6, n. 1 [Acessado 4 Novembro 2022], pp. 189-219. Disponível em: <<https://doi.org/10.5380/rinc.v6i1.58085>>. Epub 21 Out 2019. ISSN 2359-5639. <https://doi.org/10.5380/rinc.v6i1.58085>.

GONÇALVES, Daniel Rufino Santanna; SOUZA, Carlos Augusto da Silva; VICTORINO, Acrísio Pereira. A influência dos gastos com publicidade nos custos das campanhas eleitorais dos deputados brasileiros. **Agenda Política: Revista de Discentes de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos**, v. 7, n. 2, p. 162-189. 2019.

HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C. R.. AS TRÊS VERSÕES DO NEO-INSTITUCIONALISMO. **Lua Nova: REVISTA DE CULTURA E POLÍTICA**, São Paulos, v. 58, n. 1, p. 193-223, abr. 2003.

HIROI, Taeko. SISTEMAS ELEITORAIS E PREVARICAÇÃO NO CONGRESSO: comparando senadores e deputados brasileiros em casos na suprema corte. **Conexão Política**, Teresina, v. 2, n. 1, p. 51-78, jun. 2013.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. A QUESTÃO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA NA PRIMEIRA REPÚBLICA. **Caderno CRH**, Salvador, v. 52, n. 21, p. 25-35, jan/abr. 2008.

KINZO, Maria D'Alva G.. **Radiografia do quadro partidário brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Konrad Adenauer Stiftung, 1993.

KRAUSE, Silvana; KESTLER, Thomas. Sistemas Eleitorais: um diálogo comparado Brasil e Alemanha. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, v. 4, n. XVIII, p. 81-101, out. 2017.

KRAUSE, Silvana; PAIVA, Denise. Perdas e ganhos - Lideranças políticas brasileiras e instabilidade na representação dos partidos: lógica nacional x lógica regional (1982-2001). In: PINTO, Célia Regina Jardim; SANTOS, André Marengo dos (org.). **Partidos no Cone Sul: novos ângulos de pesquisa**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2002. p. 83-131.

LEITE, Crislayne Moura; GUNDIM, Wagner Wilson Deiró. A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA BRASILEIRA E A EFETIVIDADE DAS COTAS PARTIDÁRIAS. **Resenha Eleitoral**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 139-164, ago. 2019.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. Tradução de: Renato Aguiar.

MANIN, Bernard. A democracia do público reconsiderada. **Novos estudos CEBRAP**, n. Novos estud. CEBRAP, 2013 (97), nov. 2013.

MANIN, Bernard. Metamorfoses do governo representativo. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo. n. 29, p. 5-34, 1995.

MITCHELL, Gladys. Identidade coletiva negra e escolha eleitoral no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 273-305, set. 2009.

MOISÉS, José Álvaro; SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política das mulheres e qualidade da democracia: o caso do Brasil. In: MOISÉS, José Álvaro (org.). **O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade**: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2014.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. Tradução de: Cássio de Arantes Leite, Débora Landsberg.

NICOLAU, Jairo. Como Controlar o Representante?: Considerações sobre as eleições para a câmara dos deputados no Brasil. **Dados**: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 2, n. 57, p. 219-236. 2002.

NICOLAU, Jairo. O sistema eleitoral de lista aberta no Brasil. **Dados**: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 49, n. 4, p. 689-720, 2006.

NICOLAU, Jairo. **O Brasil dobrou à Direita**: uma radiografia da eleição de Bolsonaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

NICOLAU, Jairo. **Representantes de que?**: Os (des)caminhos do seu voto da urna à câmara dos deputados. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

NICOLAU, Jairo. **Sistemas Eleitorais**. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012a.

NICOLAU, Jairo Marconi. **Eleições no Brasil**: do império aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 2012b.

NICOLAU, Jairo Marconi. **Multipartidarismo e Democracia**: um estudo sobre o sistema partidário brasileiro. Rio de Janeiro: Fundação Carlos Chagas, 1996.

NICOLAU, Jairo Marconi; SCHMITT, Rogério Augusto. Sistema eleitoral e sistema partidário. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. /, n. 36, p. 129-147, maio 1995.

NOBRE, Marcos. **Limites da Democracia**: de junho de 2013 ao governo Bolsonaro. São Paulo: Todavia, 2022.

PEREIRA, Rodolfo Viana; GELAPE, Lucas de Oliveira. Anacronismo do sistema proporcional de lista aberta no Brasil: ocaso das razões originárias de sua adoção. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 205, n. 52, p. 261-279, mar. 2015.

PERES, Paulo Sérgio. Comportamento ou instituições? A evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, pp. 53-71, 2008a.

PERES, Paulo Sérgio. Sistema partidário e instabilidade eleitoral. In: PINTO, Célia Regina Jardim; SANTOS, André Marengo dos (comp.). **Partidos no Cone Sul**: novos ângulos de pesquisa. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2002b. p. 13-46.

PEREGRINO, Umberto. **História e Projeções das Instituições Culturais do Exército**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1967.

REIS, Bruno P. W.. SISTEMA ELEITORAL E FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS NO BRASIL: desventuras do poder legislativo sob um hiperpresidencialismo consociativo. In: OLIVEN, Ruben George; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Gildo Marçal (org.). **Constituição de 1988 na Vida Brasileira**. São Paulo: Hucitec, 2008. p. 57-90.

RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline Porto. Partidos, Competição Política e Fraude Eleitoral: a tônica das eleições na primeira república. **Dados**: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 57, n. 2, p. 443-479, jan. 2014.

RICHTER, JOÃO ANTONIO CARDOSO. Por um sistema eleitoral que garanta a representatividade e fortaleça a democracia brasileira. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, p. 62688-62699, 2022.

RODRIGUES, Jaime. O fim do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial**: Volume II - 1831-1870. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2009. Cap. 7. p. 297-337.

SANTOS, Polianna Pereira dos. O sistema proporcional brasileiro e a presença das mulheres no legislativo: uma análise a partir do resultado das eleições municipais de 2016. In:

SANTOS, Rodrigo Dolandeli dos. Partidos na arena eleitoral: o financiamento das listas de candidatos a deputado federal no Rio de Janeiro em 2010. **Paraná Eleitoral**: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política, Curitiba, v. 3, n. 1, p. 133-169, set. 2014.

SALGADO, Eneida Desiree; KREUZ, Letícia Regina Camargo; BERTOTTI, Bárbara Mendonça (org.). **MULHERES POR MULHERES**: memórias do I encontro de pesquisa por/de/sobre mulheres. Porto Alegre: Fi, 2018. p. 15-32.

SARTORI, Giovanni. **Partidos e sistemas partidário**. Rio de Janeiro: Zahar; Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1982.

SCHMITT, Rogério. Os estudos sobre alianças e coligações eleitorais na Ciência Política. In: KRAUSE, Silvana; SCHMITT, Rogério (org.). **Partidos e coligações eleitorais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer; São Paulo: Fundação Editora Unesp, 2005. p. 11-25.

SCHMITT, Rogério. **Partidos políticos no Brasil: (1945-2000)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2000.

URBINATI, Nadia. Crise e metamorfoses da democracia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 28, n. Rev. bras. Ci. Soc., 2013 28(82), jun. 2013.

URBINATI, Nadia. Uma revolta contra os corpos intermediários. Tradução: Sue Yamamoto e Gabriela Rosa. **Leviathan: Cadernos de Pesquisa Política**, São Paulo, n. 12, p. 176-200, 2016.